Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de abril de 2015 | SÉRIE 3 ANO VII N°068 | Caderno 2/3 | Preço: R$ 7,00

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, Cefit/Nufis, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT/NUFIS, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2015.

Fco. Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / ICMS DEVIDO (R$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.367.176-0	F1 COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	02/2013

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2015
TERMO DE INTIMAÇÃO 2015.02444

A ORIENTADORA EM EXERCICIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.02444, o contribuinte **JOSÉ ALMIR SOARES MACHADO ME**, CGF: 06.508.774-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, APRESENTAR COMPROVANTE DE ENVIO DE DIEF REFERENTE AOS MESES: MAIO À DEZEMBRO/2013 E DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2015
TERMO DE INTIMAÇÃO 2015.01770

A ORIENTADORA EM EXERCICIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.01770, o contribuinte **METAL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, CGF: 06.954.199-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, INFORMAR DIEF DE ABRIL/2010 A JANEIRO/2015. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2015
TERMO DE INTIMAÇÃO 2015.04130

A ORIENTADORA EM EXERCICIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.04130, o contribuinte **F A COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME**, CGF: 06.402.567-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, APRESENTAR COMPROVANTE DE ENVIO DE DIEF: DE JUNHO A DEZEMBRO/2010; JANEIRO A DEZEMBRO/2011; JANEIRO A DEZEMBRO/2012. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL: JANEIRO A DEZEMBRO/2013 E JANEIRO A DEZEMBRO/2014. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2015
TERMO DE INTIMAÇÃO 2015.02380

A ORIENTADORA EM EXERCICIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.02380, o contribuinte **ANTONIO GEORGE LOPES FONTENELE ME**, CGF: 06.213.134-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD, REFERENTE AOS MESES: JANEIRO À DEZEMBRO/2013 E DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2015 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso

Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 07 de abril de 2015.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2015-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R$)
ANTONIO RODRIGUES NETO TRANSP. DE CARGAS	06277557-0	1/201413629	PROCEDENTE	2.873,32
ANTONIO RODRIGUES NETO TRANSP. DE CARGAS	06277557-0	1/201413627	PROCEDENTE	898.514,06
CLICK COMERCIO LTDA ME	06502502-4	1/201407743	PROCEDENTE	6.196,69
DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA	06197075-1	1/201412639	PROCEDENTE	201.743,59
DAMIÃO EVERSON GONÇALVES DE FRANÇA	06509252-0	1/201405643	PARCIAL PROCEDENTE	1.784,19
FCO. CLAUBER SAMPAIO DE OLIVEIRA ME	06674290-0	1/201115261	PROCEDENTE	17.897,71
GERMANA SILVA BRAGA PANIFICADORA LTDA	06206299-9	1/201412991	PROCEDENTE	55.616,71
GERMANA SILVA BRAGA PANIFICADORA LTDA	06206299-9	1/201412990	PROCEDENTE	14.874,07
IND. DE LATICINIOS EUSEBIO EIRELI	06213401-9	1/201404497	PROCEDENTE	10.229,11
IND. DE LATICINIOS EUSEBIO EIRELI	06213401-9	1/201404469	PARCIAL PROCEDENTE	218.704,05
M. ALVES LIMA CONFECÇÕES	06516762-7	1/201403425	PROCEDENTE	110,58
NEW CELL LTDA	06374282-8	1/201406168	PROCEDENTE	32.129,70
TREVO INDUSTRIA DE URNAS LTDA	06290062-5	1/201202335	PROCEDENTE	7.240,30
TREVO INDUSTRIA DE URNAS LTDA	06290062-5	1/201202337	PROCEDENTE	8.792,03
VERONICA VALENTIM DE MOURA	06206007-4	1/201415194	PROCEDENTE	5.052,60
VIVALLY COM DE CONFECÇÕES LTDA EPP	06386230-1	1/201406204	PROCEDENTE	9.399,82
VIVALLY COM DE CONFECÇÕES LTDA EPP	06386230-1	1/201406208	PROCEDENTE	3.392,57

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINSITRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 79, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **ROSIANE SOUZA CASTILHO CAMPOS**, CGF 06.178.500-8, fica **INTIMADO**, por meio de seus(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, a quitar ou recorrer do Auto de Infração nº2015.02894, sujeitando-se, em conseqüência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CEXAT, em Juazeiro do Norte, 31 de março de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINSITRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 79, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **LUCIENE SOBREIRA DE ALENCAR ME**, CGF 06.319.658-1, fica **INTIMADO**, por meio de seus(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, a quitar ou recorrer do Auto de Infração nº2015.02897, sujeitando-se, em conseqüência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CEXAT, em Juazeiro do Norte, 31 de março de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº82/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINSITRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 79, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **MARIA DAS CORES BARBOSA DE LIMA ME**, CGF 06.289.069-7, fica **INTIMADO**, por meio de seus(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, a quitar ou recorrer do Auto de Infração nº2015.02898, sujeitando-se, em conseqüência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CEXAT, em Juazeiro do Norte, 31 de março de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº83/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINSITRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 79, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **SOLANGE AMÉRICA DA SILVA ME**, CGF 06.385.923-8, fica **INTIMADO**, por meio de seus(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, a quitar ou recorrer do Auto de Infração nº2015.02899, sujeitando-se, em conseqüência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CEXAT, em Juazeiro do Norte, 31 de março de 2015.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, do artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu.CE, 07 de abril de 2015.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.506.157-8	LUCICLEIDE ALVES MARTINS	2015.03608-2

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2015
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2015.03041
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DESPACHO) Nº2015.02148

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.03041, o contribuinte: **GIOVAN DE OLIVEIRA**, CPF 429.802.753-87, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR AS CERTIDÕES ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS MATRÍCULAS NºS 4165,5935,4077,968,4831,4250,4258,4835 E 3152,PARA FINS DE COMPROVAÇÃO NO PR. 0753837/2015, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu.CE., 07 de abril de 2015.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **CEQUÍMICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de 40 (quarenta) monitores/TV de 32"**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20140059 e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$47.998,80 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), pagos em parcela única. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14538-19000 01.0 4.126.500.28739.0100000.44905200.00.0.40 e 15912-1900 001.04.1 26.010.21457.0100000.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula nº036192-1-4. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Fernando Felix Lima Galvão - Diretor Administrativo da empresa.

Francisco Xavier de Vacsoncelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **TECHCORP INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de 44 (quarenta e quatro) minicomputadores com suporte de parede para fixação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20140059 e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$39.199,60 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), pagos em parcela única. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14538-190000 1.04.126.500.28739.0100000.44905200.00.0.40 e 15912-190 0001.0 4.126.010.21457.0100000.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula nº036192-1-4. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Leonardo Marques Teixeira - Representante da Empresa.

Francisco Xavier de Vacsoncelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **J. D. A. DE SOUZA VASCONCELOS**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **serviço de manutenção da cobertura** da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-CE, no Bairro Água Fria, Fortaleza-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso IV do Art.24 da Lei nº8.666 de 21/06/93, suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$139.448,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), pagos em parcela única. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.01.33903900.01.0.20. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015. EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Sousa Bessa, matrícula nº106008-1-2. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Joana Darc Alves de Souza Vasconcelos - Proprietária da Empresa.

Francisco Xavier de Vacsoncelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2014**, composto do Balanço Orçamentário, do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção, do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidores, do Demonstrativo do Resultado Nominal, do Demonstrativo do Resultado Primário, do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, do Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2014, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, ART.52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º. - ANEXO 1 R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.865.476.196,43	23.141.374.730,43	4.045.922.338,03	17,48	20.086.759.611,66	86,80	3.054.615.118,77
Receitas Correntes	17.074.030.410,37	17.890.651.799,86	3.318.394.464,93	18,55	17.546.544.948,46	98,08	344.106.851,40
Receita Tributária	9.268.130.187,19	9.735.892.239,13	1.729.644.599,49	17,77	9.659.462.061,17	99,21	76.430.177,96
Impostos	8.902.274.915,18	9.303.595.515,18	1.663.653.787,46	17,88	9.265.442.547,04	99,59	38.152.968,14
Taxas	365.855.272,01	432.296.723,95	65.990.812,03	15,27	394.019.514,13	91,15	38.277.209,82
Receitas de Contribuições	457.758.739,00	616.758.739,00	142.810.507,01	23,16	513.125.323,54	83,20	103.633.415,46
Contribuições Sociais	457.758.739,00	616.758.739,00	142.810.507,01	23,16	513.125.323,54	83,20	103.633.415,46
Receita Patrimonial	227.570.418,45	233.531.087,18	134.323.704,71	57,52	417.812.290,30	178,91	-184.281.203,12
Receitas Imobiliárias	2.933.129,80	5.985.464,58	584.171,26	9,76	2.911.478,71	48,64	3.073.985,87
Receitas de Valores Mobiliários	214.848.500,65	215.034.306,36	59.860.288,30	27,84	331.209.587,39	154,03	-116.175.281,03
Receita de Concessões e Permissões	24.000,00	24.000,00	-1.120.754,85	-4.669,8	743.891,47	3.099,55	-719.891,47
Receita da Cessão de Direitos	0,00	2.722.528,24	75.000.000,00	2.754,79	80.000.000,00	2.938,45	-77.277.471,76
Outras Receitas Patrimoniais	9.764.788,00	9.764.788,00	0,00	0,00	2.947.332,73	30,18	6.817.455,27
Receita de Serviços	71.806.046,14	72.649.046,14	6.848.011,73	9,43	43.279.666,50	59,57	29.369.379,64
Transferências Correntes	6.651.607.610,55	6.673.314.557,74	1.113.200.388,25	16,68	6.394.618.194,02	95,82	278.696.363,72
Transferências Intergovernamentais	6.281.840.133,09	6.422.267.149,09	1.105.198.437,17	17,21	6.248.580.454,89	97,30	173.686.694,20
Transferências de Instituições Privadas	14.660.000,00	14.660.000,00	1.007.610,22	6,87	6.666.704,58	45,48	7.993.295,42
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	739.421,49	739,42	1.167.370,35	1.167,37	-1.067.370,35
Transferências de Convênios	355.007.477,46	236.287.408,65	6.254.919,37	2,65	138.203.664,20	58,49	98.083.744,45
Outras Receitas Correntes	397.157.409,04	558.506.130,67	191.567.253,74	34,30	518.247.412,93	92,79	40.258.717,74
Multas e Juros de Mora	218.498.336,22	218.498.336,22	28.162.766,59	12,89	169.725.945,93	77,68	48.772.390,29
Indenizações e Restituições	88.999.231,00	200.690.011,23	131.335.454,18	65,44	222.119.163,74	110,68	-21.429.152,51
Receita da Dívida Ativa	36.954.933,05	61.878.028,25	15.697.510,36	25,37	53.645.195,88	86,70	8.232.832,37
Receitas Diversas	52.704.908,77	77.439.754,97	16.371.522,61	21,14	72.757.107,38	93,95	4.682.647,59
Receitas de Capital	3.791.445.786,06	5.250.722.930,57	727.527.873,10	13,86	2.540.214.663,20	48,38	2.710.508.267,37
Operações de Crédito	2.456.937.034,43	3.234.234.884,74	601.320.702,87	18,59	1.633.746.799,08	50,51	1.600.488.085,66
Operações de Crédito Internas	1.156.454.358,03	1.654.838.872,34	340.767.995,24	20,59	1.205.362.760,65	72,84	449.476.111,69
Operações de Crédito Externas	1.300.482.676,40	1.579.396.012,40	260.552.707,63	16,50	428.384.038,43	27,12	1.151.011.973,97
Alienação de Bens	18.041,00	212.262,49	446.814,69	210,50	5.955.846,12	2.805,89	-5.743.583,63
Alienação de Bens Móveis	18.041,00	212.262,49	0,00	0,00	2.909.230,00	1.370,58	-2.696.967,51
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	446.814,69	0,00	3.046.616,12	0,00	-3.046.616,12
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências de Capital	1.331.247.743,63	1.990.130.125,84	56.897.838,51	2,86	831.649.000,97	41,79	1.158.481.124,87
Transferências Intergovernamentais	71.782.496,00	105.784.302,52	10.194.907,00	9,64	39.288.371,87	37,14	66.495.930,65
Transferências de Convênios	1.259.465.247,63	1.884.345.823,32	46.702.931,51	2,48	792.360.629,10	42,05	1.091.985.194,22
Outras Receitas de Capital	3.242.967,00	26.145.657,50	68.862.517,03	263,38	68.862.517,03	263,38	-42.716.859,53
Outras Receitas	3.242.967,00	3.242.967,00	45.959.826,53	1.417,22	45.959.826,53	1.417,22	-42.716.859,53
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	792.429.527,75	829.271.658,06	247.429.422,21	29,84	978.849.870,76	118,04	-149.578.212,70
Receita Tributaria	3.227.835,07	3.227.835,07	684.748,04	21,21	778.841,44	24,13	2.448.993,63
Taxas	3.227.835,07	3.227.835,07	684.748,04	21,21	778.841,44	24,13	2.448.993,63
Contribuição Patronal	777.478.168,00	808.978.168,00	243.460.778,04	30,09	848.471.250,98	104,88	-39.493.082,98
Contribuições Sociais	777.478.168,00	808.978.168,00	243.460.778,04	30,09	848.471.250,98	104,88	-39.493.082,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Receitas ImobiliÃ¡rias	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RestituiÃ§Ã£o de Receita de ServiÃ§os	3.022.330,68	8.364.460,99	2.882.589,69	34,46	10.119.597,04	120,98	-1.755.136,05
Outras Receitas Correntes	8.701.194,00	8.701.194,00	399.306,44	4,59	119.478.181,30	1.373,12	-110.776.987,30
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	54.468,25	0,00	54.468,25	0,00	-54.468,25
Indenizações e Restituioções	0,00	0,00	344.838,19	0,00	7.257.845,16	0,00	-7.257.845,16
Receitas Diversas	8.701.194,00	8.701.194,00	0,00	0,00	112.165.867,89	1.289,09	-103.464.673,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	21.657.905.724,18	23.970.646.388,49	4.293.351.760,24		21.065.609.482,42		2.905.036.906,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.657.905.724,18	23.970.646.388,49	4.293.351.760,24		21.065.609.482,42		2.905.036.906,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	282.610.127,57	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.657.905.724,18	23.970.646.388,49	4.293.351.760,24		21.348.219.609,99		2.905.036.906,07
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (g)	ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (i)	ATÉ O BIMESTRE (j)	% (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.800.578.202,68	3.512.683.478,74	24.313.261.681,42	4.389.046.602,71	20.769.476.156,15	4.680.314.055,96	20.334.541.925,23	83,64	3.978.719.756,19
DESPESAS CORRENTES	15.703.547.822,95	1.225.266.865,92	16.928.814.688,87	3.407.209.616,82	16.328.576.428,30	3.514.183.786,44	16.131.272.981,93	95,29	797.541.706,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.220.709.265,76	230.551.067,42	8.451.260.333,18	1.630.867.766,90	8.305.461.413,53	1.638.770.517,74	8.303.871.697,45	98,26	147.388.635,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	310.127.610,00	-6.363.718,83	303.763.891,17	79.757.326,69	297.663.290,94	81.740.031,08	297.663.290,94	97,99	6.100.600,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.172.710.947,19	1.001.079.517,33	8.173.790.464,52	1.696.584.523,23	7.725.451.723,83	1.793.673.237,62	7.529.737.993,54	92,12	644.052.470,98
TRANSF. A MUNICÍPIOS	2.479.030.568,00	115.462.100,00	2.594.492.668,00	432.749.127,77	2.574.568.161,66	496.191.188,44	2.574.568.161,66	99,23	19.924.506,34
DEMAIS DESP. CORRENTES	4.693.680.379,19	885.617.417,33	5.579.297.796,52	1.263.835.395,46	5.150.883.562,17	1.297.482.049,18	4.955.169.831,88	88,81	624.127.964,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.050.368.850,73	2.331.752.862,82	7.382.121.713,55	981.836.985,89	4.440.899.727,85	1.166.130.269,52	4.203.268.943,30	56,94	3.178.852.770,25
INVESTIMENTOS	4.475.229.232,73	1.883.568.223,83	6.358.797.456,56	773.277.620,13	3.474.259.972,12	962.186.309,27	3.241.641.387,57	50,98	3.117.156.068,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	147.362.294,00	337.442.220,91	484.804.514,91	31.497.786,08	434.100.868,47	26.882.380,57	429.088.668,47	88,51	55.715.846,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	427.777.324,00	110.742.418,08	538.519.742,08	177.061.579,68	532.538.887,26	177.061.579,68	532.538.887,26	98,89	5.980.854,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.661.529,00	-44.336.250,00	2.325.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.279,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.661.529,00	-44.336.250,00	2.325.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.279,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (g)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (j)	% (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	792.429.527,75	166.066.416,05	958.495.943,80	195.958.278,51	950.761.904,95	222.172.509,41	950.400.591,48	99,16	8.095.352,32
DESPESAS CORRENTES	791.582.900,39	165.363.266,27	956.946.166,66	195.495.642,83	949.256.791,22	221.709.873,73	948.895.477,75	99,16	8.050.688,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	777.676.768,00	47.274.494,87	824.951.262,87	192.548.229,25	821.108.436,21	218.677.439,65	821.108.436,21	99,53	3.842.826,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.906.132,39	118.088.771,40	131.994.903,79	2.947.413,58	128.148.355,01	3.032.434,08	127.787.041,54	96,81	4.207.862,25
DESPESAS DE CAPITAL	846.627,36	703.149,78	1.549.777,14	462.635,68	1.505.113,73	462.635,68	1.505.113,73	97,12	44.663,41
INVESTIMENTOS	846.627,36	703.149,78	1.549.777,14	462.635,68	1.505.113,73	462.635,68	1.505.113,73	97,12	44.663,41
SUBTOTAL DESPESAS (X) = (VIII+IX)	21.593.007.730,43	3.678.749.894,79	25.271.757.625,22	4.585.004.881,22	21.720.238.061,10	4.902.486.565,37	21.284.942.516,71		3.986.815.108,51
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	64.897.992,00	-1.620.898,72	63.277.093,28	58.505.661,67	63.277.093,28	58.505.661,67	63.277.093,28	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	64.897.992,00	-1.620.898,72	63.277.093,28	58.505.661,67	63.277.093,28	58.505.661,67	63.277.093,28	100,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS	64.897.992,00	-1.620.898,72	63.277.093,28	58.505.661,67	63.277.093,28	58.505.661,67	63.277.093,28	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.657.905.722,43	3.677.128.996,07	25.335.034.718,50	4.643.510.542,89	21.783.515.154,38	4.960.992.227,04	21.348.219.609,99		3.986.815.108,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.657.905.722,43	3.677.128.996,07	25.335.034.718,50	4.643.510.542,89	21.783.515.154,38	4.960.992.227,04	21.348.219.609,99		3.986.815.108,51

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 25/3/2015 14:02:14

NOTA: A Receita para formação do FUNDEB foi deduzida das Receitas de Impostos, de Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes;

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, ART.52, INCISO II, ALINEA "C" - ANEXO 2 R$1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas no Bimestre (b)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas no Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.865.476.194,68	24.376.538.774,70	4.447.552.264,38	20.832.753.249,43	4.738.819.717,63	20.397.819.018,51	95,55%	83,68%	3.978.719.756,19
01 LEGISLATIVA	478.769.023,52	493.861.771,48	101.780.137,75	491.399.849,68	103.503.918,93	482.269.468,96	2,26%	97,65%	11.592.302,52
031 AÇAO LEGISLATIVA	265.520.268,00	247.868.642,85	49.271.403,19	247.189.707,44	50.563.642,32	247.021.450,99	1,16%	99,66%	847.191,86
032 CONTROLE EXTERNO	801.386,00	346.016,64	17.251,00	328.610,16	17.251,00	328.610,16	0,00%	94,97%	17.406,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.945.092,83	232.178.521,82	49.249.535,73	230.628.009,81	49.871.080,89	222.534.130,92	1,04%	95,85%	9.644.390,90
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.311.831,19	9.749.943,01	2.536.160,97	9.545.307,61	2.245.373,23	8.727.846,66	0,04%	89,52%	1.022.096,35
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.180.445,50	1.039.297,16	119.226,86	1.028.864,66	220.011,49	978.080,23	0,00%	94,11%	61.216,93
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.679.350,00	586.560,00	2.679.350,00	586.560,00	2.679.350,00	0,01%	100,00%	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
02 JUDICIÁRIA	814.248.876,00	890.854.937,86	186.208.972,15	882.440.495,03	189.884.444,58	874.186.179,62	4,09%	98,13%	16.668.758,24
061 AÇAO JUDICIÁRIA	109.464.273,00	143.323.782,07	21.298.521,11	136.969.083,40	27.581.449,63	133.997.562,02	0,63%	93,49%	9.326.220,05
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.891.298,00	3.229.644,48	0,00	1.204.474,48	619.865,31	1.186.008,59	0,01%	36,72%	2.043.635,89
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.401.632,00	739.266.619,74	163.004.143,52	739.248.045,58	160.579.623,48	734.802.442,80	3,44%	99,40%	4.464.176,94
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	234.840,00	933.244,36	819.510,03	917.244,36	16.708,67	114.443,00	0,00%	12,26%	818.801,36
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	87.134,00	50.842,00	0,00	50.842,00	0,00	34.918,00	0,00%	68,68%	15.924,00
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	3.169.699,00	4.050.805,21	1.086.797,49	4.050.805,21	1.086.797,49	4.050.805,21	0,02%	100,00%	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.856.261,00	330.823.899,12	71.963.968,38	320.556.789,81	74.070.541,17	319.488.089,74	1,50%	96,57%	11.335.809,38
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	6.487.034,00	4.718.149,64	1.113.487,85	4.474.093,25	1.379.588,92	4.289.946,15	0,02%	90,92%	428.203,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.869.674,00	310.677.883,37	68.821.115,22	304.973.551,66	70.361.518,24	304.252.446,59	1,43%	97,93%	6.425.436,78
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.479.553,00	11.457.866,11	1.963.324,11	10.951.573,20	2.302.693,31	10.847.125,30	0,05%	94,67%	610.740,81
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00	270.000,00	7.041,20	19.872,20	7.041,20	19.872,20	0,00%	7,36%	250.127,80
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.700.000,00	3.700.000,00	59.000,00	137.699,50	19.699,50	78.699,50	0,00%	2,13%	3.621.300,50
04 ADMINISTRAÇÃO	1.274.407.414,61	1.127.517.118,26	220.942.932,22	999.910.517,03	223.761.735,25	961.337.084,54	4,50%	85,26%	166.180.033,72
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	151.492.030,00	3.634.173,66	0,00	1.587.573,66	0,00	1.587.573,66	0,01%	43,68%	2.046.600,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.809.099,05	977.156.734,29	201.176.542,88	867.769.283,44	200.393.032,51	838.533.328,10	3,93%	85,81%	138.623.406,19
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	727.232,00	727.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	727.232,00
124 CONTROLE INTERNO	1.578.100,00	2.430.003,87	223.652,59	951.903,87	362.539,17	951.903,87	0,00%	39,17%	1.478.100,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	775.500,00	775.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	775.500,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.596.524,46	50.489.679,15	7.996.992,67	40.019.840,14	9.727.360,65	36.137.232,58	0,17%	71,57%	14.352.446,57
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.063.211,68	5.995.072,99	386.666,36	3.753.082,59	758.377,36	2.803.821,90	0,01%	46,77%	3.191.251,09
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.205.099,50	84.395.501,96	10.317.197,93	84.386.524,65	11.585.535,11	80.219.860,99	0,38%	95,05%	4.175.640,97
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.833,92	1.146.436,34	292.555,12	722.870,54	552.675,30	552.675,30	0,00%	48,21%	593.761,04
665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.239.784,00	616.784,00	523.500,00	616.500,00	354.750,00	447.750,00	0,00%	72,59%	169.034,00
695 TURISMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	150.000,00	25.824,67	102.938,14	27.465,15	102.938,14	0,00%	68,63%	47.061,86

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas no Bimestre (b)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas no Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.622.440.005,19	1.747.495.285,82	306.493.200,57	1.699.603.997,50	334.217.942,28	1.654.828.648,23	7,75%	94,70%	92.666.637,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.248.675.520,00	1.238.468.730,27	231.852.764,85	1.234.740.966,17	231.906.016,66	1.233.743.902,20	5,78%	99,62%	4.724.828,07
124 CONTROLE INTERNO	304.974,00	532.783,45	21.185,00	427.104,87	95.440,09	418.552,47	0,00%	78,56%	114.230,98
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.612.693,72	54.511.075,81	-10.115.273,88	41.709.015,54	9.380.467,75	35.154.012,93	0,16%	64,49%	19.357.062,88
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.961.065,07	27.242.703,18	8.009.053,76	25.247.031,10	8.405.689,32	24.626.064,89	0,12%	90,40%	2.616.638,29
181 POLICIAMENTO	305.869.752,40	401.075.293,92	71.806.916,05	376.468.713,19	76.314.645,08	349.750.027,15	1,64%	87,20%	51.325.266,77
182 DEFESA CIVIL	4.271.000,00	24.641.488,33	4.806.721,29	20.357.239,59	7.978.795,46	10.600.026,23	0,05%	43,02%	14.041.462,10
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	300.000,00	758.210,86	110.543,50	652.637,04	135.597,92	534.772,36	0,00%	70,53%	223.438,50
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	50.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	190.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	130.000,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	70.000,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.000,00	15.000,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	0,00%	8,60%	13.710,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.812.435,85	225.466.465,77	39.299.969,64	191.467.671,69	39.162.323,13	181.866.382,33	0,85%	80,66%	43.600.083,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.704.406,00	55.594.406,00	10.407.234,21	54.315.218,33	10.539.078,82	54.294.019,75	0,25%	97,66%	1.300.386,25
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410.000,00	199.949,07	72.806,10	199.949,07	44.880,80	127.142,97	0,00%	63,59%	72.806,10
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	525.328,82	425.000,82	65.000,00	425.000,00	65.000,00	425.000,00	0,00%	100,00%	0,82
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.817.698,27	6.408.980,51	731.993,61	5.701.170,45	987.288,13	4.417.442,24	0,02%	68,93%	1.991.538,27
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.389.625,00	8.367.323,25	1.384.587,70	8.312.786,61	1.276.065,94	8.161.258,14	0,04%	97,54%	206.065,11
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.980.008,50	94.400.662,25	18.107.586,49	74.431.684,77	15.306.528,52	66.577.696,48	0,31%	70,53%	27.822.965,77
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	61.562.567,23	52.520.123,02	6.695.570,54	40.633.596,45	9.100.388,15	40.415.556,74	0,19%	76,95%	12.104.566,28
334 FOMENTO AO TRABALHO	9.978.172,44	6.549.806,15	1.196.932,03	6.534.337,22	1.196.932,03	6.534.337,22	0,03%	99,76%	15.468,93
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.444.629,59	1.000.214,70	638.258,96	913.928,79	646.160,74	913.928,79	0,00%	91,37%	86.285,91
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.255.273.581,00	2.488.951.177,96	473.033.780,03	2.415.083.968,81	473.033.852,83	2.415.083.968,81	11,31%	97,03%	73.867.209,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.000,00	1.830.000,00	227.122,23	608.243,24	227.195,03	608.243,24	0,00%	33,24%	1.221.756,76
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.193.681,00	4.193.681,00	160.788,18	187.527,08	160.788,18	187.527,08	0,00%	4,47%	4.006.153,92
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.249.249.900,00	2.482.927.496,96	472.645.869,62	2.414.288.198,49	472.645.869,62	2.414.288.198,49	11,31%	97,24%	68.639.298,47
10 SAÚDE	2.551.054.335,83	3.129.402.089,81	594.191.659,30	2.863.627.444,65	619.858.013,59	2.761.620.351,31	12,94%	88,25%	367.781.738,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.099.051,80	800.302.914,34	151.657.202,90	758.222.952,54	152.756.988,06	755.993.255,63	3,54%	94,46%	44.309.658,71
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.325.278,73	18.777.348,66	4.516.973,40	14.864.938,76	4.361.571,52	14.290.598,13	0,07%	76,11%	4.486.750,53
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	39.644.174,63	41.102.384,98	7.104.187,43	31.768.178,98	8.086.713,23	31.511.546,44	0,15%	76,67%	9.590.838,54
301 ATENÇÃO BÁSICA	48.547.477,00	102.518.784,97	15.171.713,67	84.793.318,84	13.706.588,23	81.563.117,88	0,38%	79,56%	20.955.667,09
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.389.276.532,00	1.919.025.927,91	374.022.672,43	1.741.979.749,29	386.105.923,52	1.678.406.737,94	7,86%	87,46%	240.619.189,97
303 SUPORTE PROFILÉTICO E TERAPEUTICO	125.087.976,67	182.557.151,98	25.404.141,21	178.886.893,14	36.970.313,63	149.160.682,80	0,70%	81,71%	33.396.469,18
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.597.445,00	29.432.841,10	6.348.335,02	24.768.759,41	7.021.653,95	23.265.248,55	0,11%	79,05%	6.167.592,55
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.818.504,00	35.336.386,87	9.966.433,24	28.342.653,69	10.848.261,45	27.429.163,94	0,13%	77,62%	7.907.222,93
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	187.349,00	185.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	185.349,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	583.325,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	163.000,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	3.787.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
11 TRABALHO	90.556.099,46	89.427.498,88	20.454.092,73	75.442.394,59	21.577.008,17	73.023.581,11	0,34%	81,66%	16.403.917,77
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.140.594,64	3.140.594,64	825.308,95	3.137.047,48	825.308,95	3.137.047,48	0,01%	99,89%	3.547,16
334 FOMENTO AO TRABALHO	85.444.822,82	84.122.222,24	19.092.035,22	70.325.015,86	20.152.194,91	67.906.202,38	0,32%	80,72%	16.216.019,86
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.870.682,00	2.064.682,00	536.748,56	1.980.331,25	599.504,31	1.980.331,25	0,01%	95,91%	84.350,75
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	100.000,00
12 EDUCAÇÃO	2.557.286.551,46	2.937.581.136,79	498.575.990,29	2.656.449.733,34	588.696.472,40	2.542.914.433,64	11,91%	86,56%	394.666.703,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.533.397,00	223.467.435,41	45.338.561,98	218.903.016,60	45.506.017,70	218.290.997,60	1,02%	97,68%	5.176.437,81
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260.000,00	186.955,40	0,00	54.915,00	0,00	7.615,00	0,00%	4,07%	179.340,40
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	700.000,00	311,82	700.000,00	311,82	700.000,00	0,00%	100,00%	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	127.350.543,29	162.006.783,15	27.449.826,01	153.554.714,09	42.373.007,38	141.894.508,95	0,66%	87,59%	20.112.274,20
362 ENSINO MÉDIO	1.490.557.609,71	1.634.803.078,26	293.455.685,80	1.526.278.835,96	322.078.395,00	1.476.435.145,17	6,92%	90,31%	158.367.933,09
363 ENSINO PROFISSIONAL	288.256.238,27	480.061.933,55	25.719.449,80	361.922.833,36	74.958.739,25	319.235.713,77	1,50%	66,50%	160.826.219,78
364 ENSINO SUPERIOR	362.979.357,64	379.138.573,95	85.681.025,65	360.701.032,18	82.177.493,25	352.566.984,86	1,65%	92,99%	26.571.589,09
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	25.862.900,00	19.244.045,84	743.059,05	5.441.688,39	1.241.109,36	4.996.941,32	0,02%	25,97%	14.247.104,52
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.976.505,55	32.797.634,17	19.678.461,68	25.029.203,36	19.790.668,91	24.965.902,84	0,12%	76,12%	7.831.731,33
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000.000,00	2.365.897,06	-47.191,50	1.054.694,40	13.929,73	1.011.824,13	0,00%	42,77%	1.354.072,93
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.200.000,00	2.808.800,00	556.800,00	2.808.800,00	556.800,00	2.808.800,00	0,01%	100,00%	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
13 CULTURA	66.697.531,00	101.908.114,84	19.232.301,69	81.047.705,01	21.033.317,98	80.041.445,65	0,37%	78,54%	21.866.669,19
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.083.136,00	19.122.867,09	3.254.131,20	17.667.262,73	3.338.133,23	17.641.619,91	0,08%	92,25%	1.481.247,18
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas no Bimestre (b)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas no Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	7.605.432,00	26.536.376,08	781.419,27	18.739.639,07	791.419,27	18.689.639,07	0,09%	70,43%	7.846.737,01
392 DIFUSÃO CULTURAL	40.993.963,00	56.196.459,72	15.191.528,28	44.589.904,78	16.898.542,54	43.659.288,24	0,20%	77,69%	12.537.171,48
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	52.411,95	5.222,94	50.898,43	5.222,94	50.898,43	0,00%	97,11%	1.513,52
14 DIREITOS DA CIDADANIA	429.739.410,14	502.411.008,96	88.053.512,69	388.366.885,63	91.202.512,91	384.621.436,89	1,80%	76,56%	117.789.572,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.056.331,54	197.777.625,44	40.439.211,33	190.920.922,22	40.378.725,49	189.932.723,62	0,89%	96,03%	7.844.901,82
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.571.313,21	12.821.155,50	1.115.515,55	5.164.311,93	1.266.722,89	4.959.333,33	0,02%	38,68%	7.861.822,17
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.405.000,00	1.890.000,00	147.852,98	675.917,94	157.518,70	623.410,56	0,00%	32,98%	1.266.589,44
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.000,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	15.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	150.000,00	30.000,00	0,00	8.447,48	0,00	8.447,48	0,00%	28,16%	21.552,52
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	361.000,00	45.888,14	309.669,33	61.878,09	278.517,70	0,00%	77,15%	82.482,30
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	191.591.228,06	226.018.929,95	39.325.071,01	159.727.938,12	42.300.041,51	158.106.950,51	0,74%	69,95%	67.911.979,44
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	56.629.573,33	63.492.298,07	6.974.973,68	31.554.678,61	7.037.626,23	30.712.053,69	0,14%	48,37%	32.780.244,38
15 URBANISMO	197.909.392,94	343.250.193,07	91.787.354,68	258.954.913,73	97.375.119,39	257.549.021,00	1,21%	75,03%	85.701.172,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.553.172,81	20.344.189,17	4.229.468,68	13.726.274,59	3.696.161,97	13.100.875,49	0,06%	64,40%	7.243.313,68
124 CONTROLE INTERNO	2.012.269,27	1.876.274,40	44.290,59	555.190,59	44.290,59	507.169,79	0,00%	27,03%	1.369.104,61
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.075.416,59	923.261,32	208.595,59	920.841,29	252.786,42	906.368,77	0,00%	98,17%	16.892,55
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.817.705,00	4.845.298,27	1.620.854,33	3.640.570,38	1.620.854,33	3.640.570,38	0,02%	75,14%	1.204.727,89
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	172.395.829,27	315.261.169,91	85.684.145,49	240.112.036,88	91.761.026,08	239.394.036,57	1,12%	75,94%	75.867.133,34
16 HABITAÇÃO	90.705.418,22	233.849.590,98	99.806.585,04	158.846.737,21	100.066.670,85	158.749.116,28	0,74%	67,89%	75.100.474,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.499.471,00	6.676.108,07	1.630.806,95	6.649.858,80	1.630.107,59	6.645.381,80	0,03%	99,54%	30.726,27
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.000,00	128.675,95	39.450,00	128.675,12	39.450,00	128.675,12	0,00%	100,00%	0,83
481 HABITAÇÃO RURAL	7.982.850,00	1.173.465,23	264.211,37	632.714,11	264.211,37	632.714,11	0,00%	53,92%	540.751,12
482 HABITAÇÃO URBANA	77.081.097,22	225.871.341,73	97.872.116,72	151.435.489,18	98.132.901,89	151.342.345,25	0,71%	67,00%	74.528.996,48
17 SANEAMENTO	744.322.278,00	828.469.505,63	119.989.665,98	516.333.337,99	118.616.552,98	505.296.231,28	2,37%	60,99%	323.173.274,35
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	332.500,00	468.000,00	48.817,76	447.639,17	17.397,43	416.218,84	0,00%	88,94%	51.781,16
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	11.896.452,64	7.970.648,47	610.004,79	3.123.303,66	632.356,82	2.965.528,76	0,01%	37,21%	5.005.119,71
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.483.687,36	247.205.462,51	13.284.371,24	119.923.699,22	15.629.050,39	116.536.757,70	0,55%	47,14%	130.668.704,81
544 RECURSOS HÍDRICOS	529.609.638,00	572.825.394,65	106.046.472,19	392.838.695,94	102.337.748,34	385.377.725,98	1,81%	67,28%	187.447.668,67
18 GESTÃO AMBIENTAL	178.240.151,30	156.657.369,11	20.182.741,30	86.351.810,07	22.225.511,31	83.219.332,04	0,39%	53,12%	73.438.037,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.064.758,00	29.988.045,02	5.845.240,73	27.987.634,97	5.920.086,57	27.609.247,42	0,13%	92,07%	2.378.797,60
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.320.073,00	11.740.073,00	1.472.280,02	9.882.462,56	2.317.479,86	9.742.268,17	0,05%	82,98%	1.997.804,83
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.652.846,00	10.151.112,54	1.113.719,96	7.724.277,34	1.699.724,80	6.243.804,86	0,03%	61,51%	3.907.307,68
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.994.691,30	43.288.953,75	4.617.123,62	14.466.145,06	4.560.912,62	14.034.706,72	0,07%	32,42%	29.254.247,03
542 CONTROLE AMBIENTAL	11.655.772,00	10.837.634,98	555.496,68	2.477.676,54	764.509,47	1.925.274,33	0,01%	17,76%	8.912.360,65
544 RECURSOS HÍDRICOS	73.547.011,00	50.646.549,82	6.578.880,29	23.813.613,60	6.962.797,99	23.664.030,54	0,11%	46,72%	26.982.519,28
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.000,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	138.165.494,20	160.955.081,93	15.879.447,70	131.746.818,60	15.802.750,23	128.354.158,43	0,60%	79,75%	32.600.923,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.666.522,27	31.172.569,06	6.221.225,22	29.466.802,03	6.233.850,22	29.032.858,12	0,14%	93,14%	2.139.710,94
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.203.216,52	770.416,52	117.640,52	767.624,84	132.490,52	767.624,84	0,00%	99,64%	2.791,68
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	210.000,00	78.359.566,00	186.554,54	77.293.426,89	846.293,00	76.989.372,35	0,36%	98,25%	1.370.193,65
545 METEOROLOGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.000,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	92.260.971,80	43.618.875,57	8.650.765,12	20.759.563,25	7.542.991,98	18.168.810,26	0,09%	41,65%	25.450.065,31
572 DESENVOLVIMENTO TECNÓLOGICO E ENGENHARIA	865.550,00	855.074,00	0,00	384.524,00	192.262,00	384.524,00	0,00%	44,97%	470.550,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.947.533,61	6.173.580,78	703.262,30	3.074.877,59	854.862,51	3.010.968,86	0,01%	48,77%	3.162.611,92
20 AGRICULTURA	592.060.230,57	729.432.228,29	89.560.523,79	547.552.223,88	105.858.118,07	497.841.792,29	2,33%	68,25%	231.590.436,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.799.745,00	126.303.274,86	23.818.972,44	117.054.279,18	24.751.834,39	116.880.393,88	0,55%	92,54%	9.422.880,98
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.111.228,00	2.157.487,46	0,00	259.459,46	0,00	259.459,46	0,00%	12,03%	1.898.028,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.514.000,00	912.689,95	218.324,23	895.097,34	173.938,51	850.711,62	0,00%	93,21%	61.978,33
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	100.000,00	140.000,00	0,00	138.743,49	0,00	138.743,49	0,00%	99,10%	1.256,51
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	29.733.394,60	29.897.288,99	4.936.484,06	25.579.032,68	4.791.657,57	19.912.227,51	0,09%	66,60%	9.985.061,48
363 ENSINO PROFISSIONAL	3.144.000,00	2.629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	2.629.000,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	570.000,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	15.010,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	170.000,00
605 ABASTECIMENTO	216.645.390,96	288.383.809,78	13.837.039,25	219.635.803,12	46.525.600,50	199.094.595,89	0,93%	69,04%	89.289.213,89
606 EXTENSÃO RURAL	64.791.250,08	87.844.197,07	11.653.615,04	56.834.216,41	11.808.863,67	55.274.164,17	0,26%	62,92%	32.570.032,90
607 IRRIGAÇÃO	26.008.487,64	32.345.293,86	1.293.052,58	3.470.013,61	1.256.909,71	3.131.770,70	0,01%	9,68%	29.213.523,16

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas no Bimestre (b)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas no Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIOA	105.287.655,74	140.406.319,84	32.335.773,12	117.292.871,90	15.008.057,63	96.118.783,02	0,45%	68,46%	44.287.536,82
609 DESPESA AGROPECUARIA	14.087.070,55	14.781.076,48	1.460.364,15	5.648.915,20	1.447.557,17	5.491.543,56	0,03%	37,15%	9.289.532,92
631 REFORMA AGRÁRIA	400.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	280.000,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	565.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	550.000,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	963.374,00	448.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	448.374,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
695 TURISMO	104.634,00	18.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	18.634,00
845 OUTRAS TRANSFERENCIAS	2.000.000,00	2.149.772,00	6.898,92	743.791,49	93.698,92	689.398,99	0,00%	32,07%	1.460.373,01
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	34.056.788,00	32.721.748,92	2.248.591,83	9.722.845,97	3.100.789,43	9.330.300,86	0,04%	28,51%	23.391.448,06
631 REFORMA AGRÁRIA	34.056.788,00	32.721.748,92	2.248.591,83	9.722.845,97	3.100.789,43	9.330.300,86	0,04%	28,51%	23.391.448,06
22 INDÚSTRIA	113.426.705,00	324.513.758,53	15.082.215,18	319.999.855,04	15.069.240,92	319.948.431,92	1,50%	98,59%	4.565.326,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.488.523,00	11.710.651,02	4.428.980,85	7.846.815,03	4.416.006,59	7.795.391,91	0,04%	66,57%	3.915.259,11
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	78.120.000,00	280.373.441,51	10.653.234,33	279.950.774,01	10.653.234,33	279.950.774,01	1,31%	99,85%	422.667,50
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	227.400,00	227.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	227.400,00
693 COMÉRCIO EXTERIOR	30.590.782,00	32.202.266,00	0,00	32.202.266,00	0,00	32.202.266,00	0,15%	100,00%	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	238.308.949,16	289.553.690,06	19.637.623,12	102.672.586,61	19.954.955,79	93.184.025,06	0,44%	32,18%	196.369.665,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.465.000,00	8.513.566,43	1.609.287,81	7.906.137,06	1.848.653,50	7.867.279,94	0,04%	92,41%	646.286,49
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.390.000,00	756.000,00	42.780,00	649.387,81	41.340,00	647.937,81	0,00%	85,71%	108.062,19
695 TURISMO	230.453.949,16	280.284.123,63	17.985.555,31	94.117.061,74	18.064.962,29	84.668.807,31	0,40%	30,21%	195.615.316,32
24 COMUNICAÇÕES	17.706.764,68	20.763.697,67	4.357.596,76	17.820.093,51	5.750.753,27	16.738.039,17	0,08%	80,61%	4.025.658,50
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.070.035,68	19.069.468,67	3.948.830,16	16.166.672,60	5.263.658,65	15.099.431,24	0,07%	79,18%	3.970.037,43
722 TELECOMUNICAÇÕES	3.636.729,00	1.694.229,00	408.766,60	1.653.420,91	487.094,62	1.638.607,93	0,01%	96,72%	55.621,07
25 ENERGIA	13.333.829,67	23.336.452,59	10.519.535,48	20.716.742,65	9.988.310,90	20.185.518,07	0,09%	86,50%	3.150.934,52
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.365.593,49	590.593,49	127.660,79	526.610,99	100.715,00	499.665,20	0,00%	84,60%	90.928,29
752 ENERGIA ELÉTRICA	11.968.236,18	22.745.859,10	10.391.874,69	20.190.131,66	9.887.595,90	19.685.852,87	0,09%	86,55%	3.060.006,23
26 TRANSPORTE	2.068.619.801,88	2.984.160.768,35	383.559.306,54	1.536.298.532,66	423.553.921,13	1.517.522.895,31	7,11%	50,85%	1.466.637.873,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.134.932,52	149.838.487,15	32.678.420,14	140.781.062,21	36.198.129,05	137.318.022,50	0,64%	91,64%	12.520.464,65
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.112.564,00	458.978,00	341.076,81	454.769,08	341.076,81	454.769,08	0,00%	99,08%	4.208,92
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.175.000,00	8.812.000,00	1.334.860,12	8.466.818,91	1.291.125,18	8.370.121,09	0,04%	94,99%	441.878,91
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	830.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00%	4,80%	47.600,00
781 TRANSPORTE AÉREO	3.499.392,42	5.038.317,66	1.424.743,87	4.128.163,27	1.525.449,38	4.022.868,78	0,02%	79,85%	1.015.448,88
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.034.260.733,32	1.433.896.342,47	254.860.231,20	716.481.279,07	293.631.253,97	710.549.999,76	3,33%	49,55%	723.346.342,71
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	294.535.936,62	784.272.912,80	30.973.121,19	259.471.199,70	29.481.242,59	255.169.585,37	1,20%	32,54%	529.103.327,43
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	580.071.243,00	601.793.730,27	61.946.853,21	406.512.840,42	61.083.244,15	401.635.128,73	1,88%	66,74%	200.158.601,54
27 DESPORTO E LAZER	232.869.931,00	327.411.273,11	48.103.619,14	243.049.159,91	49.418.637,06	241.328.947,14	1,13%	73,71%	86.082.325,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.177.173,00	8.600.129,87	1.875.707,20	8.347.958,61	1.979.228,64	8.340.629,74	0,04%	96,98%	259.500,13
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	348.000,00	326.437,83	89.182,28	309.987,83	89.182,28	309.987,83	0,00%	94,96%	16.450,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	405.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00%	100,00%	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	175.643.000,00	226.852.269,79	34.365.264,17	173.340.212,72	34.365.264,17	173.340.212,72	0,81%	76,41%	53.512.057,07
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	33.306.525,00	64.504.166,50	6.980.927,45	46.261.527,63	7.057.392,14	44.609.643,73	0,21%	69,16%	19.894.522,77
813 LAZER	14.990.233,00	26.728.269,12	4.392.538,04	14.389.473,12	5.527.569,83	14.328.473,12	0,07%	53,61%	12.399.796,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.462.947.406,00	3.853.437.631,91	906.606.940,40	3.817.290.138,83	972.036.303,08	3.817.290.138,83	17,88%	99,06%	36.147.493,08
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	214.914.875,00	200.769.505,44	99.653.185,77	197.584.868,81	99.653.185,77	197.584.868,81	0,93%	98,41%	3.184.636,63
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.813.772,00	439.856.299,89	117.742.061,29	435.479.454,98	117.742.061,29	435.479.454,98	2,04%	99,00%	4.376.844,91
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	144.109.063,00	238.691.725,83	94.493.565,38	234.227.754,65	94.493.565,38	234.227.754,65	1,10%	98,13%	4.463.971,18
845 OUTRAS TRANSFERENCIAS	2.479.030.568,00	2.594.492.668,00	432.749.127,77	2.574.568.161,66	496.191.188,44	2.574.568.161,66	12,06%	99,23%	19.924.506,34
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	214.079.128,00	379.627.432,75	161.969.000,19	375.429.898,73	163.956.302,20	375.429.898,73	1,76%	98,89%	4.197.534,02
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	46.661.529,00	2.325.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	2.325.279,00
997 RESERVA DE CONTIGENCIA	2.325.279,00	2.325.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	2.325.279,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	44.336.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	792.429.527,75	958.495.943,80	195.958.278,51	950.761.904,95	222.172.509,41	950.400.591,48	4,45%	99,16%	8.095.352,32
01 LEGISLATIVA	29.707.087,48	32.323.995,48	7.528.940,91	32.215.028,76	9.341.985,45	32.215.028,76	0,15%	99,66%	108.966,72
031 AÇAO LEGISLATIVA	16.527.744,00	16.448.306,52	3.770.249,60	16.448.306,52	5.067.699,14	16.448.306,52	0,08%	100,00%	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.179.343,48	15.603.348,40	3.710.505,29	15.521.297,24	4.219.100,29	15.521.297,24	0,07%	99,47%	82.051,16
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	272.340,56	48.186,02	245.425,00	55.186,02	245.425,00	0,00%	90,12%	26.915,56
02 JUDICIÁRIA	101.461.113,00	110.308.077,16	26.649.410,01	110.222.088,29	35.467.467,30	110.222.088,29	0,52%	99,92%	85.988,87
061 AÇAO JUDICIÁRIA	75.000,00	666.695,84	122.328,79	583.349,73	122.389,74	583.349,73	0,00%	87,50%	83.346,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.386.113,00	109.641.381,32	26.527.081,22	109.638.738,56	35.345.077,56	109.638.738,56	0,51%	100,00%	2.642,76
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	44.701.243,00	45.463.838,47	11.604.712,87	45.453.845,04	15.601.968,19	45.453.845,04	0,21%	99,98%	9.993,43
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.489.145,00	45.089.769,72	11.467.028,42	45.079.776,29	15.464.283,74	45.079.776,29	0,21%	99,98%	9.993,43
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	212.098,00	374.068,75	137.684,45	374.068,75	137.684,45	374.068,75	0,00%	100,00%	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	106.300.476,14	108.842.084,21	24.610.722,51	107.798.262,94	24.753.617,54	107.798.262,94	0,50%	99,04%	1.043.821,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.923.725,25	106.588.533,51	23.967.041,17	105.673.161,45	24.099.936,35	105.673.161,45	0,49%	99,14%	915.372,06
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376.750,89	2.134.797,98	643.681,34	2.006.348,77	653.681,19	2.006.348,77	0,01%	93,98%	128.449,21
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	118.752,72	0,00	118.752,72	0,00	118.752,72	0,00%	100,00%	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	213.067.450,80	205.157.652,94	47.279.083,04	205.009.994,63	50.157.137,96	204.971.743,34	0,96%	99,91%	185.909,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.628.914,00	203.601.735,64	46.970.214,24	203.462.806,18	49.875.328,71	203.462.806,18	0,95%	99,93%	138.929,46
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	330.000,00	1.066.326,65	219.952,40	1.063.579,88	192.521,45	1.025.328,59	0,00%	96,16%	40.998,06
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	41.612,55	8.099,53	40.630,47	8.099,53	40.630,47	0,00%	97,64%	982,08
181 POLICIAMENTO	1.063.536,80	447.978,10	80.816,87	442.978,10	81.188,27	442.978,10	0,00%	98,88%	5.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas no Bimestre (b)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas no Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.040.285,00	8.430.035,57	1.822.013,99	7.802.332,20	2.407.828,62	7.802.332,20	0,04%	92,55%	627.703,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.040.285,00	8.160.285,00	1.741.110,38	7.532.581,63	2.302.383,93	7.532.581,63	0,04%	92,31%	627.703,37
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	10.384,28	10.384,28	10.384,28	10.384,28	10.384,28	0,00%	100,00%	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	0,00	259.366,29	70.519,33	259.366,29	95.060,41	259.366,29	0,00%	100,00%	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.579.453,00	2.210.649,29	628.510,95	2.210.649,29	745.357,19	2.210.649,29	0,01%	100,00%	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.579.453,00	2.210.649,29	628.510,95	2.210.649,29	745.357,19	2.210.649,29	0,01%	100,00%	0,00
10 SAÚDE	44.288.065,00	81.322.718,77	18.097.432,81	81.059.374,06	24.324.636,69	81.058.654,07	0,38%	99,68%	264.064,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.828.065,00	81.183.296,29	18.078.019,08	80.934.380,72	24.305.222,96	80.933.660,73	0,38%	99,69%	249.635,56
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	66.693,59	17.184,27	58.360,52	17.184,27	58.360,52	0,00%	87,51%	8.333,07
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	460.000,00	72.728,89	2.229,46	66.632,82	2.229,46	66.632,82	0,00%	91,62%	6.096,07
11 TRABALHO	74.097,95	12.176,86	2.133,25	7.579,07	2.133,25	7.579,07	0,00%	62,24%	4.597,79
334 FOMENTO AO TRABALHO	69.097,95	9.176,86	2.133,25	7.579,07	2.133,25	7.579,07	0,00%	82,59%	1.597,79
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.000,00
12 EDUCAÇÃO	172.634.741,00	177.732.928,91	41.922.121,14	176.874.115,35	42.710.574,43	176.851.047,88	0,83%	99,50%	881.881,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.548.741,00	177.307.338,14	41.822.410,19	176.533.977,47	42.608.331,63	176.510.910,00	0,83%	99,55%	796.428,14
362 ENSINO MÉDIO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	0,00	39.000,00	8.760,34	32.299,81	8.760,34	32.299,81	0,00%	82,82%	6.700,19
364 ENSINO SUPERIOR	86.000,00	385.590,77	90.950,61	307.838,07	93.482,46	307.838,07	0,00%	79,84%	77.752,70
13 CULTURA	673.554,00	837.274,55	199.719,84	824.177,19	256.021,58	823.975,55	0,00%	98,41%	13.299,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	673.554,00	837.274,55	199.719,84	824.177,19	256.021,58	823.975,55	0,00%	98,41%	13.299,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	33.174.620,38	36.493.099,68	8.560.963,81	36.161.160,62	8.674.883,17	36.051.599,89	0,17%	98,79%	441.499,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.314.375,00	35.349.367,28	8.499.752,81	35.121.398,49	8.499.752,81	35.011.898,71	0,16%	99,05%	337.468,57
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	135.000,00	49.390,73	123.038,03	49.390,73	123.038,03	0,00%	91,14%	11.961,97
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	855.148,00	984.038,21	5.863,40	901.515,24	119.782,76	901.454,29	0,00%	91,61%	82.583,92
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.097,38	24.694,19	5.956,87	15.208,86	5.956,87	15.208,86	0,00%	61,59%	9.485,33
15 URBANISMO	502.623,64	678.267,70	159.290,92	403.406,65	159.290,92	403.406,65	0,00%	59,48%	274.861,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.100,23	373.271,69	97.042,29	264.551,54	97.042,29	264.551,54	0,00%	70,87%	108.720,15
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.023,41	78.023,68	25.216,86	78.023,68	25.216,86	78.023,68	0,00%	100,00%	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	301.500,00	226.972,33	37.031,77	60.831,43	37.031,77	60.831,43	0,00%	26,80%	166.140,90
16 HABITAÇÃO	37.000,00	38.683,71	0,00	3.683,71	0,00	3.683,71	0,00%	9,52%	35.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	1.333,78	0,00	1.333,78	0,00	1.333,78	0,00%	100,00%	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	37.349,93	0,00	2.349,93	0,00	2.349,93	0,00%	6,29%	35.000,00
17 SANEAMENTO	341.668,36	94.135,38	17.361,09	84.803,14	5.518,91	72.960,96	0,00%	77,51%	21.174,42
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	120.000,00	50.500,00	17.361,09	41.167,76	5.518,91	29.325,58	0,00%	58,07%	21.174,42
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.638,36	38.688,53	0,00	38.688,53	0,00	38.688,53	0,00%	100,00%	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	71.030,00	4.946,85	0,00	4.946,85	0,00	4.946,85	0,00%	100,00%	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	4.165.331,00	4.574.090,08	997.698,61	4.388.728,42	1.005.713,41	4.349.062,26	0,02%	95,08%	225.027,82
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.909.372,00	4.106.438,38	927.521,99	4.052.170,33	927.521,99	4.052.170,33	0,02%	98,68%	54.268,05
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	25.000,00	1.306,10	5.131,41	721,78	4.547,09	0,00%	18,19%	20.452,91
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	127.000,00	220.733,46	18.907,09	112.944,20	24.384,31	77.386,09	0,00%	35,06%	143.347,37
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	44.871,44	8.492,23	42.397,67	8.492,23	42.397,67	0,00%	94,49%	2.473,77
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	72.959,00	177.046,80	41.471,20	176.084,81	44.593,10	172.561,08	0,00%	97,47%	4.485,72
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.598.249,00	92.470.438,06	536.422,91	92.388.788,75	622.383,89	92.388.788,75	0,43%	99,91%	81.649,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.526.490,00	2.469.398,40	531.580,71	2.398.794,54	617.541,69	2.398.794,54	0,01%	97,14%	70.603,86
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.759,00	37.918,22	4.457,95	36.824,38	4.457,95	36.824,38	0,00%	97,12%	1.093,84
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	16.000,00	89.954.121,44	384,25	89.944.625,83	384,25	89.944.625,83	0,42%	99,99%	9.495,61
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	9.000,00	0,00	8.544,00	0,00	8.544,00	0,00%	94,93%	456,00
20 AGRICULTURA	6.016.465,00	6.651.695,89	1.481.527,15	6.307.604,85	1.765.761,77	6.307.604,85	0,03%	94,83%	344.091,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.716.465,00	6.037.180,58	1.278.954,25	5.721.351,57	1.486.124,26	5.721.351,57	0,03%	94,77%	315.829,01
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220.000,00	340.940,65	87.304,15	340.940,65	164.368,76	340.940,65	0,00%	100,00%	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	17.890,20	0,00	17.890,20	0,00	17.890,20	0,00%	100,00%	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	80.000,00	117.278,00	56.934,93	97.817,33	56.934,93	97.817,33	0,00%	83,41%	19.460,67
609 DESPESA AGROPECUARIA	0,00	138.406,46	58.333,82	129.605,10	58.333,82	129.605,10	0,00%	93,64%	8.801,36
22 INDÚSTRIA	12.000,00	21.111,50	4.163,80	14.765,50	4.163,80	14.765,50	0,00%	69,94%	6.346,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	21.111,50	4.163,80	14.765,50	4.163,80	14.765,50	0,00%	69,94%	6.346,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	660.257,00	1.135.148,11	100.263,21	1.091.092,08	130.697,25	1.082.770,61	0,01%	95,39%	52.377,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.257,00	255.257,00	48.561,54	212.982,51	64.748,72	212.982,51	0,00%	83,44%	42.274,49
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	39.000,00	22.617,00	37.218,46	29.013,66	37.017,37	0,00%	94,92%	1.982,63
695 TURISMO	415.000,00	840.891,11	29.084,67	840.891,11	36.934,87	832.770,73	0,00%	99,03%	8.120,38
24 COMUNICAÇÕES	400.000,00	922.009,01	274.512,49	713.711,80	146.512,49	585.711,80	0,00%	63,53%	336.297,21
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000,00	922.009,01	274.512,49	713.711,80	146.512,49	585.711,80	0,00%	63,53%	336.297,21
26 TRANSPORTE	17.066.454,00	16.321.510,81	3.156.004,69	15.126.042,55	3.564.987,09	15.125.760,01	0,07%	92,67%	1.195.750,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.051.454,00	11.478.454,00	2.674.925,33	10.798.050,72	3.083.907,73	10.797.768,18	0,05%	94,07%	680.685,82
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	233.000,00	56.104,34	184.250,35	56.104,34	184.250,35	0,00%	79,08%	48.749,65
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.015.000,00	4.551.310,55	424.975,02	4.084.995,76	424.975,02	4.084.995,76	0,02%	89,75%	466.314,79
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00	50.654,76	0,00	50.654,76	0,00	50.654,76	0,00%	100,00%	0,00
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	8.091,50	0,00	8.090,96	0,00	8.090,96	0,00%	99,99%	0,54

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas no Bimestre (b)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas no Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
27 DESPORTO E LAZER	207.524,00	199.778,49	45.352,29	178.683,54	43.952,29	177.283,54	0,00%	88,74%	22.494,95
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.524,00	181.778,49	36.616,02	161.747,20	35.216,02	160.347,20	0,00%	88,21%	21.431,29
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.000,00	18.000,00	8.736,27	16.936,34	8.736,27	16.936,34	0,00%	94,09%	1.063,66
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.719.769,00	26.254.543,17	279.916,22	24.421.986,52	279.916,22	24.421.986,52	0,11%	93,02%	1.832.556,65
845 OUTRAS TRANSFERENCIAS	10.800,00	21.466.574,17	0,00	21.455.774,17	0,00	21.455.774,17	0,10%	99,95%	10.800,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.708.969,00	4.787.969,00	279.916,22	2.966.212,35	279.916,22	2.966.212,35	0,01%	61,95%	1.821.756,65
Total (III) = (I + II)	21.657.905.722,43	25.335.034.718,50	4.643.510.542,89	21.783.515.154,38	4.960.992.227,04	21.348.219.609,99			3.986.815.108,51

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES 25/3/2015 14:05:30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RREO - ANEXO 3 (LRF, ART.53, INCISO I) (R$1,00)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA DE 2014
I - RECEITAS CORRENTES	1.843.186.775	1.850.270.063	1.491.497.081	1.546.663.074	1.714.625.770	1.585.110.858	1.522.291.699	1.570.800.794	1.604.171.208	1.551.188.703	1.655.341.274	2.125.457.898	20.060.605.197	20.398.190.336
Receita Tributária	1.020.110.151	947.971.433	881.015.799	898.202.931	844.019.421	870.293.190	882.563.576	868.212.099	925.947.751	952.640.389	935.568.492	1.051.735.548	11.078.280.780	11.148.284.888
ICMS	768.889.577	755.717.678	718.484.780	731.895.975	701.728.760	743.125.315	770.794.286	744.494.517	817.752.837	845.569.068	850.308.929	870.556.529	9.319.318.252	9.356.038.420
IPVA	180.204.998	90.949.279	75.686.233	76.150.139	64.506.909	19.194.560	16.912.862	12.834.587	11.945.681	9.377.736	7.464.274	10.501.072	575.728.328	590.733.903
ITCD	4.202.826	3.787.160	2.433.794	3.569.589	4.690.308	3.428.568	4.418.637	5.646.305	6.296.155	4.608.356	3.421.426	9.762.131	56.265.255	54.216.130
IRRF	37.364.979	71.353.780	50.201.435	54.858.775	61.494.531	45.928.380	55.759.005	72.115.001	56.403.298	58.171.377	44.724.587	124.574.280	732.949.430	714.999.711
Outras Receitas Tributárias	29.447.771	26.163.536	34.209.557	31.728.452	11.598.912	58.616.367	34.678.785	33.121.689	33.549.780	34.913.852	29.649.276	36.341.536	394.019.514	432.296.724
Receita de Contribuições	27.350.162	43.409.919	37.907.576	25.853.639	38.943.716	36.116.649	38.046.388	43.727.618	38.379.475	40.579.675	32.909.738	109.900.769	513.125.324	616.758.739
Receita Patrimonial	23.394.022	26.994.117	28.014.773	30.781.981	40.331.283	23.733.655	45.890.654	13.518.889	26.173.022	24.656.190	21.458.773	112.864.932	417.812.290	233.531.087
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Serviços	2.396.685	2.477.074	3.964.130	3.126.538	2.732.740	5.269.810	4.733.605	3.737.036	4.131.237	3.861.738	4.243.966	2.605.109	43.279.667	72.649.046
Transferências Correntes	748.943.667	799.583.537	499.555.826	560.296.399	763.391.891	610.009.323	522.938.899	591.113.600	567.209.584	496.636.333	629.603.291	680.140.939	7.469.423.288	7.752.197.868
Cota-Parte do FPE	560.471.408	598.501.488	355.028.128	405.204.833	539.985.262	404.954.091	347.804.327	422.523.083	370.376.810	350.044.227	463.328.298	508.932.193	5.327.154.149	5.339.512.274
Transferências da L.C. 87/1996	1.985.112	1.985.112	0	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	3.970.224	23.821.346	28.455.809
Transferências da L.C. 61/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FUNDEB	117.721.963	146.828.246	95.436.105	98.525.036	164.216.913	94.572.960	91.321.788	97.656.242	95.878.229	93.846.991	105.427.302	114.966.002	1.316.397.777	1.320.780.876
Outras Transferências Correntes	68.765.184	52.268.690	49.091.593	54.581.417	57.204.604	108.497.159	81.827.672	68.949.163	98.969.432	50.760.003	58.862.580	52.272.520	802.050.016	1.063.448.909
Outras Receitas Correntes	20.992.088	29.833.984	41.038.978	28.401.588	25.206.719	39.688.231	28.118.577	50.491.553	42.330.140	32.814.378	31.557.014	168.210.600	538.683.849	574.768.706
II - DEDUÇÕES 569.599.314	499.566.877	457.650.699	439.899.622	475.824.726	410.388.109	417.670.171	451.606.642	424.555.425	448.965.032	480.678.144	565.722.932	5.642.127.694	5.744.905.849	
Transferências Constitucionais e Legais	299.228.812	213.048.781	223.457.268	210.638.790	214.028.503	181.553.099	191.156.797	206.360.870	187.676.453	214.669.663	225.696.532	207.052.596	2.574.568.162	2.594.492.668
Contrib.para o Plano de previd.do Servidor	27.350.162	43.409.919	37.907.576	25.853.639	38.943.716	36.116.649	38.046.388	43.727.618	38.379.475	40.579.675	32.909.738	109.900.769	513.125.324	616.758.739
Contrib.p/o Custeio das Pensões Militares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Compens.Financ. entre Reg.Previdência	1.569.186	3.433.178	3.853.280	5.044.069	2.935.356	2.792.613	4.396.301	3.410.945	2.311.819	2.189.414	3.615.367	4.822.431	40.373.960	26.115.906
Ded.de Rec.para a formação do FUNDEB	241.451.155	239.674.999	192.432.576	198.363.124	219.917.152	189.925.748	184.070.685	198.107.210	196.187.678	191.526.279	218.456.507	243.947.136	2.514.060.249	2.507.538.536
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.273.587.461	1.350.703.186	1.033.846.382	1.106.763.452	1.238.801.043	1.174.722.750	1.104.621.528	1.119.194.152	1.179.615.783	1.102.223.672	1.174.663.131	1.559.734.966	14.418.477.504	14.653.284.487

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 25/03/2015 14:33
Fortaleza, 24 de março de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ESTADO DO CEARÁ - PODER
CNPJ: 07.954.480/0001-79
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF ART.53, INCISO II) (R$1,00)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	943.821,00	943.821,00	2.497.623,98	4.611.439,49	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	943.821,00	943.821,00	2.497.623,98	4.611.439,49	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	943.821,00	943.821,00	2.339.637,40	4.348.101,84	0,00
4	PessoalL Civil = (5+6+7)	943.821,00	943.821,00	2.339.637,40	4.348.101,84	0,00
5	Ativo	943.821,00	943.821,00	2.339.637,40	4.348.101,84	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	157.986,58	263.337,65	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	157.986,58	263.337,65	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2013
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.509.960,00	1.509.960,00	4.420.391,09	8.437.101,31	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	2.453.781,00	2.453.781,00	6.918.015,07	13.048.540,80	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2014 LIQUIDADAS NO BIMESTRE	Em 2014 LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	Em 2014 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013 LIQUIDADAS Até o Bimestre	Em 2013 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
28	DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (33+37+41)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensão Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (X) = (IV+V) = (28+44)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00		0,00		0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) = (27-45)	0,00	0,00	6.918.015,07		13.048.540,80		0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	PLANO FINANCEIRO = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insufiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	PLANO PREVIDENCIÁRIO = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Défict Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Novembro 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em Dezembro/2014	31/dez/13
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	8.112.682,80	13.048.540,80	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.509.960,00	1.509.960,00	4.420.391,09	8.437.101,31	0,00
62	Receita de Contribuição = (63+72+73)	1.509.960,00	1.509.960,00	4.420.391,09	8.437.101,31	0,00
63	Patronal = (64+68)	1.509.960,00	1.509.960,00	4.420.391,09	8.437.101,31	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.509.960,00	1.509.960,00	4.420.391,09	8.437.101,31	0,00
65	Ativo	1.509.960,00	1.509.960,00	4.420.391,09	8.437.101,31	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
77	RECEITAS DE CAPITAL (IXI) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + x) = 61+77-81)	1.509.960,00	1.509.960,00	4.420.391,09	8.437.101,31	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2014 LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013 LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84 + 85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = XII = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESTADO DO CEARÁ - PODER

CNPJ: 07.954.480/0001-79

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF ART.53, INCISO II) (R$1,00)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	485.687.751,00	644.687.751,00	151.496.597,46	550.787.874,45	496.985.080,89
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	485.687.751,00	644.687.751,00	151.764.101,83	557.353.543,58	496.985.080,89
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	456.852.671,00	615.852.671,00	140.550.600,29	501.296.059,90	452.139.129,84
4	PessoalL Civil = (5+6+7)	362.534.470,00	521.534.470,00	114.085.093,21	409.967.970,01	367.052.429,68
5	Ativo	292.512.481,00	430.278.875,56	97.256.852,51	337.462.048,26	295.403.108,94
6	Inativo	47.335.435,00	61.771.414,50	12.160.063,95	51.763.494,98	47.514.091,07
7	Pensionista	22.686.554,00	29.484.179,94	4.668.176,75	20.742.426,77	24.135.229,67
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	94.318.201,00	94.318.201,00	26.465.507,08	91.328.089,89	85.086.700,16
9	Ativo	85.442.935,00	85.442.935,00	24.587.788,42	77.074.294,17	76.372.795,66
10	Inativo	7.516.356,00	7.516.356,00	1.439.695,75	8.454.765,52	7.117.870,79
11	Pensionista	1.358.910,00	1.358.910,00	438.022,91	5.799.030,20	1.596.033,71
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	2.747.489,00	2.747.489,00	2.625.446,49	15.424.419,45	5.813.117,53
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	2.747.489,00	2.747.489,00	2.625.446,49	15.424.419,45	5.813.117,53
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	77.380,04	4.393,40
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	26.087.591,00	26.087.591,00	8.588.055,05	40.555.684,19	39.028.440,12
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	26.087.591,00	26.087.591,00	8.437.797,88	40.373.959,72	39.015.205,08
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	150.257,17	181.724,47	13.235,04
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	267.504,37	6.565.669,13	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	776.298.208,00	807.798.208,00	239.061.332,76	853.912.177,60	727.680.207,76
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	1.261.985.959,00	1.452.485.959,00	390.557.930,22	1.404.700.052,05	1.224.665.288,65

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2014 LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013 LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
28	DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.254.982.283,00	2.526.978.165,08	473.028.980,03	2.415.001.173,93	0,00	2.188.548.251,22	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (33+37+41)	2.254.982.283,00	2.526.978.165,08	473.028.980,03	2.415.001.173,93	0,00	2.188.548.251,22	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.716.444.928,00	2.017.402.526,08	382.827.184,33	1.953.163.090,45	0,00	1.759.105.152,20	0,00
34	Aposentadorias	1.195.590.135,80	1.533.700.876,34	292.144.063,32	1.482.171.338,30	0,00	1.335.923.240,70	0,00
35	Pensões	520.854.792,20	483.701.649,74	90.683.121,01	470.991.752,15	0,00	423.181.911,50	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	538.207.355,00	509.245.639,00	89.974.673,47	461.229.840,24	0,00	429.443.099,02	0,00
38	Reformas	408.525.886,00	181.340.363,00	59.191.804,75	303.121.255,03	0,00	280.851.219,59	0,00
39	Pensões	129.681.469,00	327.905.276,00	30.782.868,72	158.108.585,21	0,00	148.591.879,43	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	330.000,00	330.000,00	227.122,23	608.243,24	0,00	863,80	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2014 LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013 LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
42	Compensão Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	330.000,00	330.000,00	227.122,23	608.243,24	0,00	863,80	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (X) = (IV+V) = (28+44)	2.254.982.283,00	2.526.978.165,08	473.028.980,03	2.415.001.173,93		2.188.548.251,22	
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) = (27-45)	-992.996.324,00	-1.074.492.206,08	-82.471.049,81	-1.010.301.121,88		-963.882.962,57	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	992.996.324,00	1.061.414.228,08	163.198.509,40	1.034.661.509,40	1.001.718.667,24
48	PLANO FINANCEIRO = (49+50+51)	992.996.324,00	1.061.414.228,08	163.198.509,40	1.034.661.509,40	1.001.718.667,24
49	Recursos para Cobertura de Insufiências Financeiras	992.996.324,00	1.061.414.228,08	163.198.509,40	1.034.661.509,40	1.001.718.667,24
50	Recursos para formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	PLANO PREVIDENCIÁRIO = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Défict Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Novembro 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em Dezembro/2014	31/dez/13
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	100.302.395,06	159.056.847,31	134.469.413,06
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	776.298.208,00	807.798.208,00	239.678.681,58	841.847.987,54	727.680.207,76
62	Receita de Contribuição = (63+72+73)	775.968.208,00	807.468.208,00	239.678.681,58	841.847.987,54	727.680.207,76
63	Patronal = (64+68)	775.968.208,00	807.468.208,00	239.678.681,58	841.847.987,54	727.680.207,76
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	620.618.810,00	642.118.810,00	190.646.191,28	672.044.968,92	565.278.508,27
65	Ativo	619.025.550,00	640.525.550,00	190.646.191,28	672.044.968,92	565.278.508,27
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionistas	1.593.260,00	1.593.260,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	155.349.398,00	165.349.398,00	49.032.490,30	169.803.018,62	162.401.699,49
69	Ativo	155.349.398,00	165.349.398,00	49.032.490,30	169.803.018,62	162.401.699,49
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IXI) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	617.348,82	12.064.190,06	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + x) = 61+77-81)	776.298.208,00	807.798.208,00	239.061.332,76	853.912.177,60	727.680.207,76

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2014 LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013 LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84 + 85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = XII = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: S2GPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, ART.53, INCISO III) (R$1,00)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez/2013 (A)	SALDO Em 31/out/2014 (B)	Em 31/dez/2014 (C)
Dívida Consolidada (I)	6.980.854.715	7.599.267.768	8.501.127.953
Deduções (II)	3.039.952.320	2.656.881.978	2.416.144.596
Ativo Disponível	3.241.149.035	2.668.241.833	2.549.452.952
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	201.196.715	11.359.855	133.308.356
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.940.902.395	4.942.385.790	6.084.983.357
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.940.902.395	4.942.385.790	6.084.983.357

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.142.597.567	2.144.080.962

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	347.051.000

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 28/03/2015 10:18
Nota: No Saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e foram excluídos os recursos do SUPSEC, PREVMILITAR, PREVD e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/dez/2013 (A)	SALDO Em 31/out/2014 (B)	Em 31/dez/2014 (C)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	49.825.712.262	49.825.712.262	152.418.119.338
Passivo Atuarial		49.825.712.262	49.825.712.262
152.418.119.338			
Demais Dívida	0	0	0
Deduções (VIII)	134.466.816	103.290.683	171.878.267
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.469.339	103.293.206	172.105.288
Investimentos	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	2.523	2.523	227.021
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII- VIII)	49.691.245.446	49.722.421.579	152.246.241.071
Passivos Reconhecidos (X)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX -X)	49.691.245.446	49.722.421.579	152.246.241.071

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 28/03/2015 10:18
Nota: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC, PREVMILITAR, PREVD e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 – 6º BIMESTRE

LRF, ART.53, INCISO III - ANEXO 6 (R$1,00)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.517.815.137,94	3.511.009.740,70	18.206.662.937,65	16.747.598.443,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.739.120.074,20	1.730.329.347,53	9.660.240.902,61	8.835.210.397,39
ICMS (1)	8.013.562.387,48	1.466.140.488,92	7.968.177.521,84	7.312.970.268,56
IPVA (1)	531.660.512,70	16.484.298,16	518.380.971,10	459.630.044,87
ITCD (1)	43.372.904,00	11.730.133,61	45.934.623,82	48.084.114,62
IRRF (1)	714.999.711,00	169.298.866,77	732.949.430,28	654.990.301,95
Outras Receitas Tributárias	435.524.559,02	66.675.560,07	394.798.355,57	359.535.667,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.425.736.907,00	386.271.285,05	1.361.596.574,52	1.209.819.337,60
Receita Previdenciária	1.425.736.907,00	386.271.285,05	1.361.596.574,52	1.209.819.337,60
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

ECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	31.422.767,20	79.511.558,27	99.082.408,73	269.321.688,78
Receita Patrimonial	233.531.087,18	134.325.704,71	417.814.290,30	562.650.016,52
(-) Aplicações Financeiras	202.108.319,98	54.814.146,44	318.731.881,57	293.328.327,74
Juros Titulo Renda/Dep Jud Lei 14415/09	0,00	31.196,91	1.640.171,57	4.781.710,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.673.314.557,74	1.113.200.388,25	6.394.618.194,02	5.902.878.021,27
FPE (1)	4.264.897.334,65	777.808.392,64	4.261.723.319,47	3.910.873.527,28
Outras Transferências Correntes (1)	2.408.417.223,09	335.391.995,61	2.132.894.874,55	1.992.004.493,99
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	648.220.831,80	201.697.161,60	691.124.857,77	530.368.998,90
Dívida Ativa	61.878.028,25	15.697.510,36	53.645.195,88	89.018.570,77
Diversas Receitas Correntes (1)	586.342.803,55	185.999.651,24	637.479.661,89	441.350.428,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.250.722.930,57	727.527.873,10	2.540.214.663,20	1.862.334.904,81
Operações de Crédito (III)	3.234.234.884,74	601.320.702,87	1.633.746.799,08	1.190.525.228,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	500,00	94.378,61
Alienação de Bens (V)	212.262,49	446.814,69	5.955.846,12	1.791.919,93
Transferências de Capital	1.990.130.125,84	56.897.838,51	831.649.000,97	669.923.377,38
Convênios	1.884.345.823,32	46.702.931,51	792.360.629,10	652.955.703,18
Outras Transferências de Capital	105.784.302,52	10.194.907,00	39.288.371,87	16.967.674,20
Outras Receitas de Capital	26.145.657,50	68.862.517,03	68.862.517,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.016.275.783,34	125.760.355,54	900.511.518,00	669.923.377,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	20.534.090.921,28	3.636.770.096,24	19.107.174.455,65	17.417.521.821,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.885.760.855,53	3.602.705.259,65	17.277.833.219,52	15.304.742.294,10
Pessoal e Encargos Sociais	9.276.211.596,05	1.823.415.996,15	9.126.569.849,74	8.271.354.442,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	303.763.891,17	79.757.326,69	297.663.290,94	246.480.195,80
Outras Despesas Correntes	8.305.785.368,31	1.699.531.936,81	7.853.600.078,84	6.786.907.656,17
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.581.996.964,36	3.522.947.932,96	16.980.169.928,58	15.058.262.098,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.446.948.583,97	1.040.805.283,24	4.505.681.934,86	3.090.398.366,50
Investimentos	6.360.347.233,70	773.740.255,81	3.475.765.085,85	2.239.533.896,14
Inversões Financeiras	484.804.514,91	31.497.786,08	434.100.868,47	323.191.160,44
Concessão de Empréstimos (XII)	259.965.646,04	10.653.234,33	259.865.646,04	77.973.763,23
Aquis.de Tit.de Cap.já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	224.838.868,87	20.844.551,75	174.235.222,43	245.217.397,21
Amorização da Dívida (XIV)	601.796.835,36	235.567.241,35	595.815.980,54	527.673.309,92
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.585.186.102,57	794.584.807,56	3.650.000.308,28	2.484.751.293,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.325.279,00	0,00	0,00	0,00
(-) Programas de Infra-estrutura (XVII)	-3.457.709.114,43	-340.162.063,81	-1.545.618.151,19	-874.431.247,46
(-) Sup. primário excedente ano 2013 (XVIII) (LDO Art.1	0,00	0,00	-432.712.699,87	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOT. (XIX) = (X+XV+XVI-XVII-XVIII)	20.711.799.231,50	3.977.370.676,71	18.651.839.385,80	16.668.582.144,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII-XIX)	-177.708.310,22	-340.600.580,47	455.335.069,85	748.939.677,13
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	347.763.000,00

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 25/3/2015 14:00:20
NOTA: (1) Resultado Primário do último bimestre apurado pela Despesa Empenhada, conforme artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64;
NOTA: (2) Inclui receitas e despesas intra-orçamentárias;
NOTA: (3): Foi deduzido da despesa primária o valor de R$432,71 milhões referente ao excedente do superátvit primário de 2013, que superou a meta do exercício (746,17 milhões - 313,46 milhões), conforme estabelece o Art.19, §2º da LDO/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, ART.53, INCISO V - ANEXO 7 R$1,00

PODER/ÓRGAO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO									
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.614.754	498.094	254.242	431.365	66.729	8.487.142	2.637.863	5.851.322	1.358.468
TRIBUNAL DE CONTAS	20.869	0	0	0	0	4.958.441	22.945	4.956.365	0
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	5.846	0	0	0	0	4.117.415	5.846	2.758.175	1.359.240
Soma	1.641.468	498.094	254.242	431.365	66.729	17.562.998	2.666.653	13.565.863	2.717.708

PODER/ÓRGAO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
JUDICIÁRIO									
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.415.267	0	28.813	1.736	0	1.602.210	1.203.236	394.624	1.389.069
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	381.964	24.159	3.978	10.557	13.602	4.628.494	1.032.360	3.427.594	546.525
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTERIOS	0	0	0	0	0	599.989	0	599.989	0
Soma	1.797.232	24.159	32.791	12.293	13.602	6.830.693	2.235.596	4.422.207	1.935.595
EXECUTIVO									
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	12.760	1.844.010	380	1.844.010	0	167.993	12.380	151.664	16.329
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA	48.608	0	0	0	0	474.799	55.755	307.688	159.964
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	3.185.873	701.430	0	101.451	599.979	60.702.430	7.774.831	48.494.520	7.618.953
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E RODOVIAS	2.511.763	1.046.149	19.885	1.044.465	1.685	42.357.611	2.125.420	42.011.686	712.383
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	5.580.266	31.326	0	31.326	0	18.614.053	909.043	21.601.443	1.683.832
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	18	0	0	0	0	213.392	3.889	209.521	0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	2.757.003	19.304.772	81.516	19.143.847	161.751	24.235.411	2.644.045	21.392.000	2.874.027
FUNDO DE DEFESA SOCIAL	93.173	7.227	0	7.000	227	821.000	20.000	894.158	15
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	196.916	0	0	0	0	24.400.376	196.916	23.704.515	695.861
GABINETE DO GOVERNADOR	10.600	413	0	3.666	413	148.859	11.105	125.939	18.749
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0	0	0	0	0	24.784	593	24.191	0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.200	854.027	0	854.027	0	569.296	81.824	455.195	33.476
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	6.025	172.507	210	172.370	137	178.701	81.595	102.921	0
CASA MILITAR	41	0	0	0	0	22.903	15.213	7.657	74
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	85.189	515	272	515	0	810.769	80.896	721.645	93.145
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	565.030	1.631.167	11.748	1.488.555	142.612	10.964.261	247.792	10.794.912	474.839
SECRETARIA DA FAZENDA	3.526.154	85.691.953	2.136.751	84.449.775	5.268	12.782.402	2.291.150	11.330.157	1.787.408
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	3.454	17.130	526	17.130	0	80.503	2.770	78.436	2.227
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	7.977.932	1.731.082	129.261	46.495	1.684.587	52.633.583	8.195.151	38.302.742	13.984.360
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	15.595	2.262.853	293	2.261.979	874	2.030.845	15.302	1.824.374	206.471
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	477	151.302	0	151.302	0	2.841	909	2.409	0
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ	215	155.449	32	155.449	0	668.822	17.730	461.719	189.555
FUNDO EST DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0	0	0	0	0	324.186	0	194.055	130.131
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.415.422	58.195.029	6.433.252	52.139.699	27.221	121.941.255	42.890.382	82.482.305	23.578.847
SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	4.202	0	3.002	0	0	0	1.200	0	0
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA	6.612	94.302	139	94.302	0	72.688	17.922	60.721	519
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7.382.172	9.073.316	267.173	9.038.670	44.728	117.098.817	6.283.554	113.657.009	4.263.172
SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO	22.436	868.642	70	724.967	143.674	2.139.409	44.603	1.795.636	321.536
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	105.974	140.200	10.942	111.000	29.200	850.718	95.032	490.136	360.583
SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	225.637	610.958	66.129	499.890	111.068	282.465	139.141	287.245	15.587
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	344.425	54.677	0	49.837	4.840	11.760.026	88.207	12.012.336	3.908
SECRETARIA DO GOVERNO	1.003.040	78.770	2.855	77.641	1.128	16.596.315	828.700	15.404.677	1.363.123
FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO ESTADO DO CEARÁ	0	69.327	0	69.327	0	80.854	181	80.673	0
SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	598.910	0	0	0	0	967.269	202.366	1.346.621	17.192
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	128.888	3.004.232	298	3.003.617	615	3.046.255	1.076.757	1.541.567	556.521
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU	181.285	0	0	0	0	89.368	109.629	119.203	41.820
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	32.840	2.938	3.497	2.938	0	556.439	29.343	465.034	91.406
FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	0	0	0	0	0	193.204	28	193.176	0
FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENV CIENTIF TECNOLOG	115.801	2.135.477	0	2.135.030	447	3.207.857	195.229	2.806.355	322.075
FUNDACAO NUCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	600	142.587	0	142.587	0	655.281	17.497	623.589	14.795

PODER/ÓRGAO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
FUNDO DE INOVACAO TECNOLOGICA	0	0	0	0	0	90.720	0	90.720	0
SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO	31.650.950	55.179	453	55.179	0	27.594.085	30.487.478	25.227.966	3.529.138
SECRETARIA DA CONTROLADORIA	51.867	115.113	3.546	111.567	0	102.688	51.940	102.615	0
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	1.106.833	84.962	0	84.962	0	944.015	808.889	886.130	355.830
FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	93.550	0	0	0	0	42.856	93.585	42.821	0
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL	716.487	67.810	107.402	8.659	0	6.728.297	1.301.413	4.806.977	1.288.143
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	367	0	367	0	0	343.006	0	184.464	158.542
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	323.261	651.669	0	651.669	0	2.418.771	316.921	2.415.612	9.499
INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	20.867	247.120	0	247.120	0	12.742.822	1.022.196	11.737.214	4.279
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ	382.315	515.601	771	512.338	5.809	1.870.683	380.966	1.625.280	243.436
INST DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONOMICA DO CEARÁ	88.943	217.694	0	301.733	0	416.637	4.706	416.286	549
SUPSEC SIST UNICO PREV SOC SERV PUBLICO	2.523	0	2.523	0	0	0	0	0	0
COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARÁ	0	0	0	0	0	9.353	0	9.260	93
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.260.355	818.505	0	818.505	0	2.961.226	957.512	3.847.849	416.220
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA	783.079	292	32.694	292	0	1.764.862	598.864	1.789.862	126.520
FUNDO EST ESP DO DES E COMERCIALIZACAO DO ARTESANATO	3.030	841	1.500	0	841	8.000	1.530	8.000	0
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	47.115	0	47.115	0	3.361	0	3.361	0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	573	165	413	0	165	14.054	160	14.012	43
CONSELHO DE POL PUBLICAS E GESTAO DO MEIO AMBIENTE	1.269.681	151	0	151	0	890.695	1.214.942	220.097	725.336
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	89.387	488.993	276	488.993	0	4.935.755	90.392	3.434.245	1.500.228
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	632.942	10.963	2.736	10.963	0	849.320	521.066	426.621	531.840
SECRETARIA ESPECIAL DA COPA	15	4.889.382	0	4.889.382	0	19.807	2.002	17.820	0
CONTROLADORIA GERAL DA DISCIPLINA	0	0	0	0	0	133.006	2.068	130.939	0
Soma	103.623.561	198.285.319	9.320.913	188.091.492	2.967.269	597.652.058	114.660.708	513.997.979	70.522.578
MINISTÉRIO PÚBLICO									
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	325.554	6.020	0	5.520	500	3.266.891	338.721	3.116.528	137.196
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO EST. DO CEARÁ	1	0	0	0	0	119.012	1	119.012	0
Soma	325.555	6.020	0	5.520	500	3.385.903	338.722	3.235.540	137.196
Total Geral	107.387.815	198.813.592	9.607.946	188.540.670	3.048.099	625.431.652	119.901.680	535.221.589	75.313.076

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 25/3/2015 14:09:22

Tabela 10.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.72) 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.289.768.719,90	10.930.777.102,66	1.951.520.834,83	10.820.925.659,61	99,00
1.1- Receita Resultante do ICMS	9.047.667.725,24	9.553.315.616,73	1.745.695.982,88	9.424.153.618,87	98,65
1.1.1- ICMS	8.617.459.685,97	8.949.840.221,44	1.656.671.049,33	8.971.004.065,83	100,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	24.009.840,27	116.881.692,21	9.436.062,29	48.439.303,52	41,44
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	-	58.046.537,42	14.263.183,71	49.171.415,73	84,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	17.262.054,79	1.124.093,23	6.269.748,20	36,32
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(4.126.456,05)	(31.663.107,94)	-

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao FECOP (ADCT, art.82, §1º)	406.198.199,00	411.285.110,87	68.328.050,37	380.932.193,53	92,62
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do ITCD	54.685.160,68	58.532.357,60	14.607.713,64	62.623.702,59	106,99
1.2.1- ITCD	51.884.077,68	54.216.130,00	13.191.735,94	56.413.035,34	104,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	410.125,00	410.125,00	209.955,14	1.931.191,41	470,88
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	1.473.072,00	2.988.216,60	1.154.297,73	3.692.973,39	123,58
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	917.886,00	917.886,00	59.903,90	734.282,74	80,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(8.179,07)	(147.780,29)	-
1.3- Receita Resultante do IPVA	555.132.122,98	603.929.417,33	21.918.271,54	601.198.907,87	99,55
1.3.1- IPVA	544.597.664,98	590.733.903,00	17.971.711,34	575.958.102,34	97,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	6.481.378,00	6.481.378,00	2.080.755,97	17.229.946,55	265,84
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	1.841.339,00	4.502.395,33	1.596.441,82	5.874.374,12	130,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	2.211.741,00	2.211.741,00	275.727,76	2.367.639,77	107,05
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(6.365,35)	(231.154,91)	-
1.4- Receita Resultante do IRRF	632.283.711,00	714.999.711,00	169.298.866,77	732.949.430,28	102,51
1.4.1-IRRF	632.283.711,00	714.999.711,00	169.978.781,12	733.629.560,91	102,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	(679.914,35)	(680.130,63)	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.375.218.021,00	5.412.718.021,00	984.220.340,94	5.381.709.092,02	99,43
2.1- Cota-Parte FPE	5.302.012.274,00	5.339.512.274,00	972.260.490,74	5.327.154.148,96	99,77
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.455.809,00	28.455.809,00	5.955.336,57	23.821.346,28	83,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	44.749.897,00	44.749.897,00	6.004.513,63	30.733.303,06	68,68
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	41,00	41,00	-	293,72	716,39
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.664.986.740,90	16.343.495.123,66	2.935.741.175,77	16.202.634.751,63	99,14

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	2.180.283.271,00	2.271.318.271,00	418.773.070,68	2.255.738.720,01	99,31
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	277.144.269,00	300.964.269,00	10.897.148,37	300.600.111,26	99,88
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	11.187.474,00	11.187.474,00	1.501.128,41	7.683.325,75	68,68
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	2.468.615.014,00	2.583.470.014,00	431.171.347,46	2.564.022.157,02	99,25
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	13.196.371.726,90	13.760.025.109,66	2.504.569.828,31	13.638.612.594,61	99,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	82.898.668,00	109.903.668,00	20.904.109,10	89.828.347,12	81,73
10.1- Transferências do Salário-Educação	44.920.000,00	71.925.000,00	8.757.550,56	50.990.623,18	70,89
10.2- Outras Transferências do FNDE	37.978.668,00	37.978.668,00	10.960.068,36	34.020.200,24	89,58
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	1.186.490,18	4.817.523,70	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS	202.295.178,26	261.581.285,13	2.224.421,00	51.773.841,69	19,79
11.1- Transferências de Convênios	201.940.678,26	261.226.785,13	1.417.857,30	44.026.736,08	16,85
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	354.500,00	354.500,00	806.563,70	7.747.105,61	2.185,36
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.963.630,08	58.142.472,66	-	2.667.981,66	4,59
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.557.039,00	14.557.039,00	1.047.003,01	5.679.582,55	39,02
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	324.714.515,34	444.184.464,79	24.175.533,11	149.949.753,02	33,76

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 25/03/2015 14:37

[2] Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subse

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, FUNCAP, SECITECE, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;

2) Na linha 34 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Juros e Amortização da Dívida do Financiamento do PQEB

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.577.955,18	2.526.748.049,36	453.388.582,23	2.504.946.135,42	99,14
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.1- (1.1.6-1.1.7)) – 4))	1.292.237.251,05	1.374.142.446,97	251.718.972,37	1.357.496.541,07	98,79
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	10.937.032,14	11.706.471,52	2.921.542,73	12.524.740,52	106,99
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	55.597.570,80	60.593.029,67	2.204.224,63	60.119.759,32	99,22
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	1.060.402.454,80	1.067.902.454,80	194.452.098,15	1.065.430.829,79	99,77
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.691.161,80	5.691.161,80	1.191.067,31	4.764.269,26	83,71
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	6.712.484,60	6.712.484,60	900.677,04	4.609.995,46	68,68

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.268.890.876,00	1.330.780.876,00	221.898.897,26	1.328.309.255,93	99,81
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	954.357.066,00	997.857.066,00	180.910.910,19	994.358.743,12	99,65
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	304.533.810,00	322.923.810,00	39.482.393,68	322.039.033,61	99,73
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.505.593,39	11.911.479,20	119,11
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(1.477.220.889,18)	(1.528.890.983,36)	(272.477.672,04)	(1.510.587.392,30)	-

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.015.112.701,00	1.084.892.583,00	220.334.148,96	1.064.456.451,58	-	98,12
18.1- Com Ensino Fundamental	84.125.338,00	104.125.338,00	20.000.000,00	102.798.076,67	-	98,73
18.2- Com Ensino Médio	751.355.635,00	777.635.517,00	139.273.424,81	760.821.291,87	-	97,84
18.3- Outras (PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO - FUNDAMENTAL, MÉDIO e BÁSICA)	179.631.728,00	203.131.728,00	61.060.724,15	200.837.083,04	-	98,87
19- OUTRAS DESPESAS	253.778.175,00	245.888.293,00	44.307.497,67	228.968.746,71	636.006,46	93,38
19.1- Com Ensino Fundamental	2.540.000,00	1.850.000,00	(7.523,00)	184.200,00	-	9,96
19.2- Com Ensino Médio	174.698.175,00	164.921.182,00	31.694.417,46	157.641.583,34	418.595,62	95,84
19.3- Com Educação Básica	-	-			-	
19.4- Outras (Adm. Geral, EJA e Ensino Profissional)	76.540.000,00	79.117.111,00	12.620.603,21	71.142.963,37	217.410,84	90,20
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	1.268.890.876,00	1.330.780.876,00	264.641.646,63	1.293.425.198,29	636.006,46	97,24

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22) -	
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO1 ((18 – 23)/(16) x 100) %	80,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 25/03/2015 14:37

[2] Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subse
[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, FUNCAP, SECITECE, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;
2) Na linha 34 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Juros e Amortização da Dívida do Financiamento do PQEB
3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

RECEITAS COM AÇOES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) 3	3.299.092.931,73	3.440.006.277,42	626.142.457,08	3.409.653.148,65	99,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.442.900,00	2.824.045,84	711.562,20	2.538.531,32	206.648,70	97,21
29- ENSINO FUNDAMENTAL	115.088.543,29	149.524.142,99	39.166.044,04	135.837.151,31	10.542.223,81	97,90
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.665.338,00	105.975.338,00	19.992.477,00	102.982.276,67	-	97,18
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.423.205,29	43.548.804,99	19.173.567,04	32.854.874,64	10.542.223,81	99,65
30- ENSINO MÉDIO	1.349.543.609,71	1.423.395.174,62	279.115.232,76	1.379.324.286,67	14.538.800,49	97,93
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	926.053.810,00	942.556.699,00	170.967.842,27	918.462.875,21	418.595,62	97,49
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.489.799,71	480.838.475,62	108.147.390,49	460.861.411,46	14.120.204,87	98,78
31- EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-
31.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
31.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
32- ENSINO SUPERIOR	331.693.029,93	327.384.344,59	66.204.602,45	320.054.281,34	5.467.236,30	99,43
33- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	192.208.796,27	297.673.109,36	52.900.098,98	277.090.571,01	6.426.755,79	95,24
33.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.040.000,00	78.117.111,00	12.539.753,55	70.567.417,07	209.998,24	90,60
33.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.168.796,27	219.555.998,36	40.360.345,43	206.523.153,94	6.216.757,55	96,90
34- OUTRAS (Adm. Geral, EJA, Ed. Especial, TI e Formação RH)	441.500.802,77	444.011.811,68	106.312.088,12	438.867.717,86	380.209,65	98,93
35- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.439.477.681,97	2.644.812.629,08	544.409.628,55	2.553.712.539,51	37.561.874,74	97,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
36- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(1.510.587.392,30)
37- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	306.640.270,17
38- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (56 h)	11.911.479,20
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
41- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
42- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (52 g)	18.086.426,65
43- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41 + 42)	(1.173.949.216,28)
44- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (35 – 43)	3.765.223.630,53
45- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((44)/(8) x 100) % [1]	27,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (f) = (e/d)x100
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	-	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.920.000,00	71.925.000,00	28.792.239,59	54.979.631,89	8.095.256,00	87,70
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.739.000,00	102.043.117,79	19.272.659,11	35.771.449,50	3.254.828,71	38,24
49- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.416.659,26	320.405.859,42	33.959.773,48	99.174.401,21	64.877.200,64	51,20
50- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (46 + 47 + 48 + 49)	311.075.659,26	494.373.977,21	82.024.672,18	189.925.482,60	76.227.285,35	53,84
51- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (35 + 50)						2.857.427.182,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2014> (g)
52- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDER (h)	VALOR FUNDEF
53- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	10.121.198,55	
54- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.318.371.729,09	
55- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.308.962.307,90	
56- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.911.479,20	
57- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2014	31.442.098,94	

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 25/03/2015 14:37

[2] Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subse

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, FUNCAP, SECITECE, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;

2) Na linha 34 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Juros e Amortização da Dívida do Financiamento do PQEB

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014-BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, ART.53, §1º, INCISO III) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.234.234.885	1.633.746.799	1.600.488.086

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f)
DESPESA DE CAPITAL	7.446.948.584	4.268.051.150	237.630.785	2.941.266.649
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	259.865.646	259.865.646	-	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f)
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.187.082.938	4.008.185.504	237.630.785	2.941.266.649
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(a-d)	(b) - (e+f)		(c-g)
	(3.952.848.053)	(2.612.069.490)		(1.340.778.563)

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 25/03/2015 14:38

Nota 1: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II) R$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc anterior) + (c)
2013	1.246.691.100,14	2.188.548.251,22	(941.857.151,08)	(941.857.151,08)
2014	1.222.703.862,25	2.680.147.994,09	(1.457.444.131,84)	(2.399.301.282,92)
2015	1.182.788.331,86	2.977.979.877,79	(1.795.191.545,94)	(4.194.492.828,85)
2016	1.140.304.827,36	3.275.975.814,03	(2.135.670.986,67)	(6.330.163.815,52)
2017	1.104.673.785,35	3.531.706.888,16	(2.427.033.102,82)	(8.757.196.918,34)
2018	1.071.092.845,31	3.774.446.979,00	(2.703.354.133,69)	(11.460.551.052,02)
2019	1.056.179.124,41	3.921.217.406,80	(2.865.038.282,39)	(14.325.589.334,41)
2020	1.043.612.743,83	4.063.245.550,89	(3.019.632.807,06)	(17.345.222.141,47)
2021	1.032.881.239,41	4.127.168.658,78	(3.094.287.419,38)	(20.439.509.560,85)
2022	1.019.078.234,91	4.204.380.710,12	(3.185.302.475,21)	(23.624.812.036,06)
2023	1.010.378.362,38	4.257.501.029,37	(3.247.122.666,99)	(26.871.934.703,05)
2024	1.009.178.001,15	4.273.845.069,29	(3.264.667.068,13)	(30.136.601.771,19)
2025	1.014.938.669,94	4.262.803.152,56	(3.247.864.482,62)	(33.384.466.253,81)
2026	1.019.300.395,81	4.258.468.163,87	(3.239.167.768,07)	(36.623.634.021,88)
2027	1.024.199.735,86	4.248.221.813,54	(3.224.022.077,68)	(39.847.656.099,56)
2028	1.034.650.848,41	4.215.216.563,91	(3.180.565.715,50)	(43.028.221.815,06)
2029	1.046.069.068,88	4.180.815.701,35	(3.134.746.632,46)	(46.162.968.447,53)
2030	1.061.509.590,89	4.128.980.300,54	(3.067.470.709,65)	(49.230.439.157,18)
2031	1.076.734.065,27	4.075.796.575,02	(2.999.062.509,74)	(52.229.501.666,92)
2032	1.093.772.329,23	4.018.726.926,93	(2.924.954.597,70)	(55.154.456.264,62)
2033	1.111.957.514,33	3.958.245.537,21	(2.846.288.022,88)	(58.000.744.287,50)
2034	1.131.036.506,36	3.898.461.299,71	(2.767.424.793,36)	(60.768.169.080,85)
2035	1.147.429.733,44	3.855.698.563,91	(2.708.268.830,47)	(63.476.437.911,32)
2036	1.165.016.987,20	3.813.568.390,21	(2.648.551.403,01)	(66.124.989.314,33)
2037	1.183.752.978,67	3.771.171.462,87	(2.587.418.484,20)	(68.712.407.798,53)
2038	1.204.575.565,11	3.729.404.410,39	(2.524.828.845,28)	(71.237.236.643,81)
2039	1.226.759.847,95	3.692.251.108,91	(2.465.491.260,96)	(73.702.727.904,77)
2040	1.254.479.347,38	3.640.163.979,86	(2.385.684.632,48)	(76.088.412.537,25)
2041	1.283.911.010,48	3.587.767.189,27	(2.303.856.178,80)	(78.392.268.716,05)
2042	1.317.030.440,84	3.528.919.940,90	(2.211.889.500,05)	(80.604.158.216,10)
2043	1.354.332.495,76	3.460.761.177,15	(2.106.428.681,39)	(82.710.586.897,50)
2044	1.393.615.380,55	3.389.789.804,83	(1.996.174.424,28)	(84.706.761.321,78)
2045	1.438.143.131,68	3.319.241.795,79	(1.881.098.664,11)	(86.587.859.985,89)
2046	1.478.678.367,41	3.242.949.010,41	(1.764.270.642,99)	(88.352.130.628,88)
2047	1.521.074.911,13	3.163.539.435,22	(1.642.464.524,08)	(89.994.595.152,97)
2048	1.560.348.518,64	3.095.677.835,63	(1.535.329.316,98)	(91.529.924.469,95)
2049	1.597.721.055,39	3.033.982.253,88	(1.436.261.198,49)	(92.966.185.668,44)
2050	1.629.073.619,88	2.993.648.359,78	(1.364.574.739,90)	(94.330.760.408,35)
2051	1.656.131.913,86	2.960.433.566,48	(1.304.301.652,62)	(95.635.062.060,96)
2052	1.681.558.090,26	2.933.092.121,49	(1.251.534.031,24)	(96.886.596.092,20)
2053	1.703.783.020,23	2.914.219.564,89	(1.210.436.544,66)	(98.097.032.636,86)
2054	1.728.554.679,08	2.882.651.755,02	(1.154.097.075,94)	(99.251.129.712,80)
2055	1.751.387.979,80	2.856.940.322,02	(1.105.552.342,21)	(100.356.682.055,01)
2056	1.771.972.493,93	2.838.290.887,94	(1.066.318.394,01)	(101.423.000.449,02)
2057	1.793.894.304,41	2.808.138.828,38	(1.014.244.523,97)	(102.437.244.972,99)
2058	1.814.980.179,98	2.782.103.333,23	(967.123.153,25)	(103.404.368.126,24)
2059	1.835.348.138,57	2.760.502.258,26	(925.154.119,69)	(104.329.522.245,92)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc anterior) + (c)
2060	1.857.850.188,38	2.731.585.420,29	(873.735.231,91)	(105.203.257.477,83)
2061	1.881.160.129,02	2.702.780.427,50	(821.620.298,49)	(106.024.877.776,32)
2062	1.904.082.639,89	2.676.380.243,72	(772.297.603,83)	(106.797.175.380,15)
2063	1.929.279.723,05	2.642.602.533,43	(713.322.810,38)	(107.510.498.190,53)
2064	1.953.769.102,01	2.614.061.838,34	(660.292.736,33)	(108.170.790.926,86)
2065	1.979.034.196,63	2.585.364.338,99	(606.330.142,36)	(108.777.121.069,22)
2066	2.003.142.845,79	2.567.174.909,77	(564.032.063,98)	(109.341.153.133,19)
2067	2.028.957.989,93	2.544.650.101,04	(515.692.111,11)	(109.856.845.244,31)
2068	2.055.036.538,84	2.526.438.314,09	(471.401.775,25)	(110.328.247.019,56)
2069	2.079.602.758,01	2.513.073.004,97	(433.470.246,96)	(110.761.717.266,52)
2070	2.101.156.197,44	2.514.131.448,00	(412.975.250,56)	(111.174.692.517,08)
2071	2.124.729.357,34	2.507.905.643,63	(383.176.286,29)	(111.557.868.803,36)
2072	2.149.859.463,88	2.495.239.299,37	(345.379.835,49)	(111.903.248.638,85)
2073	2.176.413.133,14	2.478.177.233,18	(301.764.100,03)	(112.205.012.738,89)
2074	2.202.968.927,67	2.466.388.168,13	(263.419.240,46)	(112.468.431.979,35)
2075	2.230.428.868,01	2.453.195.008,93	(222.766.140,92)	(112.691.198.120,27)
2076	2.259.600.247,97	2.446.910.769,96	(187.310.521,99)	(112.878.508.642,26)
2077	2.286.889.878,34	2.443.365.381,63	(156.475.503,28)	(113.034.984.145,55)
2078	2.315.660.014,26	2.436.232.688,73	(120.572.674,47)	(113.155.556.820,01)
2079	2.347.347.712,06	2.421.758.872,17	(74.411.160,11)	(113.229.967.980,12)
2080	2.379.061.576,93	2.412.414.366,89	(33.352.789,97)	(113.263.320.770,09)
2081	2.412.914.979,08	2.398.698.621,21	14.216.357,87	(113.249.104.412,23)
2082	2.445.418.459,72	2.390.857.448,67	54.561.011,05	(113.194.543.401,18)
2083	2.478.399.392,35	2.385.287.064,15	93.112.328,20	(113.101.431.072,98)
2084	2.512.114.306,61	2.383.509.948,75	128.604.357,86	(112.972.826.715,12)
2085	2.548.704.777,74	2.371.213.358,96	177.491.418,78	(112.795.335.296,34)
2086	2.581.465.899,55	2.379.735.972,38	201.729.927,17	(112.593.605.369,17)
2087	2.615.147.214,06	2.387.195.003,22	227.952.210,83	(112.365.653.158,34)
2088	2.647.122.831,92	2.401.704.810,15	245.418.021,76	(112.120.235.136,58)
2089	2.662.767.518,06	2.420.963.675,95	241.803.842,11	(111.878.431.294,47)

Nota 1: Projeção atuarial de 2014 a 2089 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2013 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS; DRAA 2014; apurada conforme as normas atuariais vigentes da Portaria MPS nº403/2008. O ano 2013 tem por base as informações contábeis relativas ao SUPSEC, disponibilizadas pelo Sistema S2GPR, totalizando, quanto às receitas previdenciárias, R$1.246.691.100,14, e, quanto às despesas previdenciárias, R$2.188.548.251,22. Anota-se que a segregação de massa, decorrente da Lei Complementar estadual nº123/2013, possui vigência a partir de 01/01/2014.

Nota 2: Dados e principais hipóteses da Avaliação Atuarial de 31/12/2013, utilizados para a projeção acima, conforme disciplina da Portaria MPS nº403/2008:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCM e TCE, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas, e seus desdobramentos previdenciais;
- Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo para remunerações e benefícios: 100,0;
- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2011 (extrapolada MPS); entrada em invalidez, IAPB 57 Fraca.

Nota 3: Receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e pensionistas; e de compensação previdenciária líquida; e despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários.

Nota 4: Encontram-se registrados nos relatórios das projeções de cada fundo do SUPSEC (FUNAPREV, PREVID e PREVMILITAR), fieis às suas particularidades, informações mais detalhadas.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014/BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, ART.53, §1º, INCISO III) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
REC. DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	212.262	5.955.846	(5.743.584)
Alienação de Bens Móveis	212.262	2.909.230	(2.696.968)
Alienação de Bens Imóveis	0	3.046.616	(3.046.616)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLIC. DOS REC. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	212.262	112.375	886	99.002
DESPESAS DE CAPITAL	212.262	112.375	886	99.002
Investimentos	212.262	112.375	886	99.002

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f)
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REG DE PREVIDÊNCIA	0	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR 2013 (h)	EXERCÍCIO 2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	15.161.059	5.842.585	21.003.644

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 25/03/2015 14:38
Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior tran
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 12.1 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados, Distrito Federal e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART.35) R$1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.289.768.719,90	10.930.777.102,66	10.820.925.659,61	99,00
Impostos s/Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	51.884.077,68	54.216.130,00	56.265.255,05	103,78
Imposto s/Circulação de Mercad. e Serviços - ICMS	9.023.657.884,97	9.356.038.420,44	9.319.318.251,67	99,61
Imposto s/Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	544.597.664,98	590.733.903,00	575.728.328,46	97,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.283.711,00	714.999.711,00	732.949.430,28	102,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.901.343,27	126.871.354,03	68.553.960,20	54,03
Dívida Ativa dos Impostos	3.314.411,00	67.381.637,20	58.738.763,24	87,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.129.627,00	20.535.946,99	9.371.670,71	45,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.375.217.980,00	5.412.717.980,00	5.381.708.798,30	99,43
Cota-Parte FPE	5.302.012.274,00	5.339.512.274,00	5.327.154.148,96	99,77
Cota-Parte IPI-Exportação	44.749.897,00	44.749.897,00	30.733.303,06	68,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.455.809,00	28.455.809,00	23.821.346,28	83,71
Outras	-	-	-	-
DED. DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.468.615.014,00	2.583.470.014,00	2.564.022.157,02	99,25
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.180.283.271,00	2.271.318.271,00	2.255.738.720,01	99,31
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	277.144.269,00	300.964.269,00	300.600.111,26	99,88
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	11.187.474,00	11.187.474,00	7.683.325,75	68,68
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	13.196.371.685,90	13.760.025.068,66	13.638.612.300,89	99,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	741.727.901,26	725.842.707,78	516.167.804,93	356,71
Provenientes da União	630.754.157,00	664.854.963,52	455.303.232,91	68,48
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	18.587.098,00	18.587.098,00	47.881.126,82	257,60
Outras Receitas do SUS	92.386.646,26	42.400.646,26	12.983.445,20	30,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.015.886,00	1.040.886,00	1.601.480,50	153,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	31.852.892,46	1.530.828,45	4,81	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	742.743.787,26	758.736.486,24	519.300.113,88	68,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	LIQUIDAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% (g+f/e)
DESPESAS CORRENTES	2.355.362.358,57	2.904.791.275,89	2.665.175.904,55	79.715.009,34	94,50
Pessoal e Encargos Sociais	852.004.741,00	804.198.443,35	771.812.229,16	0,00	95,97
Juros e Encargos da Dívida	3.787.222,00	2.200,00	2.183,63	0,00	99,26
Outras Despesas Correntes	1.499.570.395,57	2.100.590.632,54	1.893.361.491,76	79.715.009,34	93,93
DESPESAS DE CAPITAL	239.980.042,26	305.933.532,69	177.503.100,83	22.292.803,99	65,31
Investimentos	239.980.042,26	304.905.732,69	176.511.819,01	22.292.803,99	65,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	1.027.800,00	991.281,82	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	2.595.342.400,83	3.210.724.808,58		2.944.686.818,71	91,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	[(h+i)/ V(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	- -	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	87.567.431,00	99.839.834,59	97.482.766,39	1.171.511,71	3,35
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	783.835.149,83	811.616.886,83	549.579.169,93	56.517.337,30	20,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	649.341.255,00	683.442.061,52	492.024.321,10	55.212.553,37	18,58
Recursos de Operações de Crédito	31.852.892,46	73.326.476,82	50.614.506,89	1.054.616,84	1,75
Outros Recursos	102.641.002,37	54.848.348,49	6.940.341,94	250.167,09	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	- -	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3		-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	871.402.580,83	911.456.721,42		704.750.785,33	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V -VI)	1.723.939.820,00	2.299.268.087,16	2.239.936.033,38	-	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi/IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%4 e 5					16,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII (h+i) - (12x IVb)/100]					603.302.557,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em Exercício 2014	44.318.964,32	-	-	-	-
Inscritos em Exercício 2013	87.879.565,11	46.788,53	86.054.096,68	1.778.679,90	-
Inscritos em Exercício 2012	41.834.713,64	4.605.912,90	37.228.800,74	-	-
Total	174.033.243,07	4.652.701,43	123.282.897,42	1.778.679,90	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência – 4>	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Ref. – 4 (Somatório) > >	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Ref. – 5 (Somatórios) >	-	-	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	LIQUIDAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	[(f+g)/e]
Atenção Básica	48.547.477,00	102.518.784,97	81.563.117,88	3.230.200,96	82,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.736.532,00	1.919.098.656,80	1.678.473.370,76	63.573.011,35	90,77
Suporte Profilático e Terapêutico	125.087.976,67	182.557.151,98	149.160.682,80	29.726.210,34	97,99
Vigilância Sanitária	29.597.445,00	29.432.841,10	23.265.248,55	1.503.510,86	84,15
Vigilância Epidemiológica	30.818.504,00	35.336.386,87	27.429.163,94	913.489,75	80,21
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	904.927.116,80	881.486.210,63	836.926.916,36	2.230.416,90	95,20
Desenvolvimento Científico	583.325,00	163.000,00	0,00	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-
Direitos Individuais,Coletivos e difusos	187.349,00	185.349,00	0,00	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	39.644.174,63	41.102.384,98	31.511.546,44	256.632,54	77,29
Serviço da Divida Externa	3.787.222,00	0,00	0,00	0,00	-
Tecnologia da Informação	22.325.278,73	18.844.042,25	14.348.958,65	574.340,63	79,19
TOTAL	2.595.342.400,83	3.210.724.808,58		2.944.686.818,71	-

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 14/04/2015 09:10

1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;

2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”;

3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”;

4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício;

5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

6 -No último bimestre será utilizada a fórmula [VII (h+i) - (12xIVb)/100]

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: Escola de Saúde Pública e Fundo Estadual de Saúde;

2) Não inclui as despesas com inativos e pensionistas;

3) No valor das Transferências a Municícpios não estão incluidas as de “Royalties” e da CIDE;

4) Inclui as despesas executadas na modalidade de aplicação referente a transferências a Consórcios Públicos.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014
BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (LEI Nº11.079, DE 30.12.2004, ARTS.22, 25 E 28)

ESPECIFICAÇÃO	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO
	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS			
Direitos Futuros			
Ativos Contabilizados na SPE			
Contrapartida para Provisões de PPP			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços			
Contrapartida para Ativos da SPE			
Provisões de PPP			
GARANTIAS DE PPP (II)			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			
PASSIVOS CONTINGENTES			
Contraprestações Futuras			
Riscos Não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			
ATIVOS CONTINGENTES			
Serviços Futuros			
Outros Ativos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado											
PPP Castelão - Copa 2014	180.170.057,40	4.896.137,47	8.308.014,22	6.258.997,40	6.258.997,40	6.258.997,40	-		-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	-	4.089.394,37	33.009.661,64	44.180.843,16	44.180.843,16	44.180.843,16	44.180.843,16	44.180.843,16	44.180.843,16	44.180.843,16	44.180.843,16
Ponte Estaiada e Mirante	-	-	202.842.932,61	141.494.205,05	10.741.000,00	10.741.000,00	10.741.000,00	10.741.000,00	10.741.000,00	10.741.000,00	-
Hospital Regional Metropolitano (HRM)	-	-	142.773.919,07	115.287.150,96	70.111.250,31	96.493.133,67	96.493.133,67	96.493.133,67	96.493.133,67	96.493.133,67	96.493.133,67
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	180.170.057,40	8.985.531,84	386.934.527,54	307.221.196,57	131.292.090,87	157.673.974,23	151.414.976,83	151.414.976,83	151.414.976,83	151.414.976,83	140.673.976,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.379.882.290,00	14.418.477.504,00	14.927.449.759,89	15.454.388.736,42	15.999.928.658,81	16.564.726.140,47	17.149.460.973,23	17.754.836.945,58	18.381.582.689,76	19.030.452.558,71	19.702.227.534,03
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)	1,35%	0,06%	2,59%	1,99%	0,82%	0,95%	0,88%	0,85%	0,82%	0,80%	0,71%

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 25/03/2015 14:38
Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 2014 é de 3,53%, confome art.8º da Portaria STN nº396/2009-Publicado no MIP/STN de março/2014;
Nota 2: Os dados que constam na linha das estatais Não-Dependentes, no relatório do 5º bimestre, são do Hospital regional Metropolitano (HRM).

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA:: JANEIRO A DEZEMBRO/2014
BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

LRF, ART.48 - ANEXO 14 (R$1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	21.657.905.724
Previsão Atualizada da Receita	-	23.970.646.388
Receitas Realizadas	4.293.351.760	21.065.609.482
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	21.657.905.722
Créditos Adicionais	-	3.677.128.996
Dotação Atualizada	-	25.335.034.719
Despesas Empenhadas	4.643.510.543	21.783.515.154
Despesas Liquidadas	4.960.992.227	21.348.219.610
Déficit Orçamentário	-	282.610.128

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.643.510.543	21.783.515.154
Despesas Liquidadas	4.960.992.227	21.348.219.610

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.418.477.504

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	397.475.945	1.417.748.593
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	473.028.980	2.415.001.174
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(75.553.035)	(997.252.581)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	347.051.000	2.144.080.962	6,18
Resultado Primário	347.763.000	455.335.070	1,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	201.196.715	9.607.946	188.540.670	3.048.099
Poder Executivo	200.379.673	9.320.913	188.091.492	2.967.268
Poder Legislativo	752.336	254.242	431.365	66.729
Poder Judiciário	58.686	32.791	12.293	13.602
Ministério Público	6.020	0	5.520	500
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	730.436.345	119.901.679	535.221.589	75.313.077
Poder Executivo	699.181.265	114.660.708	513.997.979	70.522.578
Poder Legislativo	18.950.224	2.666.653	13.565.863	2.717.708
Poder Judiciário	8.593.398	2.235.596	4.422.207	1.935.595
Ministério Público	3.711.458	338.722	3.235.540	137.196
TOTAL	931.633.060	129.509.625	723.762.259	78.361.176

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.765.223.630	<18%/25%>	27,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio e Outros	1.064.456.452	60%	80,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
complemento da União ao FUNDEB-Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB	-	10%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.633.746.799	1.600.488.086
Despesa de Capital Líquida	4.245.816.289	2.941.266.649

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	1.246.691.100,14	1.010.378.362,38	1.111.957.514,33	1.560.348.518,64
Despesas Previdenciárias (II)	2.188.548.251,22	4.257.501.029,37	3.958.245.537,21	3.095.677.835,63
Resultado Previdenciário (I - II)	(941.857.151,08)	(3.247.122.666,99)	(2.846.288.022,88)	(1.535.329.316,99)
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.955.846	5.743.584
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	113.261	99.002

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.239.936.033	12%	16,42

DEMONSTRATIVO DAS PARCERRIAS PÚBLICO-PRIVADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)	8.985.531,84	0,06

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 08/04/2015 11:25

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 MESES) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (b)
PODER EXECUTIVO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.217.248.378,98	539.324,44
Pessoal Ativo	5.287.292.014,02	1.451,89
Pessoal Inativo	1.559.411.926,19	-
Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	370.544.438,77	537.872,55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	860.171.903,78	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	69.632.067,76	-
Despesas de Exercícios Anteriores	57.645.011,31	-
Inativos com Recursos Vinculados	732.894.824,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.357.076.475,20	539.324,44

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.357.615.799,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.418.477.503,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100	44,09
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 48,60%	7.007.380.066,84
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art.22 da LRF) - 46,17% (95% do Limite Máximo)	6.657.011.063,50
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 43,74% (90% do Limite Máximo)	6.306.642.060,16

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 27/03/2015 10:14

Notas: 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidades são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

2: No item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;

3: Exclui " Pensionistas" conforme Resolução nº2230/10-TCE;

4: O Regime Previdenciário está composto pelo Regime Próprio dos Servidores denominado SUPSEC (composto pelo FUNAPREV, PREVMILITAR, PREVID) e pelo Sistema de Previdência Parlamentar (FPP).

Luiz Jarbas de Mesquita
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "B") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.980.854.716	6.886.763.798	7.100.012.668	8.501.127.953
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	6.366.878.846	6.272.787.928	6.486.036.797	7.853.594.579
Interna	3.618.936.058	3.695.334.731	3.890.279.414	4.536.374.045
Externa	2.747.942.788	2.577.453.197	2.595.757.383	3.317.220.534
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Venc. e não pagos	613.975.870	613.975.870	613.975.871	647.533.374
Demais Dívidas	0	0	0	0

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DEDUÇÕES (II)	3.039.952.320	3.674.560.360	2.732.581.056	2.416.144.596
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.241.149.035	3.691.205.705	2.746.523.778	2.549.452.952
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	201.196.715	16.645.345	13.942.722	133.308.356
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL (III) = (I - II)	3.940.902.396	3.212.203.438	4.367.431.612	6.084.983.357
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.379.882.290	13.782.967.945	14.150.077.861	14.418.477.504
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	52,17	49,97	50,18	58,96
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,45	23,31	30,87	42,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	200,00	200,00	200,00	200,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF	180,00	180,00	180,00	180,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	6.366.878.845	6.272.787.928	6.486.036.799	7.853.594.579
DÍVIDA DE PPP (V)	0	0	0	0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	84.619.394	82.312.415	79.962.065	88.973.673
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Sociais	84.619.394	82.312.415	79.962.065	88.973.673
Previdenciárias	29.016.465	30.161.317,15	30.614.448	36.970.826
Demais Contribuições Sociais	55.602.929	52.151.098,22	49.347.617	52.002.847
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição não finnaceira	0	0	0	0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.117.706.988	5.035.683.106	5.289.281.147	6.707.339.690
Interna	2.531.588.599	2.603.646.920	2.827.140.725	3.524.691.654
externa	2.586.118.389	2.432.036.186	2.462.140.422	3.182.648.036
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.164.552.463	1.154.792.406	1.116.793.587	1.057.281.216
União	1.002.728.065	1.009.375.395	983.176.625	922.708.718
Outras Dívidas	161.824.398	145.417.010	133.616.962	134.572.498
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	0	0	0	0
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.004.692	95.893.082	72.369.474	75.315.528
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0	0	0	0

	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	49.825.712.262	49.825.712.262	49.825.712.262	152.418.119.338
Passivo Atuarial	49.825.712.262	49.825.712.262	49.825.712.262	152.418.119.338
Demais Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (X) [1]	134.466.816	85.837.529	93.076.582	171.878.267
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.469.339	85.840.052	93.079.105	172.105.288
Investimentos	0	0	0	0
Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	2.523	2.523	2.523	227.021
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0	0	0	0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	49.691.245.446	49.739.874.733	49.732.635.680	152.246.241.071

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 27/03/2015 10:14

Nota 1: No saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e excluídos os recursos do SUPSEC, PREVMILITAR, PREVD e do FPP;

Nota 2: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC,PREVMILITAR, PREVID E FPP;

Nota 3: O Valor do Passivo Atuarial apresentado no Quadro da "Dívida Consolidada Previdenciária" foi extraído da última avaliação atuarial do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial -DRAA 2014, data-base 12/2013.

Luiz Jarbas de Mesquita
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART.40, §1º) (R$1,00)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (I)	192.274.999	177.790.354	178.076.599	204.388.628
Aval ou fiança em operações de crédito	192.274.999	177.790.354	178.076.599	204.388.628
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
INTERNAS (II)	658.916.450	658.723.473	663.031.308	666.566.465
Aval ou fiança em operações de crédito	658.916.450	658.723.473	663.031.308	666.566.465
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	851.191.449	836.513.827	841.107.908	870.955.093
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.379.882.290	13.782.967.945	14.150.077.861	14.418.477.504
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	6,36	6,07	5,94	6,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº43/01, DO SENADO FEDERAL: 22%	22,00	22,00	22,00	22,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	19,80	19,80	19,80	19,80

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito	0	0	0	0
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS REC. (VII) = (V+VI))	0	0	0	0

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 27/03/2015 10:10
Nota: O Estado do Ceará não possui Contragarantias.

Luiz Jarbas de Mesquita
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.051.955.981	1.633.746.799
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.051.955.981	1.633.746.799
Interna	746.122.161	1.205.362.761
Abertura de Crédito	746.122.161	1.205.362.761
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, §1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Externa	305.833.820	428.384.038
Abertura de Crédito	305.833.820	428.384.038
Outras Opereções de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0	0
Parcelamentos de Dívidas	0	0
De Tributos	0	0
De Contribuições Sociais	0	0
Previdenciárias	0	0
Demais Contribuições Sociais	0	0
Do FGTS	0	0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0	0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0	0
Amparadas pelo art.9-N da Resolução nº2.827/01,do CMN	0	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.418.477.504	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0	0
Do Período de Referência (III)	0	0
De Períodos anteriores ao de de Referência	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	1.633.746.799	11,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.306.956.401	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) 14,40%	2.076.260.761	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.009.293.425	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+IIa)	1.633.746.799	11,33

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 27/03/2015 10:14

1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada

Luiz Jarbas de Mesquita
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 5 (LRF, ART.55, INCISO III, ALÍNEA "A") (R$1,00)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	43.319.718,49	4.504.755,95	38.814.962,54
- AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	50.769.798,69	3.955.115,17	46.814.683,52
- Rec. da C. Parte do Sal. Educação - Adm. Direta	21.446.681,29	1.769.788,08	19.676.893,21
- FECOP (excluídos os destinados à educação e saúde)	120.707.567,84	11.554.318,02	109.153.249,82
- Rec. da Cont. de Int do Dom. Econômico - CIDE	413.855,23	0,00	413.855,23
- Dep. Judiciais - Adm Indireta	3.565.470,34	482.273,83	3.083.196,51
- Transferência do FUNDEB	31.451.292,79	29.903.023,28	1.548.269,51
- Transferências do SUS	174.972.792,70	2.556.556,17	172.416.236,53
- Operações de créditos-Internas-Adm. Direta	80.082.690,68	950.231,66	79.132.459,02
- Operações de créditos-Externas-Adm. Direta	135.375.567,27	10.747.082,49	124.628.484,78
- Recurso da Medida Compensatória Ambiental.	45.475.215,52	1.296.378,33	44.178.837,19
- Recurso Proveniente do FIT.	17.903.652,77	70.564,39	17.833.088,38
- Repasse Fundo a Fundo - Defesa Civil	15.402.956,86	695.861,08	14.707.095,78
- Repasse Fundo a Fundo - FNAS	3.438.608,58	450,00	3.438.158,58
- Transf. de Convênios-Adm. Direta e Indireta	581.246.085,35	31.174.719,14	550.071.366,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.325.571.954,40	99.661.117,59	1.225.910.836,81

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
- Rec. Ordinários e demais rec.não vinculados Adm. direta	916.053.379,61	563.825.213,09	352.228.166,52
- Recursos próprios -Adm. Indireta	197.264.475,07	31.276.482,18	165.987.992,89
- Recursos de alienação de bens	21.003.644,00	0,00	21.003.644,00
- Operações de créd. Internas- não Cond.-Adm. Indireta	397.278,99	0,00	397.278,99
- Operações de créd. Internas- não Cond.-Adm. Direta	34.908.931,98	11.264,23	34.897.667,75
- Operações de créd. Externas- não Cond.-Adm. Direta	54.253.287,95	1.352.159,13	52.901.128,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.223.880.997,60	596.465.118,63	627.415.878,97
TOTAL (III) = (I +II)	2.549.452.952,00	696.126.236,22	1.853.326.715,78
REGIME PRÓP. DE PREV. SERV. - RPPS	172.105.288,11	344.004,55	171.761.283,56

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 08/04/2015 11:28
Nota 1: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC, PREVMILITAR, PREVID E FPP.

Luiz Jarbas de Mesquita
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA:JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 6 (LRF, ART.55, INCISO III, ALÍNEA “B”)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISP DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. N/ PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUF. FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	200,64	869.835,42	3.634.719,89	36.923.813,13	38.814.962,54	-
- Ações e Serv. Públicos de Saúde - ASPS	43.348,98	2.133.086,29	1.778.679,90	44.906.575,59	46.814.683,52	-
- Rec. da C. Parte do Sal. Educação - Adm. Direta	5.285,81	1.465.951,32	298.550,95	8.001.140,22	19.676.893,21	-
- FECOP (excluídos os dest. à educação e saúde)	95.606,78	1.200.763,11	10.257.948,13	28.883.871,61	109.153.249,82	-
- Rec. da Cont. de Int do Dom. Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	20.626,30	413.855,23	-
- Dep. Judiciais - Adm Indireta	13.499,74	9.473,44	459.300,65	1.479.260,31	3.083.196,51	-
- Transferência do FUNDEB	21.218,33	27.793.273,88	2.085.761,77	636.006,46	1.548.269,51	-
- Transferências do SUS	1.318,62	118.305,15	2.436.702,70	55.212.553,37	172.416.236,53	-
- Operações de créditos Internas	0,00	192.126,30	758.105,36	812.509,97	79.132.459,02	-
- Operações de créditos Externas	0,00	7.446.142,98	3.300.939,51	52.690.162,45	124.628.484,78	-
- Recurso da Medida Compensatória Ambiental	0,00	1.599,16	1.294.779,17	370.614,35	44.178.837,19	-
- Recurso proveniente do FIT	0,00	70.564,39	0,00	4.660.554,86	17.833.088,38	
- Repasse Fundo a Fundo - Defesa Civil	0,00	0,00	695.861,08	9.757.213,36	14.707.095,78	-
- Repasse Fundo a Fundo - FNAS	0,00	0,00	450,00	216.059,92	3.438.158,58	-
- Transf. de Convênios - Adm. Direta e Indireta	127.525,80	2.030.662,32	29.016.531,02	101.301.770,99	550.071.366,21	-
TOTAL DOS RECUROS VINCULADOS (I)	308.004,70	43.331.783,76	56.018.330,13	345.872.732,89	1.225.910.836,81	-
- Rec. Ord. e demais rec.não vinculados Adm. direta	1.413.472,98	82.670.659,25	16.060.747,65	50.262.480,85	352.228.166,52	-
- Recursos próprios-Adm. Indireta	35.512,08	4.260.265,48	3.161.684,77	23.061.610,65	165.987.992,89	-
- Recursos de alienação de bens	0,00	0,00	0,00	885,69	21.003.644,00	
- Op. de créditos Internas Adm. Indireta - não Condicionada	0,00	0,00	0,00	0,00	397.278,99	
- Op. de créditos Internas Adm. Direta - não Condicionada	0,00	0,00	11.264,23	1.710.699,92	34.897.667,75	-
- Op. de créditos Externas Adm. Direta - não Condicionada	1.288.658,00	0,00	63.501,13	14.387.134,39	52.901.128,82	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.737.643,06	86.930.924,73	19.297.197,78	89.422.811,50	627.415.878,97	-
TOTAL (III) = (I+II)	3.045.647,76	130.262.708,49	75.315.527,91	435.295.544,39	1.853.326.715,78	-
REGIME PRÓP. DE PREV. SERV. - RPPS	0,00	227.020,93	0,00	0,00	171.761.283,56	-

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 08/04/2015 11:28
Nota 1: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC, PREVMILITAR, PREVID E FPP.

Luiz Jarbas de Mesquita
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

LRF, ART.48 - ANEXO 7 (R$1,00)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	7.691.070.557	53,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <% >	8.651.086.502	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <% >	8.218.532.177	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.084.983.357	42,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.836.955.008	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	870.955.093	6,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.172.065.051	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.633.746.799	11,33
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.125.484.735	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	1.009.293.425	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	435.295.544	2.025.087.999

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 10/04/2015 06:36
* Excluí “Pensionistas”.

*** *** ***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº008/2015 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2015, 30 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	11,87	19	225,53
ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	11,87	19	225,53
MANUEL SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039251-0	11,87	19	225,53
JOSÉ CARLOS LIMA BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039491-2	11,87	19	225,53
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	11,87	19	225,53
JAIRO BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	11,87	19	225,53
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	11,87	19	225,53
MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045031-6	11,87	19	225,53
SÉRGIO LUIZ BASTOS BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0049761-4	11,87	19	225,53
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9	11,87	19	225,53
FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100231-7	11,87	19	225,53
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	11,87	19	225,53
JOSEFINA AMÉLIA PINHEIRO B DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	11,87	19	225,53
JOSÉ KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0131611-7	11,87	19	225,53
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0390691-5	11,87	19	225,53
CARMEM DÉBORA LOPES BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0581141-4	11,87	19	225,53
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2	11,87	19	225,53
MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0918991-2	11,87	19	225,53
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0919011-2	11,87	19	225,53
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	11,87	19	225,53

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JÚNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA	1000851-4	11,87	19	225,53
ERIKA NALYGIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000031-5	11,87	19	225,53
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000041-2	11,87	19	225,53
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000051-X	11,87	19	225,53
NATÁLIA MARIA MELO E SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000061-7	11,87	19	225,53
IGOR ANDRADE DE AZEVEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000071-4	11,87	19	225,53
FILIPE SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000081-1	11,87	19	225,53
FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000091-9	11,87	19	225,53
JOANA ANGELA NUNES DE QUEIROZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1	3000101-X	11,87	19	225,53

*** *** ***

PORTARIA Nº010/2015 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2015. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2015, 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ERIKA NALYGIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000031-5	11,87	17	201,79
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000041-2	11,87	17	201,79
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000051-X	11,87	17	201,79
NATÁLIA MARIA MELO E SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000061-7	11,87	17	201,79
IGOR ANDRADE DE AZEVEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000071-4	11,87	17	201,79
FILIPE SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000081-1	11,87	17	201,79
FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000091-9	11,87	17	201,79
JOANA ANGELA NUNES DE QUEIROZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000101-X	11,87	17	201,79

*** *** ***

PORTARIA Nº011/2015 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2015. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ERIKA NALYGIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000031-5	11,87	20	237,40
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000041-2	11,87	20	237,40
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000051-X	11,87	20	237,40
NATÁLIA MARIA MELO E SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000061-7	11,87	20	237,40
IGOR ANDRADE DE AZEVEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000071-4	11,87	20	237,40
FILIPE SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000081-1	11,87	20	237,40
FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000091-9	11,87	20	237,40
JOANA ANGELA NUNES DE QUEIROZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000101-X	11,87	20	237,40

*** *** ***

ADITIVO 05 AO EDITAL Nº002/2014

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, por ato de seu Presidente, no uso de suas atribuições, resolve **alterar a redação do corpo de seu edital 002/2014**, publicado em 24 de dezembro de 2014, concurso para o provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Junta Comercial do Estado do Ceará, sendo dessa forma e com essa redação: Artigo 1º. As datas apontadas na redação do aditivo 01 ao edital 002/2014, seguem alteradas, para: CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA Recebimento de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas 1 e 6 de abril de 2015 Artigo 2º. A redação do edital, em seus demais artigos, itens, alíneas, quadros e parágrafos, seguem sem qualquer outra alteração. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº0033/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº01019910, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, dia 02/03/2015, a fim de participar da reunião no Ministério dos Transportes sobre Convênio relativo à Br-020/CE-Anel Rodoviário de Fortaleza, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$2.128,47 (Dois mil,cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R$2.554,28 (Dois Mil,quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 0134/2015 - Emissão: 30/03/2015 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de março/2015, processo nº1374384.

AUTORI-ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
22310	29471	133376	01664018 FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	SUPERVISIONAR OBRAS DO CEARÁ IV - TRECHOS: NOVA OLINDA - POTENGI e POTENGI – CAMPOS SALES	Fortaleza	Nova Olinda	06-03-2015	07-03-2015	1,50	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
															TOTAL =>	97,25

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 30 de março de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº173/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO**, matrícula nº013.185-1-9, que exerce a função de ADMINISTRADOR - ANS 30, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jereissati, em 25 de fevereiro de 2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico, "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER a Licitação do Tipo Menor Preço, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº20140003 - Originária do DER, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO CENTRO EDUCACIONAL PE. JOÃO PIAMARTA, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, COM EXTENSÃO DE 4,20 KM, que teve como **vencedora** a empresa **VEB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com valor global R$1.189.032,38 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos). DATA: 08/04/2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.489 de 11 de Abril de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Abril de 2011, RESOLVE **NOMEAR, CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, a partir de 13 de Março de 2015. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0106/2015 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2015. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0106/2015, 06 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Daniela da Cunha Negreiros	DNS 3	000037-1-9	11,87	20	237,40
Francisco Célio Firmino da Costa	Desenhista	014.032-1-4	11,87	20	237,40
Maria Vilanice Oliveira Barbosa	Desenhista	016.686-1-1	11,87	20	237,40
Manoel Carlos Ferreira da Cunha	DNS 3	0000331X	11,87	20	237,40

*** *** ***

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**.. OBJETO: É objeto deste contrato a **execução** pela CONTRATADA **dos serviços de elaboração, gestão e assessoria à realização dos estudos e programas ambientais solicitados pelo IBAMA para atendimento das condicionantes da LI Nº963/2013 (4ª Retificação) da Ampliação do Terminal de Múltiplo Uso – TMUT do Porto de Pecém**, a saber: Programa de Monitoramento da Dinâmica Sedimentar; Programa de Monitoramento da Hidrodinâmica e Meteorologia; Programa de Monitoramento da Dragagem; Programa de Gestão do Monitoramento da Biota Aquática (Monitoramento de Mamíferos e Tartarugas Marinhas - A Bordo da Embarcação, Monitoramento de Mamíferos, Tartarugas e Aves Marinhas - Por Terra e Monitoramento de Ruídos e Vibrações Marinhas); Programa de Educação Ambiental (Subprogramas de Educação Ambiental para os Trabalhadores e de Compensação da Atividade da Pesca); Programa de Comunicação Social; além dos atendimentos às condicionantes específicas de Nos 2.4, 2.11 e 2.15 da 4ª Retificação da LI 963/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento Art.24, inciso IV, c/c o art.26, p.ú, ambos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, a proposta da Contratada, Processo Administrativo nº1546533/2015, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R$1.997.222,42 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2015. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Luiz Hernani de Carvalho Junior e Alexandre Nunes da Rosa.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/CEGÁS/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO DO CEARÁ – IEL/CE**. OBJETO: É objeto deste Contrato a **execução dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes de nível superior** para fins de estágio remunerado nesta Companhia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº28.397/06, na Cotação de Preços nº20150008, Certidão nº364474 FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R$2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais) pagos em mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo dos serviços, juntamente com o comprovante constando à quantidade de estagiários contratados no mês, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com recursos oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 1º de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: LAURO DANIEL BEISL PERDIZ,ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA E ANTONIO ELBANO CAMBRAIA (CEGÁS) e FRANCISCO RICARDO BELTRÃO SABADIA (IEL/CE).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art.2º, §4º da Lei nº13.393, de 31 de outubro de 2003, e, ainda, o que consta do Processo SPU nº0485964/2015, RESOLVE **NOMEAR**, para compor o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CEARÁ, para um mandato de 02 (dois) anos, referente ao Biênio 2015/2016, permitida uma única recondução consecutiva, os seguintes membros:

Representantes do Governo Estadual: **NARA PEREIRA BRANDÃO** (titular) e **REGIANE DANTAS COLAÇO** (suplente), representando a Secretaria da Justiça e Cidadania; **FRANCISCA LEONETE BORGES DE ALMEIDA** (titular) e **JORGE ALI KHAN COSTA ANDRADE** (suplente), representando a Secretaria da Saúde; **REGINA HELENA TAHIM SOUZA NEIVA** (titular) – eleita Vice-Presidente do CEDEF BIÊNIO 2015/2016 e **VICÊNCIA MARIA SOMBRA DA SILVA** (suplente), representando a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; **LUÍS THIAGO RODRIGUES BARROSO** (titular) e **MARIA JOSÉ ABREU DA SILVA** (suplente), representando a Secretaria do Esporte; **ROSÂNGELA LIRA BRAGA** (titular) e **GEWADA WEYNE LINHARES** (suplente), representando a Secretaria da Educação. Representantes da Sociedade Civil: **FRANCISCO JACINTO ARAÚJO DA SILVA** (titular), eleito Presidente do CEDEF BIÊNIO 2015/2016, representando o segmento da Deficiência Orgânica; **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA** (titular) e **GEOVÂNIO FERREIRA DA SILVA** (suplente), representando o segmento da Deficiência Visual; **MARIA LUCIENE ALVES LIMA** (titular) e **FÁTIMA IELDA OLIVEIRA BRAGA** (suplente), representando o segmento da deficiência múltipla; **MARLY PEREIRA DA SILVA** (titular) e **MARIA LINDA LEMOS BEZERRA** (suplente), representando o segmento da deficiência intelectual; **PENHA LUANA SANTOS DE OLIVEIRA** (titular), **GILMARA TOMÁZ DE SOUSA** (SUPLENTE), representando o segmento da deficiência física; **CELSO FARIAS FERREIRA** (titular) e **ÉRIKA EDUARDA SARAIVA** (suplente), representando o segmento da deficiência auditiva. Membros Consultivos: **FÁBIO ARAÚJO DE HOLANDA SOUZA** – OAB/CE Nº29.758 (titular) e **EDUARDO MARTINEZ SEGURA** – OAB/CE Nº20.050 (suplente), indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto nº26.073, de 29 de novembro de 2000, e o Decreto Nº31.419 de 24 de fevereiro de 2014, e ainda o que consta no Processo SPU nº1578907/2015, RESOLVE **NOMEAR** para compor o CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, **NESTOR EDUARDO ARARUNA SANTIAGO**, para ocupar a vaga destinada a Professor da área de Direito Penal ou Processual Penal, nos termos do art.45, VI, do Decreto nº31.419/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e considerando o resultado do CONCURSO PÚBLICO, regulado pelo Edital nº013/2006, datado de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2006, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, certame homologado através do Edital nº47/2007, datado de 17 de julho de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2007, RESOLVE **NOMEAR**, em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo 0066628-82.2007.8.06.0001, que tramita junto a 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, O CANDIDATO **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, aprovado no certame e classificado em 398º lugar, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário, referência – 1, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do Quadro I do Poder Executivo, para lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com exercício em qualquer Unidade Prisional do Estado do Ceará, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante do Edital nº26/2014, de 02 de dezembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de dezembro de 2014, cargo criado pela Lei nº13.733, de 29 de março de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30 de março de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.419 de 24 de Fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SANDRO ALVES DE SANTANA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.419 de 24 de Fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO UBIRAJARA LETE DE CARVALHO PIRES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.419 de 24 de Fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DA CONSOLACAO COSTA BORGES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.419 de 24 de Fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto nº26.073, de 29 de novembro de 2000, e o Decreto Nº31.419 de 24 de fevereiro de 2014, e ainda o que consta no Processo SPU nº1026270/2015, RESOLVE RECONDUZIR para **compor o CONSELHO PENITENCIÁRIO** DO ESTADO DO CEARÁ, **ORLANDO BEZERRA MONTEIRO**, Médico Psiquiatra, indicado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, para ocupar a vaga de profissional da área de Psiquiatria Forense. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº046/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art.67, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº0344953/2015 - SPU, RESOLVE **designar** a servidora **SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO**, matrícula nº111.779-1-3, como gestora nos Contratos firmados entre esta Pasta e as empresas Contratos Nº026/2010, Serval Serviços e Limpeza Ltda.; 039/2011, CMC Serviços Terceirizados Ltda.; 040/2011 Solução Serviços, Comércio e Construção Ltda.; 061/2012, Futura Serviços Profissionais Administrativos Ltda.; 115/2013, Limptudo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA.; 013/2014, M&R Serviços e Comércio LTDA; 014/2014, E. A. de Souza - Me 015/2014, Medlife Com e Serv de Equipamentos Hospitalares Conservação Ltda.; 046/2014 TOPSERVICE Terceirização EIRELI – EPP; 056/2014, Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda.; 057/2014, Equipos Comercial Ltda. Me; 058/2014, Rede Global Comércio E Serviços em Tecnologia e Cartões Ltda.; 059/2014, MSB Comércio E Representações Ltda.; 065/2014, N Nayara Do Carmo de Oliveira – ME; 066/2014, New Word Comércio e Exportações Ltda. e 078/2014, Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda. substituindo o servidor JOSÉ TERCEIRO DE PAIVA BEZERRA, matrícula nº472795-1-8, a partir de 01 de janeiro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº122/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art.67, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº1272751/2015 - SPU, RESOLVE **designar** o servidor **JANDIR AZIEL DA COSTA**, matrícula nº.163142-1-8, como gestor nos Contratos firmados entre esta Pasta e as empresas representadas nos Contratos Nº025/2011 Imagem Serviços e comércio de Equipamentos de Segurança; Nº041 SECOM do Brasil Serviços e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA.; Nº030/2012 CRIART.Serviços de Terceirização de mão de obra LTDA.; Nº068/2013 TELETRONIC Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática LTDA.; Nº011/2014 TELETRONIC Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática LTDA.; Nº023/2014 TELETRONIC Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática LTDA.; Nº050/2014 Imagem Serviços e Comércio de equipamentos de segurança LTDA.; Nº069/2014 APLITEC LTDA. substituindo o servidor EDUARDO BASTOS MARTINS, matrícula nº472733-1-5, a partir de 01 de janeiro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de março de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº188/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art.67, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no processo Administrativo nº1296049/2015 – SPU, RESOLVE **designar** o servidor **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº430637-1-5, como gestor nos Contratos firmados entre esta Pasta e as empresas dos Contratos Nº016/2010 Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços LTDA.; Nº008/2012 CMC Serviços Terceirizados LTDA.; Nº060/2012 EUROSERV Business & Negócio Terceirizados LTDA.; Nº082/2013 FA2F Administração e Serviços e LTDA.; Nº083/2013 Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA.ME. Nº084/2013 Serval Serviços e Limpeza LTDA.; Nº85/2013 Criart.Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA.; Nº086/2013 Braga Servis – Serviços Comércio e Construções LTDA.; Nº002/2014 CMC Serviços Terceirizações LTDA.; Nº003/2014 Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA.ME.; Nº052/2014 GN Lima Serviços Terceirizados LTDA.; Nº053/2014 Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA.; Nº054/2014 MULTISERV Serviços Executivos LTDA.; Nº081/2014 GRAN Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA.; Nº082/2014 LYPHUS Serviços LTDA.ME.; Nº095/2014 Atitude Terceirização de Mão de Obra EIRELI-ME.; Nº099/2014 ALSERVICE Serviços Especializados LTDA. Substituindo a Servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº111755-1-1, e nos seus eventuais afastamentos o servidor MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO, matrícula Nº430587-1-1 a partir de 01 de janeiro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA Nº189/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art.67, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, o que consta no processo Administrativo nº1295930/2015 – SPU, RESOLVE **designar** o servidor **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, matrícula nº430543-1-7, como gestor nos Contratos firmados entre esta Pasta e as empresas dos respectivos Contratos Nº055/2010/2010 BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.; S/N/2011 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGACE; Nº044/2013 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE; Nº052/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ – SAAE; Nº055/2013 SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE; Nº056/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE; Nº057/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM – SAAE; Nº061/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM – SAAE; Nº062/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS – SAEE; Nº128/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ SAAE; Nº035/2014 INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.; Nº043/2014 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA – SAAE; Nº045/2014 MARIA OZIMAR DE VASCONCELOS; Nº061/2014 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ – SAAE; Nº068/2014 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE E Nº091/2014 TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Substituindo os servidores MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº111755-1-1 e LUZARDO LIMA FONSECA matrícula nº125765-1-X, e nos seus eventuais afastamentos o servidor MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO, matrícula nº430587-1-1 a partir de 01 de janeiro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2011

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2011; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.305.430/0001-35, neste ato representada legalmente pelo Sr. SEBASTIÃO LOPES DA SILVA; V - ENDEREÇO: Rua Carvalho Mota, nº207 - A, bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-630, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6614895/2014/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº038/2011**, cujo objeto é a contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as diversas atividades finalísticas da Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110008-SEJUS, LOTE IV, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, firmado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário das categorias de MOTORISTA, à partir de 1º de julho de 2014, bem como o Vale Alimentação, Cesta Básica; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R$30.663,48 (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), passando seu valor mensal de R$31.322,39 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) para R$33.877,68 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e o seu valor global elevado para R$1.439.629,02 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº038/2011, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 26/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.; RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2011

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2011; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.531.239/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Instrumento Procuratório pelo Sr. GERALDO BATISTA DE FREITAS; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº134, bairro Centro, em Eusébio (CE), CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6718917/2014/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, item 4.1., do Contrato Original nº040/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110007-SEJUS, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, firmada entre o SINDICATO DE TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, alterando o salário da categoria de MOTORISTA, à partir de 1º de julho de 2014, e, ainda, acréscimo do Vale-Alimentação e cesta básica; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R$35.093,16 (trinta e cinco mil, noventa e três reais e dezesseis centavos), passando seu valor mensal para R$243.667,57 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), a partir de 01/07/2014, e valor global do referido Contrato para R$10.713.549,39 (dez milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº040/2011, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 26/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; GERALDO BATISTA DE FREITAS, SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.; SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO, GESTORA DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2012

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2012; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato rrepresentado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE), CEP 60.160-041; IV - CONTRATADA: empresa **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, nº11, Jangurussu, Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº8188290/2014-SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quinta - Do Valor e Reajustamento do Preço, do Contrato Original nº069/2012**, cujo objeto é o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE REFEIÇÃO PRONTA, SERVIDA EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS (QUENTINHAS DE ISOPOR E ALUMÍNIO) E NO SISTEMA "SELF-SERVICE", DESTINADA À COMUNIDADE CARCERÁRIA (PRESOS E EGRESSOS), POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R$192.545,39 (cento e noventa e dois mil, quinehntos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que corresponde a um reajuste estimado de 2,94% (dois inteiros vírgula noventa e quatro centésimos por cento), atualizado de acordo com o IGPM, passando o valor global do Contrato de R$12.711.426,00 (doze milhões, setecentos e onze mil e quatrocentos e vinte e seis reais) para R$12.903.971,39 (doze milhões, novecentos e três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº069/2012, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 23/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS; EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO, GESTORA DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2013; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.360.290/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelas sócias Sra. ELINE GURGEL MONTEIRO XIMENES, e a Sra. EVELINE GURGEL MONTEIRO; V - ENDEREÇO: Rodovia CE-040, nº5755, bairro Amador, em Eusébio (CE), CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Processo Administrativo nº7482968/2014/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato Original nº084/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades nas áreas de Informática, Advogado e Auxiliar de Serviços Gerais nas Cadeias Públicas (LOTE III), da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do Edital do Pregão Presencial nº20130010-SEJUS e na proposta da CONTRATADA, tendo em vista a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2014 firmada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário dos profissionais em Técnico em Teleprocessamento, a partir de 1º de janeiro e, para as demais categorias, a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2014 firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS E EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário das categorias a partir de 1º de janeiro de 2014, e, ainda, o acréscimo do vale-alimentação e cesta básica; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R$18.919,80 (dezoito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), passando seu valor mensal para R$21.679,13 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos), a partir de 01/01/2014, e valor global do referido Contrato elevado para R$501.376,79 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº084/2013, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 26/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ELINE GURGEL MONTEIRO XIMENES, SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA; EVELINE GURGEL MONTEIRO, SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA; WANDERSON PINHEIRO DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: EMPRESA **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.333.566/0001-59, neste ato representada legalmente pelo Sr. KAIO WEVERTON CONSTANTINO DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº32 – Sala 811, 8º Andar, bairro Centro, CEP: 60.130-100, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6397401/2014/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO, do Contrato nº046/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal através do Núcleo de Saúde - NUSAU, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do edital e na proposta da CONTRATADA, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, firmado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário das categorias de MOTORISTA, à partir de 1º de julho de 2014, bem como o Vale Alimentação, Cesta Básica; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R$3.468,48 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando seu valor mensal de R$19.276,52 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$19.565,56 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e o seu valor global elevado para R$234.786,72 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº046/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 26/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; KAIO WEVERTON CONSTANTINO DE SOUSA, EMPRESA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP; SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO, GESTORA DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2013; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE), CEP 60.160-041; IV - CONTRATADA: empresa **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº0240570/2015/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, item 5.1., do Contrato Original nº117/2013**, cujo objeto é o serviço de fornecimento de alimentação, na forma de refeição pronta, incluindo panificação, destinada à comunidade carcerária (presos e/ou sentenciados), servidores públicos em exercício, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R$440.811,64 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a um reajuste estimado de 2,65% (dois inteiros vírgula sessenta e cinco centésimos por cento), atualizado de acordo com o IGPM, passando o valor global do Contrato de R$33.161.710,40 (trinta e três milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos) para R$33.602.522,04 (trinta e três milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº117/2013, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 23/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS; EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO, GESTORA DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2013; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, em Fortaleza (CE), CEP 60.160-041; IV - CONTRATADA: empresa **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº0247826/2015/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, item 5.1., do Contrato Original nº130/2013**, cujo objeto é o serviço de fornecimento de alimentação, na forma de refeição pronta, servidas em recipientes individuais descartáveis (quentinhas de alumínio) e no sistema "self-service", incluindo material de consumo, destinada à comunidade carcerária (presos e/ou sentenciados) e servidores públicos em exercício, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da

Secretaria da Justiça e Cidadania; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R$660.336,36 (seiscentos e sessenta mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), que corresponde a um reajuste estimado de 3,0361% (três inteiros vírgula trinta e seis milésimos por cento), atualizado de acordo com o IGPM, passando o valor global do Contrato de R$21.749.787,37 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R$22.410.123,73 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº130/2013, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 23/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS; EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO, GESTORA DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.211.736/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. LAURINDO AILTON DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, nº1390 – Castelão – Fortaleza-CE, CEP: 60.050-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº1283222/2015/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, do Contrato Original nº001/2014**, que tem como objeto os Serviços de manutenção predial corretiva com readequação, sob demanda, para atender a Secretaria da Justiça e Cidadania, Unidades Prisionais, Casas do Albergado e Casas do Cidadão, sob a sua administração, com o fornecimento de mão de obra, materiais necessários, estando incluídos os serviços de pintura, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, marcenaria, carpintaria, técnico em telecomunicações, impermeabilização, consertos em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, dentre outros, pelo Percentual de Desconto sobre as tabelas unificadas da SEINFRA (Tabela de Plano de Serviços/Tabela de Preços de Insumos), disponível nos sítios www.seinfra.ce.gov.br; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R$744.500,000 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, passando o seu valor global de 2.978.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil reais) para R$3.722.500,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº001/2014 não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 01/04/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; LAURINDO AILTON DE SOUZA, VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA. ME.; ANTÔNIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **QUALIDADE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.153.229/0001-30, neste ato representada pelo Sr. PAULO ARY BANDEIRA DE MELO; V - ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº1314-A, Parque Araxá, CEP: 60.450-638, Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7236134/2014, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO, bem como, a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, Item 6.11, do Contrato Original nº030/2014**, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria Administrativo Financeira através, do Setor de Transporte – SETRAN, na categoria motorista, da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do edital e na proposta da CONTRATADA, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, firmado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, que reajustou o salário das categorias de MOTORISTA, à partir de 1º de julho de 2014, o acréscimo do vale-alimentação e cesta básica; IX - VALOR GLOBAL: acrescido em R$43.305,87 (quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), passando o valor mensal do referido Contrato para R$50.424,67 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01/07/2014, e o seu valor global elevado para R$601.584,75 (seiscentos e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº030/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 26/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARY BANDEIRA DE MELO, QUALIDADE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME; RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual Nº15.350, de 02 de maio de 2013, que alterou a Lei Estadual Nº12.686, de 14 de maio de 1997, a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS **torna público o presente Edital de Convocação das entidades da sociedade civil representativas de promoção e defesa dos Direitos Humanos para Assembleia de Eleição dos membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH**, mandato 2015 a 2017, nos seguintes segmentos:

- Pastorais ou Organismos da Arquidiocese de Fortaleza ou de outras instituições religiosas;
- Movimento ou organismo de defesa dos direitos da mulher;
- Movimento ou organismo de defesa da igualdade racial;
- Movimento ou organismo de defesa da diversidade sexual;
- Movimento ou organismo de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Movimento ou organismo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência ou transtorno mental;
- Movimento ou organismo de defesa dos direitos à terra e à moradia adequada;
- Movimento ou organismo de defesa dos direitos das pessoas em situação de rua;
- Instituição de Ensino Superior do Estado do Ceará do sistema privado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Assembleia de Eleição de Entidades da Sociedade Civil para compor o CEDDH será regida por este Edital, visando à eleição de entidades representativas da sociedade civil sediadas no Estado do Ceará.

1.2. Cada entidade da sociedade civil escolhida para compor o CEDDH deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da Assembleia.

1.3. Os membros do CEDDH serão nomeados e designados pelo Governador do Estado do Ceará, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, conforme previsto no art.5º, §3º, da Lei nº15.350, de 02 de maio de 2013.

1.4. A participação no Colegiado do CEDDH é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
1.5. As hipóteses de perda do mandato estão estabelecidas no art.6º da Lei nº15.350, de 02 de maio de 2013.
1.6. O processo de escolha das entidades representativas da sociedade civil seguirá o cronograma constante do Anexo I a este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do presente processo de escolha, Movimentos Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, e Instituições de Ensino Superior – IES, que tenham atuação comprovada na defesa e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito do Estado do Ceará, há no mínimo 5 (cinco) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital, conforme previsto no art.4º da Lei nº15.350, de 02 de maio de 2013.
2.2 Poderão participar as Instituições de Ensino Superior Privadas que comprovarem pelo menos dois dos critérios relacionados abaixo:
a) Possuir disciplina específica de Direitos Humanos na sua grade curricular;
b) Promover palestras, seminários entre outros eventos de educação em Direitos Humanos;
c) Possuir curso de extensão na área de Direitos Humanos;
d) Produzir e apoiar produção científica em Direitos Humanos.
2.3. Será assegurada ampla participação aos segmentos sociais e entidades interessadas e comprometidas com a causa dos Direitos Humanos, desde que haja comprovação documental notória de suas atividades.
2.4 Cada entidade deverá se inscrever em apenas um segmento dos Direitos Humanos elencado no item 1 do presente Edital, sua área de atuação.
2.5. É vedada a participação na Assembleia de qualquer Movimento, Conselho, Associação ou Organização que se enquadre em, pelo menos uma das situações descritas a seguir:
I. Tenha sede fora do Estado do Ceará;
II. Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;
III. Tenha finalidade lucrativa, exceto as Instituições de Ensino Superior Privadas;
IV. Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
V. Possuir nos seus quadros diretivos servidores (as) públicos (as) estaduais em atividade.
2.6. Durante a Assembleia de Eleição, é vedada a representação de fóruns, redes e conselhos por organização que o integre e que também esteja inscrita e apta a participar da Assembleia.
O movimento, organismo ou instituição que realizar sua inscrição nos termos deste Edital não poderá comparecer à Assembleia na qualidade de representante de fórum, rede ou conselho da qual faça parte.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA
3.1. O pedido de inscrição para participação na Assembleia deve ser realizado no período de 20 de abril a 20 de maio do ano de 2015, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, na sede da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, localizada na cidade de Fortaleza, na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles.
3.2. A inscrição poderá ser efetivada pelo representante legal da entidade ou por qualquer pessoa munida de declaração assinada pelo dirigente, pela coordenação ou responsável legal da entidade, autorizando-a a realizar a inscrição.
3.3. O pedido de inscrição receberá um número de protocolo no ato da inscrição.
3.4. Caso a sede da entidade representativa da sociedade civil esteja localizada fora de Fortaleza ou da Região Metropolitana, será facultada a inscrição via SEDEX, desde que a correspondência chegue ao local de inscrição (Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles – CEP 60160-040 – Fortaleza/CE) com data de postagem até o prazo final para inscrições estabelecido no item 3.1.
3.4.1. No caso de inscrição via SEDEX, o comprovante de postagem, contendo número de registro, servirá como protocolo de inscrição.
3.5. O pedido de inscrição cuja documentação esteja incompleta será indeferido posteriormente à sua análise, em conformidade com o item 4.4.
3.6. O pedido de inscrição deve ser acompanhado de todos os seguintes documentos, sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um destes:
I. Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II a este Edital, devidamente preenchido, sem rasuras, nem ressalvas, e assinado por uma das pessoas listadas no item 3.2;
II. Cópia do Estatuto Social do Movimento ou Organismo, registrado em cartório;
III. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV. Cópia da atas das assembleias de fundação da organização e de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;
V. Relatório de atividades dos anos de 2013 e 2014 que comprove a atuação na defesa, garantia ou promoção dos Direitos Humanos;
VI. Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que o Movimento ou Organismo cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do item 2.5;
VII. Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento ou Organismo, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante e respectivo suplente que participarão da Assembleia de Eleição.
3.7. A documentação encaminhada via SEDEX, as cópias citadas no item 3.6 incisos I, II, III e IV deverão ser autenticadas em cartório. Em referência a documentação entregue na sede do conselho será autenticada por um membro da Comissão citada no item 4.1.
3.8 As cópias enviadas via SEDEX não autenticadas em cartório terá sua inscrição invalidada;
3.9. Caso a entidade representativa da sociedade civil não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social registrado em cartório, deverá comprovar sua existência e finalidade mediante a apresentação de publicações acadêmicas, ou de qualquer outra natureza; pesquisas; premiações na área dos direitos humanos; ou, caso não seja possível a apresentação dos documentos anteriores, mediante a apresentação de 03 (três) cartas de autoridades públicas, em papel timbrado e com a indicação do nome e cargo da autoridade, que declarem a existência e as atividades da entidade e atestem a sua aptidão na área da defesa, garantia, ou promoção dos Direitos Humanos.
3.10. A entidade que não possua registro no CNPJ ou Estatuto Social, e que apresente os documentos substitutivos previstos no item 3.9 está também obrigada a entregar os documentos elencados nos itens I, V, VI e VII do item 3.6.
3.11. O relatório de que trata o inciso V do item 3.6 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos Direitos Humanos, mediante a especificação das atividades acompanhados de publicações em direitos humanos, fotografias de eventos, material de publicidade, notícias ou similares.
3.12. Para efeito do item 3.9, consideram-se autoridades públicas, os Desembargadores e Juízes, Procuradores e Promotores de Justiça, Procuradores da República, Defensores Públicos Estaduais ou da União, Procuradores do Estado ou do Município, Advogados da União, Senadores da República, Deputados, Vereadores, Ministros e Secretários de Estado e dos Municípios.
3.13. A Comissão de que trata o item 4.1 se reserva o direito de verificar a veracidade de quaisquer declarações prestadas.
3.14. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou do horário estabelecido para o recebimento dos mesmos.
3.15. É permitido às entidades representativas da sociedade civil, que cumprem os requisitos definidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, participarem da Assembleia das Organizações apenas como eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irretratável, no formulário de inscrição.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
4.1. Será constituída uma Comissão interna para análise da documentação apresentada pelas entidades, que será formada por três membros, designados por ato do Secretário da Justiça e Cidadania.
4.2. São atribuições da Comissão:
I. Examinar os requisitos descritos nos itens 2.1, 2.2, 3.5 e 3.6;
II. Apresentar relatórios com as listas de entidades aptas e não aptas a participar da Assembleia, após parecer prévio, motivado e individualizado de cada entidade inscrita;
III. Presidir, coordenar e relatar a Assembleia de Eleição das entidades representativas da sociedade civil;
IV. Homologar e encaminhar para publicação oficial o resultado da Assembleia de Eleição com as entidades representativas da sociedade civil escolhidas para compor o CEDDH.
4.3. Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectivamente, a Comissão pautar-se-á pelos seguintes critérios:
I. Menção, no Estatuto Social da entidade representativa da sociedade civil, de que a sua finalidade primordial é a de defesa e promoção de quaisquer dos Direitos Humanos previstos na Constituição Federal de 1988, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos;

II. Evidência de que a entidade da sociedade civil possui um histórico de atuação na área dos Direitos Humanos, comprovado através do relatório de atividades dos anos de 2013 e 2014 em conformidade com o item 3.9;
III. Evidência de que a entidade representativa da sociedade civil constitui-se um espaço de discussão e proposição de políticas de direitos humanos.
4.4. Os pedidos de inscrição e a documentação constantes nos itens 3.6 apresentados pelas entidades serão analisados pela Comissão na data de 25 de maio de 2015, podendo estender-se até a data de 26 de maio, a depender do volume de inscrições apresentadas, em sessão aberta para quaisquer interessados em acompanhá-la, a realizar-se na sala do CEDDH, na sede da Secretaria da Justiça e Cidadania, situada na rua Tenente Benévolo, 1055 Meireles, Fortaleza-CE, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5.1. A lista das entidades e/ou organizações que tiverem os pedidos de inscrição deferidos será divulgada no sítio eletrônico http://www.sejus.ce.gov.br, no dia 27 de maio de 2015.
5.2. As entidades e/ou organizações que tiverem os pedidos de inscrição indeferidos poderão recorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação no endereço eletrônico da SEJUS, para esclarecimentos ou juntada de documentos complementares.
5.3. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão em 03 de junho de 2015.
5.4. A lista final das entidades e/ou organizações aptas a participar da Assembleia, como eleitoras ou como candidatas e eleitoras, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no sítio eletrônico http://www.sejus.ce.gov.br, no dia 03 de junho de 2015.
5.5. A decisão da Comissão proferida em sede de recurso é definitiva e irrecorrível, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão.

6. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA
6.1. A Assembleia se realizará no dia 19 de junho de 2015, no Auditório da Secretaria da Justiça e Cidadania, situada na rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles, Fortaleza-CE, no horário das 14h às 17h, e será coordenada, presidida e relatada por membros da Comissão interna, de forma aberta, pública e transparente.
6.2. A SEJUS não custeará nem reembolsará quaisquer despesas dos Movimentos ou Organismos para participarem da Assembleia.
6.3. Todos os participantes da Assembleia serão devidamente credenciados mediante a apresentação de documento de identidade expedido por órgão oficial.
6.4. Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades da sociedade civil indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados conforme as especificações do presente Edital.
6.5. Cada entidade cuja inscrição foi aceita terá direito a votar em até 02 (duas) entidades, incluindo a sua, de quaisquer dos segmentos citados no item 1 deste Edital.
6.6. A ausência do representante, assim como a falta de documento de identificação, resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.
6.7. Cabe à Comissão interna estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.
6.8. A votação será exercida de forma secreta e direta pelos membros da Assembleia, em cédula especial, e a apuração será aberta, ao final da votação.
6.9. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos, sem exigência de número mínimo de votos.
6.10. Caso ocorra empate, verificado quando da apuração da votação na Assembleia, haverá nova votação, somente para o segmento empatado, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.
6.10.1. Antes da nova votação, será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.
6.10.2. Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.
6.11. O resultado da escolha será tornado público pela Comissão interna na mesma Assembleia.
6.12. Do resultado da escolha proclamado na Assembleia, cabe recurso fundamentado à Comissão, no prazo de uma hora após a divulgação, apresentado oralmente na própria Assembleia.
6.13. Os recursos ao resultado da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão na própria Assembleia.
6.14. A Comissão interna tornará público o resultado definitivo da eleição no dia 22 de junho de 2015, através da divulgação da ata da Assembleia de Escolha no sítio eletrônico da SEJUS (http://www.sejus.ce.gov.br).
6.15. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

7. OBRIGAÇÕES
7.1. É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo de escolha das entidades representativas da sociedade civil para compor o CEDDH no sítio eletrônico http://www.sejus.ce.gov.br.
7.2. A inscrição no presente processo de eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.
7.3. Os(as) responsáveis pelos Movimentos e/ou Organismos selecionados obrigam-se a indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para participar das atividades do CEDDH e zelar por suas atribuições, nos termos da Lei nº15.350, de 02 de maio de 2013.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS
8.1. As etapas do calendário deste processo de escolha poderão sofrer alterações, mediante decisão da Comissão interna, para atender ao interesse público, desde que devidamente justificadas.
8.2. O formulário de inscrição e os documentos dos Movimentos e/ou Organismos não selecionadas ficarão à disposição da entidade na sede da SEJUS no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados; findo este prazo, os mesmos serão incinerados.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão interna.
8.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da entidade.
8.5. As entidades selecionadas serão convocadas para a solenidade de posse dos membros do CEDDH, juntamente com os demais membros que a integram, em data a ser acertada oportunamente.
Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição de Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos CEDDH.	20 de abril de 2015
Prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil.	20 de abril a 20 de maio de 2015.
Análise dos pedidos de inscrição e a documentação respectiva	25 de maio de 2015
apresentada pelas entidades. Podendo estender-se a data de 26/05 a depender da quantidade de inscrições apresentadas.	26 de maio de 2015
Divulgação da lista das entidades e/ou organizações que tiverem os pedidos de inscrição deferidos	26 de maio de 2015
Prazo para recursos.	27 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015
Análise dos recursos interpostos.	03 de junho de 2015
Publicação da relação de entidades representativas da sociedade civil que integram a Assembleia de Eleição, como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.	03 de junho de 2015
Assembleia de Eleição das entidades representativas da sociedade civil para compor o CEDDH.	19 de junho de 2015
Publicação do resultado definitivo do processo de eleição, através da divulgação da ata da Assembleia de Eleição.	22 de junho de 2015
Posse dos membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.	Data a ser divulgada posteriormente.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

1) NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

_____

SEGMENTO (Lei nº15.350/2013):
( ) Pastorais ou Organismos da Arquidiocese de Fortaleza ou de outras instituições religiosas
( ) Movimento ou Organismo de defesa dos direitos da mulher
( ) Movimento ou Organismo de defesa da igualdade racial
( ) Movimento ou Organismo de defesa da diversidade sexual
( ) Movimento ou Organismo de defesa dos direitos da criança e do adolescente
( ) Movimento ou Organismo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência ou transtorno mental
( ) Movimento ou Organismo de defesa do direito à terra e à moradia adequada

( ) Movimento ou Organismo de defesa dos direitos das pessoas em situação de rua
( ) Instituição de Ensino Superior Privado

2) ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
CEP: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3) REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DAS ORGANIZAÇÕES:
TITULAR: _____
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):
CPF:
SUPLENTE: _____
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):
CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO:
OPÇÃO 1: ELEITOR ( )
OPÇÃO 2: ELEITOR E CANDIDATO ( )

Assinatura do Representante Legal ou outra pessoa autorizada a realizar a inscrição da entidade:

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, estabelecida na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, Fortaleza-CE, **NOTIFICA** a empresa **CONSTRAUX – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO E MÃO-DE-OBRA LTDA**., estabelecida na Rua João Tomás Ferreira, nº290, Loja 27, Bairro Centro, CEP: 62.840-000, Beberibe–CE, inscrita no CNPJ sob o nº10.868.515/0001-61, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº1023301/2015/VIPROC/SEJUS, referente ao Contrato nº039/2014, quanto ao serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização ambiental instalados na sede, unidades prisionais, e demais órgãos pertencentes e administrados pela SEJUS. Lembramos que, no caso, está essa empresa sujeita às sanções civis e penais previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, bem como às sanções contratuais, além da rescisão do referido contrato. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE OCORRÊNCIA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PROCESSO Nº1768510/2015 PROCESSO Nº0934017/2015

TERMO DE OCORRÊNCIA – EXECUÇÃO DE CONTRATOS PROCESSO Nº0934017/2015 [Processo 01] PROCESSO Nº1768510/2015 [Processo 02] RELATO DE OCORRÊNCIA Tendo em vista o decurso do 5º dia útil do mês em curso, ocorrido em 06/03/2015, e o pagamento aos prestadores de serviços somente ocorrendo em 18/03/2015, constata-se que a referida empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** não está cumprindo o item 10.15 da Cláusula Décima do Contrato, que estabelece o 5º dia útil de cada mês como limite para o pagamento dos salários. Informamos ainda que os empregados em férias no mês em curso NÃO receberam seus salários, mais o adicional de 1/3 a que tem direito. Diante disso, requer-se o **adimplemento imediato da obrigação de pagar os empregados em férias**, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e penalidades constantes no art.87, inciso II da Lei 8.666/93 e o respeito à data acordada para pagamentos de salários nos meses subsequentes. Fortaleza, 31 de março de 2015. Arabella Costa Pinheiro Advogada Secretaria de Meio Ambiente – SEMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº045/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** o servidor **THIAGO FERREIRA SILVA**, matrícula nº000598-1-1, para atuar como Autoridade Julgadora Delegada, a qual exercerá as competências e prerrogativas previstas no Decreto nº31.315, de 23 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento desta Autarquia; Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de março de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº055/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de SUBSTITUIÇÃO de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário, relativos ao contrato celebrado entre a SEMACE e a Empresa CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, constituída pela Portaria nº295/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2014, RESOLVE: Art.1º **Designar** a SERVIDORA **MARIA ALDENIR FERREIRA CORREIA**, matrícula nº000146-1-3, como membro para substituir a partir de 02 de março de 2015 o servidor Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula nº000063-1-4. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº056/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de SUBSTITUIÇÃO de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM, constituída pela Portaria nº261/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de novembro de 2014, RESOLVE: Art.1º **Designar** a SERVIDORA **MARIA ALDENIR FERREIRA CORREIA**, matrícula nº000146-1-3, como membro para substituir a partir de 02 de março de 2015 o servidor Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula nº000063-1-4. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº057/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de SUBSTITUIÇÃO de membro da Comissão Preparatória do Concurso Público de Provas e Títulos da SEMACE, constituída pela Portaria nº220/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2014, RESOLVE: Art.1º **Designar** a SERVIDORA **MARIA ALDENIR FERREIRA CORREIA**, matrícula nº000146-1-3, como membro para substituir a partir de 02 de março de 2015 o servidor Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula nº000063-1-4. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº058/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de SUBSTITUIÇÃO de membro da Comissão Especial a que se refere o §1º, art.2º do Decreto nº22.799, de 04 de outubro de 1993, constituída pela Portaria nº183/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de agosto de 2014, RESOLVE: Art.1º **Designar** a SERVIDORA **MARIA ALDENIR FERREIRA CORREIA**, matrícula nº000146-1-3, como

membro para substituir a partir de 02 de março de 2015 o servidor Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula nº000063-1-4. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº059/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de SUBSTITUIÇÃO de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos Grupos Ocupacionais desta Autarquia, referente ao exercício de 2013/2014, constituída pela Portaria nº176/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de agosto de 2014, RESOLVE: Art.1º **Designar** a SERVIDORA **MARIA ALDENIR FERREIRA CORREIA**, matrícula nº000146-1-3, como membro para substituir a partir de 02 de março de 2015 o servidor Paulo Henrique Leonardo de Medeiros, matrícula nº000063-1-4. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº060/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de SUBSTITUIÇÃO de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário, relativos ao contrato celebrado entre a SEMACE e a Empresa PARQUI PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA, constituída pela Portaria nº294/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2014, RESOLVE: Art.1º **Designar** o SERVIDOR **RÉGES DANIEL DA SILVA BARROSO**, matrícula nº300065-1-8, como membro para substituir a partir de 02 de março de 2015 a servidora Ana Paula Lima dos Reis, matrícula nº000667-1-0. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0091680/2015 - VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (DOIS) anos, da servidora **CLARISSA LIMA DE MELO PORTELA**, que ocupa o cargo de NUTRICIONISTA, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº496313-1-6, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0451466/2015 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, da servidora **PAULA TATIANE DE MENEZES MACEDO**, que ocupa o cargo de TECNICO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nivel 6, matrícula nº495036-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DANIELLE DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 300154-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONTROLADORIA PREVIDENCIÁRIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 01 de Abril de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 14 de Abril de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE COMPRAS

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS	600736-19	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	300137-19	COORDENADOR	DNS-2

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.262 de 31 de Julho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Agosto de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **VERONICA CORPE DE MESQUITA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE COMPRAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 14 de Abril de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.262 de 31 de Julho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de Agosto de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, simbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE PLANEJAMENTO E ATUÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 04 de Maio de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.262 de 31 de Julho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de Agosto de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, simbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 14 de Abril de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.262 de 31 de Julho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Agosto de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCO DUTRA CASTELO BRANCO JUNIOR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 13 de Abril de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº147/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFITOS da portaria nº014/2015**, datada de 27 de janeiro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2015, que Designou para exerecerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, **INTEGRANTES** da Estrutura organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o servidor relacionado do Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Nome:	Cargo:	Símbolo:	A partir de:
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	04 de Maio de 2015

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2015

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público para o provimento do Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe o que se deu através do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no D.O.E de 04 de agosto de 2009, e o contido no Edital nº014/2006, datado de 07 de março de 2006, publicado no D.O.E de 08 de março de 2006, cuja validade do certame foi prorrogada através da Portaria nº1679/2011, publicada no D.O.E. de 03 de agosto de 2011, RESOLVEM **convocar**, o candidato **JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA**, aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral e Documento Militar; c) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Direito; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão:-Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC; - Sumario de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; -Acuidade Auditiva com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS; f) Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão). De acordo com o item 231 do Edital nº018/2009, a nomeação está condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prorrogativas dos Decretos nºs70.391/72 e 70.463/72; c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral; d) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item e deste Edital;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. Será considerado desistente se não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.991 de 05 de Setembro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 15 DE ABRIL DE 2015

Lotação: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO MARCIO PONTE BENEVIDES	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
LAUDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2
MANUEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3
MARIA ELENITA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: GERÊNCIA FINANCEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3
REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

Lotação: NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
KATIA COLARES FURTADO MAIA	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

Lotação: GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE CREDENCIADA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

Lotação: ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

Lotação: DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANA LOURDES CARNEIRO	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

Lotação: SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSE AIRTON AMANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3
MARIA DO SOCORRO RUFINA AREAL	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.991 de 05 de Setembro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 26 de Março de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 15 DE ABRIL DE 2015

Lotação: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GUIOMAR FEITOSA CARVALHO DIOGO DE SIQUEIARA	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARIA DALVA DE SOUSA ZEDNIK	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.991 de 05 de Setembro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 26 de Março de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2015

Lotação: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
PAULO AUGUSTO FERREIRA LEAL	GERENTE	DNS-3

Lotação: GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MADISON GOMES MONT ALVERNE	GERENTE	DNS-3

Lotação: NÚCLEO DE CADASTRO E CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
INOCENCIA VERAS SALES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CAROLINA MARIA AZEVEDO PARENTE DE FREITAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
SANDRA MARIA LOPES PINHEIRO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	DNS-2

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº30.991 de 05 de Setembro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE

NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2015

Lotação: GERÊNCIA FINANCEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1
MARIA DO SOCORRO DE MELO PORTO	GERENTE	DNS-3
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
SANDRA CELIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: GERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CLICIA MARIA SABOIA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE SUPORTE LOGÍSTICO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
SANDRA MARIA DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CELIA ALVES BEZERRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
AILA MARCIA AGUIAR DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS	DIRETOR	DNS-2

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº30.991 de 05 de Setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 ABRIL DE 2015

Lotação: GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCA RASTÊNEA BASTOS FLORENTINO	GERENTE	DNS-3

Lotação: SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCINETE TELES	ARTICULADOR	DNS-3

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.991 de 05 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIO BARRETO DE MOURA FILHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 26 de Março de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROGERIO CRISTINO**, matrícula 169907-1X, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE CONTROLADORIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, simbolo ETICE-II integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ a partir de 31 de Março de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, tambem combinado com o(a) Decreto Nº31.225 de 11 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCO ROGERIO CRISTINO** com cargo de ADMINISTRADOR, matrícula 300500-10 pertencente ao órgao do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo ETICE-II com lotação no(a) PRESIDÊNCIA integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 01 de Abril de 2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7/2014030701/ADM

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº7/2014030701/ADM; II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO; III - ENDEREÇO: Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro: São João do Tauape - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação sob a modalidade de Dispensa nº012/2013, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para o contrato de prestação de serviços de informática, incluindo: Provimento de serviços de transporte de dados ao município de Mucambo - Ce, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais; por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito; XII - DATA: 20 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE e André Luis de Sousa Gonçalves - Gestor do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Mucambo.

Gláucia Maria Barcelos Fiuza
DIRETORA DE PESSOAL E LOGÍSTICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº623/2015 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Superintendente da SOHIDRA, matrícula nº300006-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** à cidade de Jaguaretama, no período de 19 a21 de março de 2015, a fim de Visita técnica ao cinturão das Aguas - CAC, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS - SRH, em Fortaleza, 16 de março de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº640/2015 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento/Secretário Adjunto, matrícula nº027331-1-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no dia 01/04/2015, a fim de Participar de reunião no Ministério da Integração, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R$189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 30 de março de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº641/SRH/CE/2015 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão de Análise da documentação quanto habilitação, qualificação Técnica e das Propostas Comerciais referente as Empresas participantes da Concorrência Pública Nacional Nº20140009/SRH/CCC, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, para Execução de Serviços Especializados de Paleontologia Preventiva, Salvamento, Monitoramento e Programa de Educação Patrimonial do Projeto Cinturão das Águas do Ceará trecho Jati/Cariús, no Estado do Ceará, uma vez que se impõe questionar a continuidade da licitação com as especificações ora dispostas, resolve **designar** Comissão de Análise e Parecer Conclusivo da documentação quanto habilitação, qualificação técnica e das propostas comerciais, na pessoa dos **MEMBROS** Fernanda Oliveira Cavalcante Demes – SRH

(Presidente), Maria Alice Guedes Marques - SRH (Membro) e Maria de Nazaré Chagas Pequeno – Membro (SRH), para procederem sob a Presidência do primeiro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de abril de 2015.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTARIA Nº673/2015 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº673/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

NOME	MATRÍCULA	VALOR
ARIADNA LIMA DE SOUSA	300018-1-8	45,60
THAINA MARA SERAFIM DA SILVA	300017-1-0	45,60

*** *** ***

PORTARIA Nº674/2015 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº674/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	38

*** *** ***

PORTARIA Nº676/2015 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2015. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº676/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0381711-3
02	ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125904-1-5
03	EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILÓGRAFO	0381701-6
04	ETELVINA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3
05	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-x
06	GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS	FISCAL CONSTRUÇÃO	125947-1-2
07	GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO	DATILÓGRAFO	1126641-X
08	HELOÍSA DE AQUINO CÂMARA	ECONOMISTA	1268461-4
09	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1065471-8
10	JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2
11	JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0856421-3
12	JOSE RONALDO DE ARAUJO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	038229-1-5
13	JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259501-8
14	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	038234-1-5
15	MARCUS VENÍCIUS DE MELO BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125955-1-4
16	MARCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	116233-1-X
17	MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILOGRAFO	116232-1-2
18	MARIA VIRGÍNIA ROCHA FONSECA	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS-1	300021-1-3
19	MARIA JOSENIR VITORINO KAWAMURA	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS-1	300022-1-0
20	OSMARINA SALES BESERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1124871-3
21	PAULA CRISTINA DA CUNHA PAULA	ARTICULADOR – DNS-3	300023-1-8
22	PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0960331-X
23	RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CAS	DATILOGRAFA	126025-1-0
24	RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115990-1-X

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

APOSTILAMENTO

CONTRATOS Nºs11/2014/SOHIDRA E 12/2014/SOHIDRA. CONTRATADA: **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA EPP**, estabelecida na Rua. Padre Antonio Correia de Sá, nº70, Vila Azul, Boa Viagem – CE – CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob nº01.795.971/0001-38, Tel: (88) 3427-1111. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de julho de 2014. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA. O Superintendente em Exercício da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do NUFIN da Sohidra, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e de acordo

com C.I. Nº001/2015 do NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA resolve **fazer o Apostilamento acrescentando a dotação abaixo**, a fim de atender as finalidades do contrato: I - DOTAÇÃO INSERIDA NO CONTRATO SUPRA MENCIONADO: 29200001.18.544039.14005 (01 a 08 e 22) 44905100.00.040 II - APOSTILAMENTO: 29200001.18.544039.14005 (01 a 08 e 22) 44905100.00.040 29200001.18.544.039.14005 (01 a 08 e 22) 44905100.10.0.0.40. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2015.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºsérie (03), ano VII, nº053 e página (68), Fortaleza de 20 de março de 2014, que publicou o o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012/SOHIDRA da empresa FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita, no CNPJ sob o nº08.082.733/0001-24, estabelecida na Rua Torres Câmara, nº428 – Aldeota – Fortaleza/CE, Cep:60.150-060.. **Onde se lê**: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012/SOHIDRA, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, E DO OUTRO A EMPRESA FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FINS NELE INDICADOS. **Leia-se**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012/SOHIDRA, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, E DO OUTRO A EMPRESA FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FINS NELE INDICADOS. Fortaleza-CE, 07 de abril de 2015.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºsérie (03), ano VII, nº053 e página (68), Fortaleza de 20 de março de 2014, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012/SOHIDRA da empresa FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita, no CNPJ sob o nº08.082.733/0001-24, estabelecida na Rua Torres Câmara, nº428 – Aldeota – Fortaleza/CE, Cep:60.150-060. **Onde se lê**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012/SOHIDRA, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, E DO OUTRO A EMPRESA FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FINS NELE INDICADOS. **Leia-se**: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012/SOHIDRA, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, E DO OUTRO A EMPRESA FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FINS NELE INDICADOS. Fortaleza-CE, 07 de abril de 2015.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA 84ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385
DATA: 05.01.2015

1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, Fortaleza (CE), às 14:00 (quatorze horas) . 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco José Coelho Teixeira. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Francisco José Coelho Teixeira, Renê Teixeira Barreira e Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho. O conselheiro Ferrucio Petri Feitosa apresentou a justificativa pela sua ausência na reunião. 5 – ORDEM DO DIA: 1) Destituição do Diretor de Planejamento; DISCUSSÃO: Aberta a reunião, o Presidente do Conselho iniciou agradecendo a presença de todos. A seguir, os Conselheiros passaram a tratar os assuntos pertinentes à presente reunião. DELIBERAÇÕES 1) Destituição do Diretor de Planejamento. Fica destituído a partir de 05 de janeiro de 2015 do cargo de Diretor de Planejamento o Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, brasileiro, casado, sociólogo, CPF nº243.797.003-72, RG nº900021673-40 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Vilar de Andrade, nº2005, casa 17, Sapiranga, CEP 60.810-331. A posse dar-se-á na forma da lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e, como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim, Francisco José Coelho Teixeira, Presidente do Conselho e demais Conselheiros presentes, Renê Teixeira Barreira e Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2015
SOB Nº: 20150383282
Protocolo: 15/038328-2, DE 20/03/2015
Empresa:23 3 0001938 5
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARA COGERH
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

*** *** ***

ATA DA 85ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385
DATA: 17.03.2015

1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, Fortaleza (CE), às 9:00 (nove horas). 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco José Coelho Teixeira, Vice-Presidente: João Lúcio Farias de Oliveira. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Alexandre Lacerda Landim e José Élcio Batista. 5 – ORDEM DO DIA: 1) Eleição da Diretoria Executiva da COGERH. DISCUSSÃO: Aberta a reunião, o Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, iniciou agradecendo a presença de todos. A seguir, os Conselheiros passaram a tratar os assuntos pertinentes à presente reunião. DELIBERAÇÕES: a) Substituição da Diretoria de Operações da COGERH: Foi deliberado e aprovado pelo Conselho a destituição do Diretor de Operações, o Sr. José Ricardo Dias Adeodato, a partir de 17 de março de 2015. Fica eleita, assumindo a respectiva Diretoria de Operações, a Sra. Débora Maria Rios Bezerra, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF nº430.429.703-10, RG nº94002341440 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Catão Mamede, nº250, ap. 601, CEP 60.140-110, Aldeota, Fortaleza-CE, para cumprir o período remanescente do biênio 2014/2016, a partir de 17.03.2015 a 29.04.2016; b) Eleição da Diretoria de Planejamento da COGERH 2014/2016: Para compor a Diretoria de Planejamento e Orçamento da Companhia, para cumprir o período remanescente do biênio 2014/2016 a partir de 17.03.2015 a 29.04.2016, foi eleito o Sr. Ubirajara Patrício Alvares da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº708.066.084-04, RG nº3246794 SSP-CE, residente e domiciliado na avenida José Américo, nº150, ap. 2025 B, Parque Iracema, CEP 60.824-245, Fortaleza-CE; c) Eleição da Diretoria Administrativa-Financeira da COGERH 2014/2016: Foi deliberado e aprovado pelo Conselho a permanência do Diretor Administrativo-Financeiro da COGERH, o Sr. Paulo Henrique Studart Pinho, brasileiro, casado, administrador, CPF nº284.647.453-20, RG nº940140250-25 SSP-CE, residente e dominciliado na Rua José Lourenço, nº500, ap. 400, Aldeota, CEP 60.115-280, Fortaleza-CE. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e, como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim, Francisco José Coelho Teixeira, Presidente do Conselho e demais Conselheiros presentes, Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Sr. Alexandre Lacerda Landim e Sr. José Élcio Batista. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140 e FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, 220; BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE; CEP.: 60130-240 e FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.57, II, art.65, §1º, art.110, parágrafo único e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº0408994/2015/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar** por 12 (doze) meses **o prazo** contratual e reduzir o valor global do contrato, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, nos termos do comunicado Nº04/2015, advindo da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN.; IX - VALOR GLOBAL: R$198.492,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 02/03/2015 a 02/03/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº010/2013/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 02/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATAN e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa/CONTRATADA..

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº008/2015/ COGERH

CEDENTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.:60.824-140 e FORTALEZA-CE.. CESSIONÁRIO: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.:60.824-140 e FORTALEZA-CE.. OBJETO: O presente termo tem por objeto **formalizar a CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS**, no qual a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a posse de UMA BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Processo Administrativo nº1849374/2015/COGERH, o qual será usado para instalação de um poço profundo na localidade de Ferraz no município de Alto Santos/CE, conforme Ofício nº01/2015/DASUB emitida pela Diretoria de Águas Subterrâneas da SOHIDRA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente Cessão de Uso no art.116 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, estando vinculada ao Processo Administrativo nº1849374/2015/COGERH, o qual passa a ser parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31/12/2018.. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CEDENTE e Yuri Castro de Oliveira/CESSIONÁRIA..

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA VANIA FROTA DE PAIVA CAVALCANTI**, ocupante do cargo/função/emprego de AOSD, matrícula SIAPE 0542236, lotado(a) no órgao do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a) SEÇÃO DE LAVANDERIA E ROUPARIA (SELAV-HM), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Antônio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEO PIRES CORTEZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, simbolo DAS-6 lotado(a) no(a) CENTRO DE AMBULATÓRIO (CEAMB-HGCCO), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Abril de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Antônio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE LUCIANO SARAIVA SILVA**, ocupante do cargo/função/emprego de AOSD, matrícula SIAPE 0539727, lotado(a) no órgao do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE SETOR, símbolo DAS-5, para ter exercício no(a) SETOR DE MANUTENÇÃO E REPARO (SEMAN-HM), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Antônio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, **EDISIO MACHADO CARNEIRO**, ocupante do cargo/função/emprego de MÉDICO, matrícula SIAPE 0541219, lotado(a) no órgao do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a) UNIDADE DE PACIENTES EXTERNOS (UNPEX-HM), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Antônio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, **GLÓRIA MARIA PINTO COELHO DE SOUSA**, ocupante do cargo/função/emprego de NUTRICIONISTA, matrícula SIAPE 0542376, lotado(a) no órgao do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3, para ter exercício

no(a) UNIDADE DE NUTRIÇÃO (UNNUT-HM), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Antônio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE NILO PIRES DE MENDONCA**, ocupante do cargo/função/emprego de MÉDICO, matrícula SIAPE 0539116, lotado(a) no órgao do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a) CENTRO DE PNEUMOLOGIA (CEPNE-HM), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Antônio Carlile Holanda Lavor
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº067/2015 AO CONTRATO Nº1554/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representado por seu Secretário Adjunto, HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, carteira de identidade nº90006027453-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº435.375.883-72, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº2009949/2015, resolve com fundamento no inciso I, alínea "c" c/c o §8º do art.65, da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao Contrato nº1554/2014**, celebrado com a Empresa **PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o no 05.215.751/0001-49, para incluir na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros e da Dotação, as seguintes dotações orçamentárias: 24200374.10.302.037.28722.0100000.339039.01 e/ou 242 003 74.10.30 2.037.28722.0100000.339039.91 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº068/2015 AO CONTRATO Nº1501/2013

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representado por seu Secretário Adjunto, HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, carteira de identidade nº90006027453-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº435.375.883-72, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº2082867/2015, resolve com fundamento no inciso I, alínea "c" c/c o §8º do art.65, da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao Contrato nº1501/2013**, celebrado com a Empresa **MJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 10.285.063/0001-95, para incluir na Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários, a seguinte dotação orçamentária: 242 00444.10.126.0 37.19726.0100000.449039.000.01.0.40 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ATA DE REUNIÂO GERAL Nº01/2015 – PRIMEIRA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2015 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do gabinete do Secretário da Saúde, reuniram-se o Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará DR. ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR, DR. WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA, Assessor Jurídico ASJUR, conforme contido no art.12 do Estatuto Consorcial e art.9º do Regimento Interno de tal Entidade, juntamente com os Exmo's. Senhores Prefeitos dos Municípios de Ararendá, ARISTEU ALVES EDUARDO, Crateús, ANTONIO MAURO RODRIGUES SOARES, Ipueiras, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, Novo Oriente, GODOFREDO DE LIMA VIEIRA, Quiterianópolis, JOSÉ BARRETO COUTO NETO, Independência, LUIZ VALTERLIN COUTINHO, Nova Russas, GONÇALO SOUTO DIOGO, Monsenhor Tabosa, FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE, Ipaporanga, ANTONIO ALVES MELO, Tamboril, JOSÉ RAMIRO TEXEIRA JUNIOR e o Sr. Presidente do CPSMCR e prefeito de Poranga o Sr. CÁRLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO, na forma dos mencionados dispositivos. Feitas inicialmente todas as formalidades exigidas no art.20 do Estatuto e observado o quórum mínimo exigido pelo art.17 do codex Estuário e art.11 §2º do Regimento Interno.Inicialmente o Exmo. Sr. Secretário de Saúde abordou o tema sobre a expansão do curso de medicina onde 05 cidades do Estado foram preliminarmente vistas para se possível a implementação, contudo deve haver uma ajuda em conjunto entre Estado e Municípios para o funcionamento do curso.Foi passado ao primeiro tema, ou seja, Contratos de Rateios, explicação dos valores por parte da SESA/SRU/ASJUR, o Presidente do CPSMCR falou que dois dos Municípios integrantes não assinaram os contratos de Rateios, sendo eles Quiterianopolis e Independência. Porém na presente reunião fui entregue pelo Sr. Prefeito de Quiterianopolis o referido contrato devidamente autografado, sem mais a ser acrescentando e foi passado ao Segundo tema sobre a Discussão do possível ingresso do Hospital São Lucas como mais uma unidade gerida pelo Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús. Dado a palavra ao Sr. Secretário da Saúde de Crateús dissertou sobre a questão, pedindo a montagem de uma comissão para avaliação de inclusão, o quanto antes, do dito Hospital. Falou que é necessário a união da região, mesmo com as adversidades locais, para se viabilizar o ingresso da UPA e o Hospital de Referência. Narrou até um fato ocorrido sobre o problemas hoje enfrentado pelo São Lucas, e que rotineiramente vem ocorrendo até mesmo sem a devida regulação. Em específica os problemas das cirurgias eletivas e apresentou planilhas de déficits das PPI's. Ressaltou sobre a necessidade da montagem da comissão de análise. Dada a palavra aos Prefeitos; o Presidente e Prefeito de Poranga falou sobre as dificuldades locais, em tela os municípios menores, para que seja feito um devido levantamento financeiros para se verificar a viabilidade e que é necessário um recurso novo para ajudar tais municípios. O Exmo. Secretário da Saúde do Estado falou sobre os números destinados a saúde, mencionou sobre a maior parte destinada a Fortaleza. Falou sobre a provável diminuição do Ministério e que hoje os deputados detém a prerrogativa de destinar 5 milhões para aplicar na área da saúde, mas fica a arbítrio deles onde será empregado.Falou da proposta da Secretária de tentar repassar os recursos dos grandes hospitais para as regionais. Mencionou sobre as dificuldades que os municípios possuem no tocante a contratação de especialistas. Propôs um debate com os Sr. Prefeitos de como melhorar a destinação dos recurso para a melhoria da saúde regional. O Sr. Prefeito de Crateús falou que a questão não é só de Crateús, o que no momento aparenta, mas que a discussão é mais antiga e ampla afetando a região. Falou da melhorias da gestão dos "Camilianos". Falou sobre os casos de partos de uma uma provável volta para ao município seria desumana. Mencionou sobre os custos das ambulâncias. Reafirmou sobre a ajuda mútua em uma pactuação. Citou o ano de 2014 e apresentou valores e as disparidades sobre a questão do Hospital São Lucas. Disse ser brilhante a inclusão e gerência do consorcio. Que o repasse financeiro passe a ser destinada à região e não a um só município. Pediu que seja formada uma comissão, aprazado, para se incluir o Hospital, verificando-se as questões atinentes a inserção, sendo em resumo que a comissão veja a viabilidade de resolução de união regional, mas que a decisão seja amadurecida e de forma damocrática. Que unidos a região ficara forte. O Prefeito de Quiterianopolis falou que poderiam reunir seus deputados colaboradores para pedir os recursos da saúde. Ressaltou sobre os problemas das cirurgias eletivas. Falou ser válido a montagem da comissão, pois um dos seus maiores problemas são as cirurgias eletivas. O prefeito de Ipaporanga relatou sobre os valores e seus déficits e de onde poderiam conseguir recursos. Que houve uma reunião em Brasília e que hoje está surpreso com a atual dívida e que não recebeu o detalhamento. Que deve ser verificado o município que está onerando a

conta. Que a discussão é mais ampla e que a União deve ser envolvida da possível na resolução. Afirmou que o Hospital demora em repassar a situação e os valores. Prefeito de Crateús falou que é necessário caminhar juntos, pedindo a regional de saúde que ajude. Concluindo o Prefeito de Ipaporanga falou que seja dito o detalhamento da dívida e apresentou seu receio em entrar em rateio o consorcio sem ter recursos. O prefeito de Tambroil, afirmou que os prefeitos de Crateús e Poranga foram felizes em suas declarações. Disse que o ultimo pacto foi terrível por imposição do Ministério Público, o que quebra a autonomia dos Entes. Quando exposto sobre as finanças municipais reafirmou os problemas aqui já relatadas. Disse que o atual e principal problema é a saúde. Falou sobre a expansão das equipas da saúde da família, mas que teme em não receber os recursos. Mencionou sim ser importante o levantamento e análise da questão. Assim os dois pontos da saúde financeiras dos municípios que isso deve ser construída de forma unida. E encerrou que essas são sua preocupações (financeiras) Prefeito de Nova Russas falou que sua realidade não é diferente dos outros municípios. Que a ida a Brasília foi excelente, mas que deve ser feito outra. E que é necessário aguardar. Prefeito de Ipueiras falou sobre os problemas de seu município e que a saúde está precária em todo o país. Mencionou sobre a crise econômica do Brasil como um todo e que a situação é precária e que o intuito é ajudar, mas que os municípios não sejam tão onerados, pois os repasses estão caindo. O prefeito de Novo Oriente falou das despesas de seus e os problemas de seus municípios que seja apresentadas os números, mas que em sendo retirado mais recursos para custear Novo Oriente não conseguiria, assim é necessário uma maior reunião dos prefeitos da região em grupo e de forma unidos possuam mutuamente se ajudar. Então foi proposto, pelo prefeito de Crateús, que na terceira próxima, 17/03/2015, a partir das 09h00min horas, seja realizada uma reunião para montar uma comissão, por meio do colegiado com a participação do Estado, assim estendida o convite aos prefeitos ou alguém de seu rogo. Foi votado e aprovado por unanimidade. Terceiro tema Hospital de Referência São Lucas (Financiamento e Fortalecimento Regional), foi abrangido no tema anterior. Quarta tema o Curso de Técnico em Saúde Bucal (TSB), o Presidente falou sobre o curso e as 25 vagas para os Municípios que o Consorcio bancaria as apostilas e os EPI's, ficando a cargo dos municípios os transportes, ficando a divisão conforme a proporção do rateio, ou seja, a população com os custeios de sem mais a ser acrescentando foi votado o presente tópico foi aprovado, devendo a regional detalhar as questões do curso.Quinta tema entrega do Prestação de Contas 2014 e apresentação por parte e sem mais a ser acrescentando e dito foi passado ao sexto tema sobre as Assinatura dos Contratos de Programas CEO-R e Policlínica Regional, sem mais a ser acrescentando. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, _____, Secretário(a) designado(a), lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ,

PRESIDENTE DO CPSMCR

PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS

PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA

PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL

PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA

PREFEITO DE NOVO ORIENTE

PREFEITO DE ARARENDÁ

DIRETOR(A) DESIGNADO(A)

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Farias Brito; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal No. 1289, de 24 de fevereiro de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: FARIAS BRITO/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$76.690,80 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$8.521,20 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: José Vandevelder de Freitas Francelino e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Potengi; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal No. 299/09, de 15 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: POTENGI/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$99.470,61 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$11.052,29 (onze mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Samuel Carlos T. Alves de Alencar e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Salitre; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal No. 019/2009, de 14 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SALITRE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL:

R$116.037,81 (cento e dezesseis mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos) obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$12.893,09 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Rondílson de Alencar Ribeiro e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Santana do Cariri; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal No. 612/2009, de 11 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SANTANA DO CARIRI/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$80.832,80 (oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$8.981,40 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Danieli de Abreu Machado e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Tarrafas; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal No. 275/2010, de 26 de fevereiro de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: TARRAFAS/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$51.619,95 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$5.735,55 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Maria Girleuda da Silva Matias Araújo e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Várzea Alegre; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal No. 600/2010, de 08 de fevereiro de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$91.187,01 (noventa um mil, cento e oitenta e sete reais e um centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$10.131,89 (dez mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Francisco Vanderlei de Sousa Freire e Moésio Loiola de Melo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: Município de Jardim; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº45, de 04 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: JARDIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$72.549,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R$8.061,00 (Oito mil, sessenta e um reais); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Analeda Neves Sampaio e José Leite Gonçalves Cruz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2015
STPE - JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: Município de Missão Velha; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº44, de 5 de novembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MISSÃO VELHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$68.407,20 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R$7.600,80 (Sete mil, seiscentos reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Tardiny Pinheiro Roberto e José Leite Gonçalves Cruz

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº66/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº130/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº50, prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.57 da Lei federal n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar excepcionalmente**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2015, **o Contrato Nº130/2010**, que tem por objeto a contratação do Serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos da CRES de Iguatu/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Marcelo Giovanni Munhoz e Juliana Simionovski.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº142/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº134/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº50, prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.57 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar excepcionalmente**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2015, **o Contrato Nº134/2010**, que tem por objeto a contratação do Serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos do CEO Rodolfo Teófilo/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$14.851,50 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Orçamento 2015; IX - VALOR GLOBAL: R$14.851,50 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Orçamento 2015; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa, Marcelo Giovanni Munhoz e Juliana Simionovski.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1686/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº164/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº1686/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INCOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Zezé Correia, 55 - Centro, Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)** referente à inclusão de um aparelho de Raio X, equipamento BV 300 RX 0640, do centro cirúrgico, da marca PHILIPS, **ao contrato nº1686/2010**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médicos: aparelho de raio x, com reposição total de peças, pertencentes ao HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R$19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) para R$99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R$19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16.03.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2218/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº129/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº2218/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Luciano Carneiro, 2655 - Aeroporto, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar excepcionalmente**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de março de 2015, **o contrato nº2218/2010**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica para as dependências do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R$321.388,20 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R$321.388,20 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09.03.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e George Luis Albuquerque Câmara.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 162/2015 3º termo aditivo ao contrato nº237/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TEC IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Firmino nº120, Centro, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2015, **o Contrato nº237/2012**, cujo objeto é a contratação dos serviços de radiologista, nas categorias de Técnico e Auxiliar de Radiologia, com uma previsão mensal de 7.488 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito) horas de trabalho, para o Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$1.899.982,08 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$1.899.982,08 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Maria Elenir Floriano de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1111/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº210/2015 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1111/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRONTOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Desembargador Moreira, 2001, salas 1204/1205 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**

por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de março de 2015, **o contrato nº1111/2013**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, para o HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18.03.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Cláudio Antônio Passos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº128/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº104/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 2001, casa 25 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011 publicado no D.O.E. de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2015, **o contrato nº104/2014**, cujo objeto é aquisição de solução lubrificante para instrumental, solução revitalizante, solução desinfetante e esterilizante, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20.02.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Celso Rogeres Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº207/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº108/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº207/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CLÍNICA DRª. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Gonçalves, 47 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2015, **o contrato nº207/2014**, cujo objeto é a prestação dos serviços de laboratório para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R$643.489,74 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R$643.489,74 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26.02.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº310/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº247/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº310/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ - HEMOCOOP**; V - ENDEREÇO: Rua Tomás Acioly, 840 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 11 de março de 2015, **o contrato nº310/2014**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de médicos hemodinamicistas, para atender as necessidades do HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R$422.558,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$422.558,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir do dia 11 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10.03.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José Ronaldo Montalverne Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº378/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº255/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº378/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NORDESTE CORDIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Brígido, 1391 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de março de 2015, **o contrato nº378/2014**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição, em regime de consignação, de desfibrilador cardioversor, para o Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12.03.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ricardo Sérgio Medeiros Fontenelle.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº416/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 161/2015 2º termo aditivo ao contrato nº416/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Vasconcelos nº645, Aerolândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de abril de 2015, **o Contrato nº416/2014**, cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva e operacional com 02 (dois) operadores 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura total de peças, exceto: transformadores, retífica de motores, rebobinamento dos geradores, bombas injetoras, baterias e óleo diesel dos grupos Geradores e Subestações, sendo 06 (seis) Grupos Motor Geradores, marca Cummins, em regime Prime Power e 02 (dois) Transformadores abaixadores de tensão a seco, marca Siemens, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$452.498,74 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$452.498,74 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Antonio Armando Oliveira de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº438/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº286/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº438/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 - Parque Industrial Anhanguera, Osasco/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de abril de 2015, **o contrato nº438/2014**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos), para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26.03.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Karoline Queiroz Siqueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº453/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº266/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº458/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMINT - COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 3131, sala 1218 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 02 (dois) meses, a partir do dia 02 de abril de 2015, **o contrato nº458/2014**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de médicos intensivistas, para o HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R$1.481.310,60 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$1.481.310,60 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir do dia 02 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17.03.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ricardo Maria Nobre Othon Sidou.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº457/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 301/2015 1º termo aditivo ao contrato nº457/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ - COMINT-CE**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº3131, sala 1218, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de abril de 2015, **o Contrato nº457/2014**, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços especializados de médicos intensivistas, para o HGF/SESA. Parágrafo ùnico - Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R$1.181.934,60 (um milhão, cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Orçamento 2015; IX - VALOR GLOBAL: R$1.181.934,60 (um milhão, cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Ricardo Maia Nobre Othon Sidou.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº467/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 233/2015 1º termo aditivo ao contrato nº467/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FERNANDA DE JESUS ABREU - ME**; V - ENDEREÇO: Rua 34 nº111, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso §2º do Art.57 c/c o §1º do Art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº467/2014**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (papel sulfite e outros), para o Hospital Geral de Fortaleza, bem como prorrogá-lo por 90 (noventa) dias, a partir do dia 16 de abril de 2015. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R$3.058,50 (três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R$12.234,00 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais) para R$15.292,50 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$3.058,50 (três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 16 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Fernanda de Jesus Abreu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº486/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 309/2015 1º termo aditivo ao contrato nº486/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº2828, sala 703, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de abril de 2015, **o Contrato nº486/2014**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de médicos cirurgiões gerais, para o HGF/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 15% (quinze por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R$673.407,00 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais) referente ao acréscimo de 15% (quinze por cento) e à prorrogação, ao contrato supra, passando o mesmo de R$4.489.380,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) para R$5.162.787,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais); IX - VALOR GLOBAL: R$673.407,00 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Paulo Henrique Diógenes Vasques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1211/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 1118/2014 1º termo aditivo ao contrato nº1211/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ENDO MEDICAL RIO COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Sacadura Cabral nº81, 2º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do Art.57 c/c §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de fevereiro de 2015, **o Contrato nº1211/2014**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado,

continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/12/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Orlando Araújo Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1391/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 155/2015 1º termo aditivo ao contrato nº1391/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Maria Coelho Aguiar nº215, Bloco F, Loja 84B, Jardim São Luís, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do Art.57 c/c §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2015, **o Contrato nº1391/2014**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (fio guia tipo hidrófilo, agulha, microcateter e seringa manômetro) para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/02/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Sandra dos Santos Félix.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1492/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 190/2015 1º termo aditivo ao contrato nº1492/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Presidente Café Filho nº1112 A e B, Jardim América, Cabedelo/PB; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de março de 2015, o Contrato nº1492/2014, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (agulhas, seringas, escalpes e cateteres) para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 12 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Elane Carneiro de Moraes Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1493/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 235/2015 1º termo aditivo ao contrato nº1493/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Comendador José Zillo nº160, Distrito Industrial Doutor Hélio Silva, Ourinhos/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 11 de março de 2015, **o Contrato nº1493/2014**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (agulhas, seringas, escalpes e cateteres) para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 11 de março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Janderley Campelo Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1500/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº0316/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1500/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales nº2255, Salas 106/107, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 -TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº1500/2014**, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados são regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, para atender as necessidades do Hospital de Messejana, em diversas categorias. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho, para as categorias de trabalhadores em transportes rodoviários das empresas de terceirização de mão-de-obra, exercício 2014/2015, visando a repactuação de salário e vale-alimentação, conforme Planilha aprovada pela SEPLAG. Parágrafo Primeiro – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº1500/2014, seu valor mensal passa de R$596.298,59 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), para R$599.048,17 (quinhentos e noventa e nove mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos), retroativo a julho de 2014, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2014, para a categoria de motoristas. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1500/2014, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R$24.746,23 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente à diferença de salário, vale-alimentação, vale-transporte, cesta básica a partir de 01 de julho de 2014 até 01 de março de 2015; IX - VALOR GLOBAL: R$24.746,23 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0168/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº28/2014 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº0168/2013, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de dezembro de 2014, **o Convênio0168/2013**, que tem por objeto o apoio da Secretaria da Saúde para a implantação de 10 (dez) novos leitos de UTI e 32 (trinta e dois) leitos de enfermaria para retaguarda hospitalar de Urgência e Emergência, todos no novo ambiente denominado "Posto 8" na Unidade Hospitalar sob Gestão da CONVENENTE, com funcionamento exclusivo à rede estadual de saúde, para pacientes regulados conforme as demandas solicitadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R$443.795,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). Orçamento 2014; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 05/12/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Luiz Fernando Porto Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº098/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº019/2015 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº098/2014, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA-ABEMP**; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de julho de 2015, **o Convênio Nº098/2014**, que tem por finalidade formalizar compromissos objetivando a realização de procedimentos médico-hospitalar na realização de 50 cirurgias do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos e Parede Abdominal; 50 cirurgias do Sistema Osteomuscular (Ortopedia Eletiva) e 100 cirurgias do Sistema Osteomuscular (traumatologia) com descrições no anexo I e II, partes integrantes deste, através do Hospital da CONVENENTE, inserido na Microrregião de Saúde de Fortaleza, de conformidade com a normalização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas existente de pacientes do SUS provenientes de Hospitais da Rede de Unidades Hospitalares da SESA, ampliando o atendimento da população cearense. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Orçamento 2015 – Unidade Orçamentária: 24200444, Função: 10, Sub-Função: 302, Programa: 037, Ação: 28800, Fonte: 01 e Região: 01; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 13/03/2015 - Antonio Carlile Holanda Lavor e Raimunda Alrimar Gomes Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2062/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **GRÁFICA ENCAIXE LTDA-EPP**. OBJETO: **Confecção de material gráfico** para o HSJ/SESA, conforme as especificações constantes na Cotação Eletrônica nº6026/2014, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº28.088, de 10/01/2006 e Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.037.28722.01.339039.91.1. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014 SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Raimundo Carlos Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 081/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SM CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMÓVEIS**, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O HEMOCE/SESA, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0026/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 3 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0026/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0026/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6667.24200424.10.302.037.28995.0800000.33903900.01.0.30 6668.24200424.10.302.037.28995.0800000.33903900.70.1.30 6669.24200424.10.302.037.28995.0800000.33903900.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Savio Schuch Bandeira de Mello.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0127/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EPP**. OBJETO: **Aquisição de material médico**, para o HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, na condição de carona na Ata de Registro de Preços Nº044/2014, resultante do Pregão Eletrônico nº11/2014, vigente para a Marinha do Brasil-Centro de Intendência da Marinha em Natal, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 67, da Ata 44/2014, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, e Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e demais legislações aplicáveis a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.037.19749.01.449052.91.1. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro, Márcio Guilherme Mocellin, Paulo César Bicca e Anderson Paulo Rover.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 181/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de tubo** para coleta de sangue a vácuo, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº19/2014, vigente para a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP - SP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A contratada fornecerá os itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Estadual nº30.601 de 15 de julho de 2011 E ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contado da data da assinatura deste instrumento, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência do Contrato. VALOR GLOBAL: R$49.652,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6014.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30. e/ou 6015.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015 SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Carolina Pineli Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 207/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Insumos** para utilização no equipamento THERMOGENESIS do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário - BSCUP, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº004/2015, que passa a fazer parte deste

instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens, conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R$73.900,00 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6606 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.01.0.30; 6607 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.70.1.30; 6608 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Fábio Machado Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 208/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**. OBJETO: **prestação**, pela ECT, **de serviço e venda de produtos**, que atendam às necessidades do HEMOCE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida, conforme detalhamento apresentado na Inexigência de Licitação nº001/2015, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.21 da Constituição Federal de 1988 e no caput do art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$9.360,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6618-24200424.10.302.037.28995.0100000.33903900.01.1.30 6619-24200424.10.302.037.28995.0100000.33903900.70.1.30 6620-24200424.10.302.037.28995.0100000.33903900.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Alessandro Paz Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 223/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (Cateteres)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130571 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$3.372,50 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30.6014 e/ou 24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30.6015. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015 SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e José D Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 231/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ELLO - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (artrosplastia total de joelho - revisão)**, para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20131016 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$468.647,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30.6414 e/ou 24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30.6415. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015 SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Marcelo Luís do Patrocínio de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 237/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (Cateteres)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20130571 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30.6414 e/ou 24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30.6415. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015 SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Sandra dos Santos Felix.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 297/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRÓ VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura total de peças e acessórios para bombas de seringa, marca Samtronic, modelo ST 670/680** Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº874/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R$163.296,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6187.24200214.10.302.037.28722.01.33903900.01.7.30/6190.24200214.10.302.037.28722.01.33903900.91.7.00. DATA DA ASSINATURA: 06.04.2015 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Soraya Vidal Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 299/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Materiais elétricos e Hidráulicos**, para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia -CDERM/SESA, por parte da

CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº0922/2014, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 08, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 27, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0922/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R$7.205,70 (sete mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200374.10.302.037.28722.0100000.339030.00.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ana Karoline Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0379/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **RIVERA MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: **aquisição de Material Permanente (mobiliário)**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceara – SESA, observadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº0015/2013,, Ata de Registro de Preços nº008/2014, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG e proposta de preços da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 01, 02, 07, 08, 19, 20, 25 e 33 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e demais legislação aplicáveis à espécie. FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, equivalente ao prazo de garantia do objeto constante na cláusula segunda do Contrato. VALOR GLOBAL: R$37.415,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2015 - 24200034.10.122.030.19737 01.449052.91.1.4. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015 SIGNATÁRIOS: DR. FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA e SRA. QUELI DE ALENCAR RUIZ SANFELISSE.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2015
CEO/R.MARACANAÚ

CONTRATANTE: Município de Barreira; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na REGIÃO de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual Nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MARACANAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$37.748,95 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$3.145,75 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015; SIGNATÁRIOS: Antônio Peixoto Saldanha e Franklin Veríssimo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Araripe; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº912/09, de 14 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ARARIPE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$86.216,94 (oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$9.579,66 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Damião Rodrigues de Alencar e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Assaré; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal Nº05/2013 de 29 de abril de 2013; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ASSARÉ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$139.493,52 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$15.499,28 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Luis Samuel Freire e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2015
STPE - CRATO

CONTRATANTE: Município de Campos Sales; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência

do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na; na Lei Municipal No./09, de 21 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMPOS SALES/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$113.966,91 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), obrigando-se repassar em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$12.662,99 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015; SIGNATÁRIOS: Moésio Loiola de Melo e Andréia Maria Alves Guedes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2015
CEO/R.MARACANAÚ

CONTRATANTE: Município de Guaiúba; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na REGIÃO de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual Nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MARACANAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$47.031,75 (QUARENTA E SETE MIL TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$3.919,31 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015; SIGNATÁRIOS: Kaio Virginio Gurgel Nogueira e Franklin Veríssimo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2015
CEO/R.MARACANAÚ

CONTRATANTE: Município de Maranguape; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na REGIÃO de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual Nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MARACANAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$224.338,93 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$18.694,91 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015; SIGNATÁRIOS: Átila Cordeiro Câmara e Franklin Veríssimo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº06/2015
CEO/R.MARACANAÚ

CONTRATANTE: Município de Pacatuba; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na REGIÃO de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual Nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MARACANAÚ/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$145.386,31 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$12.115,53 (DOZE MIL CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015; SIGNATÁRIOS: Alexandre Magno Medeiros Alencar e Franklin Veríssimo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº17/2015
CEO/R.CANINDÉ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS SERTÕES DE CANINDÉ - CPSC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Canindé, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual nº14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

INTEGRADO DOS SERTÕES DE CANINDÉ - CPSC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual nº14.459, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS SERTÕES DE CANINDÉ - CPSC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$1.817.219,52 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), importância esta dividida em 11 (onze) parcelas, Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R$1.144.019,52 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos) corresponde à fonte de recursos 01.0.3 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R$673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 91.1.3 (Recursos Federais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 6910 24200504.10.3 02.030.287 76.05.337170.00.01.0.3 (Recursos do Tesouro Estadual - FONTE 01.0.3); 6911 24200504.10.302.030.28776.05.337170.00.91.1.3 (Recursos Federais da FONTE 91.1.3); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Francisco Celso Crisóstomo Secundino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº19/2015
POLI/R.ARACATI

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secreria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Aracati, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$2.858.992,32 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), quantia global esta dividida em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira parcela da ordem de R$476.498,72 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), e cada uma das outras 10 (dez) parcelas, da ordem de R$238.249,36 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 6992 24200524.10.302.030.28776.07.337170.01.0.3 – Tesouro do Estado; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Francisco Ivan Silvério da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº24/2015
CEO/R.LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSML**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Acaraú, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$1.763.107,06 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 11 (onze) parcelas. Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R$1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 01.0.3 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R$673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 91.1.3 (Recursos Federais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 7114 24200554.10.302.030.28776.07.337170.01.0.3 (Recursos do Tesouro Estadual); 7115 24200554.10.302.030.28776.07.337170.91.1.3 (Recursos Federais); DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Francisco Raimundo Santiago Bessa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº25/2015
POLI/R.LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Acaraú, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$4.052.548,20 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), importância esta dividida em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira parcela da ordem de R$675.424,70 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), e cada uma das outras 10 (dez) parcelas, da ordem de R$337.712,35 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 7114 24200554.10.302.030.28776.07.337170.01.0.3 (Recursos do Tesouro Estadual); DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Francisco Raimundo Santiago Bessa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº30/2015
CEO/R.TAUÁ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; OBJETO: A

definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tauá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.628/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.628, de 26.02.2010 (D.O.E. de 11.03.2010), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$1.939.025,39 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), importância esta dividida em 11 (onze) parcelas. Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R$1.265.825,39 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) corresponde à fonte de recursos 01.0.3 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R$673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 91.1.3 (Recursos Federais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 7282 24200 594.10.302.030.28776.04.337170.01.0.3 (Tesouro do Estado)/7283 24200594.10.302.030.28776.04.337170.91.1.3 (Recurso da União); DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº31/2015
POLI/R.TAUÁ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tauá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.628/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.628, de 26.02.2010 (D.O.E. de 11.03.2010), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$4.557.005,35 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cinco reais e trinta e cinco centavos), quantia global esta dividida em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira parcela da ordem de R$759.500,89 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos), e cada uma das outras 10 (dez) parcelas, da ordem de R$379.750,44 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 7282 24200594.10.302.030.28776.04.337170.01.0.3 (Tesouro do Estado); DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº39/2015
CEO/R.BATURITÉ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$1.809.819,95 (um milhão, oitocentos e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), importância esta dividida em 11 (onze) parcelas, do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R$1.136.619,95 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) corresponde à fonte de recursos 01.0.3 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R$673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 91.1.3 (Recursos Federais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 6872 24200494.10.302.030.28776.06.337170.01.0.3 – Tesouro do Estado/6873 24200494.10.302.030.28776.06.337170.91.1.3 – Recursos da União; DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Cláudio Bezerra Saraiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº40/2015
POLI/R.BATURITÉ

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$3.804.447,01 (três milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo), importância esta dividida em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira da ordem de R$634.074,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e as demais da ordem de R$317.037,25 (trezentos e dezessete mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 6872 24200494.10.302.030.28776.06.337170.01.0.3 – Tesouro do Estado; DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Cláudio Bezerra Saraiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº001/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº001/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R$2.965,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – 7.281,52 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor, Otacílio José Pinheiro Maciel e Franklin Delano Leite Medeiros;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº002/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº002/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R$1.124,17 (HUM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – 3.628,65 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 26/03/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor, Jurandir Fonteles de Oliveira e Raimara Moreira de Araújo;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº003/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº003/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R$3.435,60 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – 12.740,35 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor e Francisco Jeová Sousa Cavalcante;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº004/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº004/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R$8.908,60 (OITO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – 18.930,77 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Francisco Evanildo Simão da Silva;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº005/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº005/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – R$3.793,80 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – 8.061,83 (OITO MIL, SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Valdemar Araújo da Silva Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº006/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº006/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – R$2.907,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – 8.237,63 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Wilebaldo Melo Aguiar;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº007/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº007/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – R$19.372,98 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – R$41.865,33 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Alexandre Magno Medeiros Alencar e Cristiane Araújo Vieira Alves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº008/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº008/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – R$1.246,60 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – R$2.649,05 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Maria Lucivane de Souza e Luana Thais Nery de Sousa;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº009/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº009/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – R$1.700,00 (HUM MIL, SETECENTOS REAIS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – R$3.612,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Francisco Acácio Chaves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº011/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº011/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE OCARA-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – R$4.927,20 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – R$10.470,30 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Vânia Clementino Lopes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº012/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº012/2015 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**; II- OBJETO: O **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do Município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV – FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – R$19.466,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)/MÊS E CONTRAPARTIDA ESTADUAL – R$41.365,25 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VII - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015 VIII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Aderilo Antunes Alcântara Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº013/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº013/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$12.917,26 (doze mil, novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$27.914,42 (vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior e Rikelmy Lamonier Medeiros de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº014/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº014/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.877,00 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$8.238,62 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Jerônimo Felipe Reis de Souza e André Gustavo Pinheiro Neo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº015/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº015/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$13.670,83 (treze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Marta Ângela Sobreira Vanderleia e Grijalva Parente da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº018/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº018/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.641,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$7.483,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Eliria Maria Freitas de Queiroz e Izabel Braga Lopes Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº019/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº019/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$12.255,60 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$26.043,15 (vinte e seis mil, quarenta e três reais e quinze centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Mônica Gomes Aguiar e Clivia Lenny Bezerra do Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº020/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº020/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JATI - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.538,00 (mil, quinhentos e trinta e oito reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$4.357,66 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Maria de Jesus Diniz Nogueira e Antônia Elana Alves Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº021/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº021/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$15.000,00 (quinze mil reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$23.900,60 (vinte e três mil, novecentos reais e sessenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Fernando Antônio Vieira Assef e Rozivalda Ferreira de Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº022/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº022/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.830,20 (três mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$10.852,23 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Antônio Almir Bie da Silva e David Guerra Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº023/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº023/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.105,40 (dois mil, cento e cinco reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$5.965,30 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Holanda Guedes e Maria da Candeias Dantas Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº024/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº024/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$7.603,60 (sete mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$16.157,65 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Benedita Monteiro Santos Filho e Antônio Erisberto Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº025/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº025/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$6.216,20 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$13.209,42 (treze mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Gustavo Augusto Lima Bisneto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº026/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº026/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊCIA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$5.263,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$14.912,96 (quatorze mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Luiz Valterlin Coutinho e Caio Leonardo Vieira Coutinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº027/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº027/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPU - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$8.210,40 (oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$17.447,10 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Carlos Sérgio Rufino Moreira e Antônio Glaidson Martins de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº028/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº028/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.591,00 (mil, quinhentos e noventa e um reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$3.380,87 (três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Orlando de Holanda e Manuelena Barbosa Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº029/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº029/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$23.543,80 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$50.030,38 (cinquenta mil, trinta reais e trinta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Dagmauro Sousa Moreira e Jocijânia Oliveira Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº030/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº030/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$11.354,80 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$24.128,95 (vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Carlos Silva Duarte e Soraya Nogueira Diógenes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº031/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº031/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$7.298,60 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$15.509,53 (quinze mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro e Francimones Rolim Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº032/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº032/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$42.253,40 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$89.788,47 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Firmino Camurça Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº033/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº033/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARCO - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$5.006,20 (cinco mil, seis reais e vinte centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$10.638,17 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Grijalma Rocha da Silva e Helry Anderson Martins de Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº034/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº034/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$23.092,80 (vinte e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$49.072,20 (quarenta e nove mil, setenta e dois reais e vinte centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Àtila Cordeiro Câmara e Maria Cleonice dos Santos Caldas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº035/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº035/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$4.305,45 (quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$4.783,83 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Godofredo Lima Vieira e Denise Almeida da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº036/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº036/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$6.403,20 (seis mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$13.606,80 (treze mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Gonçalo Souto Diogo e Brenna Feitoza de Lima Dias Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº037/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº037/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARACURU - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.617,45 (três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Sidney de Andrade Gomes e Anderson Silva Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº038/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº038/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$4.683,56 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Pedro Vieira Filho e Ana Paula A. Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº039/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº039/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$924,33 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Luís Fernandes Bezerra Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº040/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº040/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.254,40 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro e reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$6.915,60 (seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Maria de Fátima Araújo e José Rivaldo Petrônio de Lucena.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº041/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº041/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.663,80 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$4.714,10 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Luís Fernandes Bezerra Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº042/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº042/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.954,40 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$8.403,10 (oito mil, quatrocentos e três reais e dez centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Raimundo Santiago Bessa e João Urânio Nogueira Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº043/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº043/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.134,55 (três mil, cento e trinta e quatro e reais e cinquenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$8.881,36 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Expedito José do Nascimento e Valéria Franco de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº044/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº044/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.165,60 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$6.726,90 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, João Francismar Dias e José Edinaldo Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº045/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº045/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$10.214,16 (dez mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Webston Nogueira Pinheiro e Lucia Cavalcante Gonçalves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº046/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº046/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$6.429,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$13.662,48 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Romano do Nascimento e Maria Alessandra Carvalho Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº047/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº047/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.808,80 (três mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$10.791,60 (dez mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e José Pinto da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº048/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº048/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$14.158,60 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$30.087,03 (trinta mil, oitenta e sete reais e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Raimundo Weber de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº049/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº049/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$4.125,40 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$8.766,47 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho e Cristiane Cordeiro Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº050/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº050/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$5.284,80 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$14.973,60 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Antonio Mendes de Carvalho e Alessandra Luiza Alves do Nascimento Celedonio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº051/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº051/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$11.327,80 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$32.095,43 (trinta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº052/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº052/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE UMARI - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.578,20 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$4.471,56 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Mirineide Pinheiro Moura e João Ramos dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº053/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº053/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE URUOCA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$5.873,50 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Kilsem Pessoa Aquino e Antonio Rodrigues Ferreira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº054/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº054/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE VARJOTA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.560,40 (três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$7.565,85 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Rosa Cândida Oliveira Ximenes e Ana Patrícia Sousa Ximenes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº055/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº055/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARACURU - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$6.511,40 (seis mil, quinhentos e onze e reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$13.836,72 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Sidney de Andrade Gomes e Anderson Silva Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº056/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº056/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$8.430,40 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$23.886,13 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Pedro Vieira Filho e Ana Paula A. Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº057/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº057/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORANGA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.843,50 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$5.251,30 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Carlisson Emerson Araujo da Assunção.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº058/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº058/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.258,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$2.258,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Manoel Novais Miranda e Maria Lêda Clementino de Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº059/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I- Doc. nº059/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLES - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resolução da CIB/CE Nº17/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº17/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R$9.022,75 (nove mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº060/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº060/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JATI - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$854,44 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Maria de Jesus Diniz Nogueira e Antônia Elana Alves Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº061/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº061/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.931,00 (mil, novecentos e trinta e um reais); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Lindomar Filomeno Oliveira e Karine Facó Almeida Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº062/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº062/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.967,66 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Analeda Neves Sampaio e Ana Hérica de Oliveira Rangel Luz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº063/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº063/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$12.829,33 (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Átila Cordeiro Câmara e Maria Cleonice dos Santos Caldas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº0642015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº064/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.453,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Gustavo Augusto Lima Bisneto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº065/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº065/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$23.474,11 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Firmo Camurça Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº066/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº066/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$6.308,22 (seis mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Carlos Silva Duarte e Soraya Nogueira Diógenes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº067/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº067/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.903,89 (três mil, novecentos e três reais e oitenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Tardiny Pinheiro Roberto e Kay France de A. P. Quinderé.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº068/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº068/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MAURITI - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$4.949,22 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Evanildo Simão da Silva e Albanita Cruz Martins Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº069/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº069/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARCO - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.781,22 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Grijalma Rocha da Silva e Helry Anderson Martins de Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº070/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº070/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo

com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.521,67 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Jerônimo Neto Brandão e Eloirles Regina Farias de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº071/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº071/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$7.014,00 (sete mil, quatorze reais); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Glauber Barbosa Castro e Tereza Cristina Mota de S. Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº072/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº072/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.908,67 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Francisco Jeová Sousa Cavalcante e Celi Regina Lima Bezerra Saraiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº073/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº073/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.615,22 (mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Wilebaldo Melo Aguiar e Letícia Reichel dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº074/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº074/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$177,88 (cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 26/03/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Jurandir Fonteles de Oliveira e Raimara Moreira de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº075/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº075/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$1.352,22 (mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, José Maria Bezerra Sipriano e Gabriela Maria Almeida Sipriano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº076/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº076/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$8.208,89 (oito mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Alexandre Magno Medeiros Alencar e Cristiane Araújo Vieira Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº077/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº077/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$692,56 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Maria Lucivane de Souza e Liana Thais Nery de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº078/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº078/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE OCARA - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$2.737,33 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Vânia Clementino Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº079/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº079/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.189,23 (três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Godofredo de Lima Vieira e Denise Almeida da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº080/2015
COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº080/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**; II- OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R$3.557,34 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Gonçalo Souto Diogo e Brenna Feitoza de Lima Dias Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº081/2015
COMPRA DESCENTRALIZADA - AFS

I- Doc. nº081/2015 - Extrato de Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**; II- OBJETO: A **verificação do recurso financeiro** do gestor municipal depositado no Fundo Municipal de Saúde, sendo aplicado pelo município na aquisição dos medicamentos, ficando o Estado responsável pela aplicação dos recursos em medicamentos relativos à sua contrapartida, conforme Resoluções CIB/CE nº16/2015, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da CIB/CE nº16/2015 e demais cláusulas do Termo de Acordo; V - VIGÊNCIA: 21/04/2015 até 20/01/2016; VI - DATA DE ASSINATURA: 01/04/2015; VII- SIGNATÁRIOS: Antonio Carlile Holanda Lavor, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra e Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenlfeld.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº067/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**. OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO, **veículo** em conformidade com os TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS, a seguir descritos, para a implantação do Transporte Sanitário Eletivo nos municípios da 20ª CRES, sendo gerenciado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE (CPSMJN). Nº454/2015; Tombamento: 347370; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMM - 5948; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055134; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007296-165CV. Nº455/2015; Tombamento: 347371; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMM - 7518; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055128; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007308-165CV. Nº453/2015; Tombamento: 347369; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/

Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 2068; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055139; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007310-165CV. Nº457/2015; Tombamento: 347373; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 5568; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055137; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007305-165CV. Nº452/2015; Tombamento: 347368; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 5038; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055138; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007309-165CV. Nº446/2015; Tombamento: 347361; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 4198; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055142; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007302-165CV. Nº447/2015; Tombamento: 347362; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMM - 0778; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC054618; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007165-165CV. Nº448/2015; Tombamento: 347363; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 3868; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055127; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007253-165CV. Nº449/2015; Tombamento: 347364; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 2588; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055133; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007297-165CV. Nº450/2015; Tombamento: 347367; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMM - 6358; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055132; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007127-165CV. Nº451/2015; Tombamento: 347366; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMM - 8198; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055130; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007292-165CV. Nº456/2015; Tombamento: 347372; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 5978; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055140; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007304-165CV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009 e Projeto QualiSUS - Rede, instituído pela Portaria/GM 396 de 04 de março de 2011. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e Moésio Loiola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº068/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**. OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO, **veículo** em conformidade com os TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS, a seguir descritos, para a implantação do Transporte Sanitário Eletivo nos municípios da 21ª CRES, sendo gerenciado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE (CPSMJN). Nº441/2015; Tombamento: 347356; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMM - 7398; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055135; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007291-165CV. Nº442/2015; Tombamento: 347357; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 4478; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055141; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007306-165CV. Nº443/2015; Tombamento: 347358; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMM - 9738; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055131; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007303-165CV. Nº444/2015; Tombamento: 347359; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 1658; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055129; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007290-165CV. Nº445/2015; Tombamento: 347360; Especificação: 01 (um) Ônibus completo; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: PMN - 7928; Cor: Branco; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Chassi: 93PB40N31FC055136; Combustível: DIESEL; RENAVAN: 400136; Conservação: NOVO; Motor: U1A007289-165CV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009 e Projeto QualiSUS-Rede, instituído pela Portaria/GM 396 de 04 de março de 2011. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota e José leite Gonçalves Cruz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº1885/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/000-04, neste ato representada por seu Secretário Adjunto da Saúde, **HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº9000006027453 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº435.375.883-72, com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Súmula 473 do STF, resolve **revogar o Contrato 1885/2014**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo nº0941498/2015. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2015

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Saúde, **FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA**, RG nº94002543271-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº800.105.633-34, residente e domiciliado nesta capital - Fortaleza-CE, resolve **TORNAR SEM EFEITO a Dispensa de Licitação nº038/2015**, publicada no Diário Oficial de 09 de abril de 2015, constante no processo nº1631476/2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 14 de abril de 2015.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº058, de 30/03/2015, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº46/2015 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS - POLI/R.BREJO SANTO. **Onde se lê**: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº37/2015. **Leia-se**: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº46/2015. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2015.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2015

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, sediada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **LAR ANTONIO DE PÁDUA**, estabelecida na Rua Fernando F. Melo, 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.325.673/0001-60. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação direta de empresa de mão de obra especializada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atendimento das necessidades das áreas administrativas e de informática desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº01/2015, contida no processo nº0067160/2015, de acordo com o Art.24, inciso IV e demais artigos aplicáveis da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04/04/2015. VALOR GLOBAL: R$733.230,17 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos), pagos em: A Contratante, por intermédio da sua célula competente, realizará o pagamento a Contratada através da emissão de NE (Nota de Empenho), mediante depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria Contratada que, preferencialmente, deverá ser no BANCO BRADESCO S.A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.21561.01.339037.00.0; 24200814.10.126.500.21562.01.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA-CONTRATANTE e ANÁLIA BUENO DE MELO- CONTRATADA.

Adriano Cândido de Castro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010- ESP-CE
PROCESSO Nº5551687/2014

OBJETO: **Aquisição de livros na área da saúde e ciências sociais**, para compor o acervo do Centro de Documentação e Biblioteca – CEDOB, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

EMPRESA **EDUCADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA - EPP**
CNPJ: 02.453.034/0001-67
GRUPO 01 – EDITORA ATLAS

ITEM	Descrição	UND	QDTE	VR. UNIT	V. VALOR R$
4	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO 7 ED.	UND	1	R$83,00	R$83,00
5	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	UND	2	R$72,00	R$144,00
6	MANUAL DE METODOLOGIA CIENTIFICA. 3. ED	UND	1	R$68,00	R$68,00
VALOR GLOBAL					R$295,00

GRUPO 02 – EDITORA ROCA

ITEM	Descrição	UND	QDTE	VR. UNIT	V. VALOR R$
11	COMUNICAÇÃO EM SAÚDE: ESTRATEGIAS PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE	UND	2	R$86,75	R$173,50
12	COMBINAÇÕES DOS PONTOS DE ACUNPUTURA	UND	1	R$283,20	R$283,20
13	SAÚDE MENTAL NO TRABALHO: DA TEORIA A PRATICA	UND	1	R$162,70	R$162,70
14	VIOLENCIA DOMESTICA E A CULTURA DA PAZ	UND	1	R$72,50	R$72,50
VALOR GLOBAL					R$691,90

GRUPO 05 – EDITORA HUCITEC

ITEM	Descrição	UND	QDTE	VR. UNIT	V. VALOR R$
20	SAÚDE SUPLEMENTAR BIOPOLÍTICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	UND	1	R$48,00	R$48,00
21	CIVILIZAÇÃO E DOENÇAS	UND	1	R$65,00	R$65,00
22	TRATADO DE SAÚDE COLETIVA	UND	1	R$189,00	R$189,00
VALOR GLOBAL					R$302,00

GRUPO 08 – EDITORA ARTMED

ITEM	Descrição	UND	QDTE	VR. UNIT	V. VALOR R$
34	10 MINUTOS PARA A FAMILIA: INTERVENÇÕES SISTÊMICA EM APS	UND	1	R$72,00	R$72,00
35	MICROBIOLOGIA DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS 2. ED.	UND	1	R$100,95	R$100,95
36	ROTINAS EM OBSTETRICIA	UND	1	R$167,95	R$167,95
37	MEDICINA AMBULATORIAL	UND	1	R$384,95	R$384,95
38	MODELOS PEDAGOGICOS EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA	UND	1	R$68,95	R$68,95
39	CURRICULO E IMAGINAÇÃO	UND	1	R$78,95	R$78,95
40	GESTÃO EM EDUCAÇÃO	UND	1	R$88,00	R$88,00
41	TRATADO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE. 2.VOL.	UND	1	R$464,95	R$464,95
42	RADIOLOGIA BÁSICA 2. ED.	UND	1	R$102,50	R$102,50
43	UM ESPELHO PARA A HUMANIDADE 8. ED	UND	1	R$76,00	R$76,00
44	PREVENÇÃO AO USO DE ÀLCOOL E DROGAS	UND	1	R$87,00	R$87,00
45	CULTURA, SAÚDE E DOENÇA 5. ED.	UND	1	R$117,00	R$117,00
46	IDEOLOGIA E CURRÍCULO	UND	1	R$71,20	R$71,20
47	COMO LER ARTIGOS CIENTÍFICOS	UND	1	R$79,00	R$79,00
48	ANAMNESE E EXAME FÍSICO: AVALIAÇÃO DIAGNOSTICO 2.ED	UND	1	R$99,00	R$99,00
49	DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM DA NANDA	UND	1	R$89,00	R$89,00
50	PSICOLOGIA DA SAÚDE: UMA ABORDAGEM BIOPSICOSSOCIAL 3.ED.	UND	1	R$149,00	R$149,00
51	PROJETO DE PESQUISA 3. ED.	UND	1	R$72,90	R$72,90
VALOR GLOBAL					R$2.369,30

GRUPO 10 – EDITORA MANOLE

ITEM	Descrição	UND	QDTE	VR. UNIT	V. VALOR R$
56	ENFERMAGEM E A SAÚDE DA CRIANÇA NA ATENÇÃO BÁSICA	UND	1	R$93,45	R$93,45
57	ENFERMAGEM E A SAÚDE DO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO BÁSICA	UND	1	R$132,00	R$132,00
58	FUNDAMENTOS DE SAÚDE COLETIVA E O CUIDADO DE ENFERMAGEM	UND	1	R$59,95	R$59,95
59	ENFERMAGEM, ANTROPOLOGIA E SAÚDE	UND	1	R$59,95	R$59,95
VALOR GLOBAL					R$345,35

GRUPO 11 – EDITORA ÉRICA/IATRIA

ITEM	Descrição	UND	QDTE	VR. UNIT	V. VALOR R$
61	BIOÉTICA: MEIO AMBIENTE, SAÚDE E PESQUISA	UND	1	R$88,12	R$88,12
62	TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	UND	1	R$93,60	R$93,60
63	GESTÃO ESTRATÉGICA NA SAÚDE: REFLEXÃO E PRÁTICA.. 4.ED.	UND	1	R$102,95	R$102,95
VALOR GLOBAL					R$284,67

GRUPO 13 – EDITORA ATHENEU

ITEM	Descrição	UND	QDTE	VR. UNIT	V. VALOR R$
68	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS 2.ED.	UND	1	R$208,00	R$208,00
69	MICROBIOLOGIA 5.ED.	UND	1	R$252,00	R$252,00
70	MANUAL DE DIABETES MILLITUS	UND	1	R$147,00	R$147,00
71	SAÚDE PÚBLICA: BASES CONCEITUAIS	UND	1	R$146,00	R$146,00
VALOR GLOBAL					R$753,00

Importa a presente ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO no valor global de R$5.041,19 (cinco mil, quarenta e um reais e dezenove centavos). ADJUDICO/HOMOLOGO o objeto acima Adjudicado pelo pregoeiro, conforme Aviso de Resultado Final de Licitação, às folhas 338, deste processo, em 06 de abril de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº07/2015

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para Concessão de 02 Bolsas de Extensão Tecnológica para atender as demandas das atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção a Saúde do Trabalhador, do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde do Trabalhador - CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA** o resultado final do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº07/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, ao dia 06 de abril de 2015

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Registre-se e publique-se.

Anexo: Resultado Final

EDITAL 07/2015 – BOLSISTA PROFESSOR VISITANTE – CEATS
Resultado Final
EDITAL 07/2015 - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA -
CEATS ÁREA GRADUAÇÃO - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40h

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1.	950.427.503-63	LÍGIA DARC DE SOUZA OLIVEIRA	-9.76
2.	600.499.703-05	MONALIZA PESSOA DE OLIVEIRA	-7.24
3.	037.767.323-42	ERIKA GUIDETTI	- 6.64
4.	041.736.763-52	NÍOBE GUIMARÃES FERNANDES	- 6.16
5.	009.218.543-66	NAIANE GOMES ANDRADE	- 6.10
6.	906.133.173-00	MARIA VANDERLIUDA DE SÁ PEREIRA	- 5.82
7.	042.363.413-52	DENNIS FAGNER DE VASCONCELOS	- 5.52

TOTAL DE CANDIDATOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO ÁREA ESPECIALIZAÇÃO -
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40h

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1.	015.525.133-35	HAVANA VASCONCELOS BARROSO	- 8.60
2.	021.535.453-23	DENISE COÊLHO DE SOUZA	- 8.28
3	892.416.223-34	ELIZÂNGELA DÁVILA ROCHA VIEIRA	- 8.22
4.	017.724.083-01	SABRINA DE SOUZA GURGEL	- 7.96
5.	056.137.154-75	MARIA LINDALVA ANDRADE MORAES	- 7.44
6.	770.696.843-04	DEUZA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	- 6.00
7.	035.528.144-93	ANDRESSA RÁLLIA AQUINO SOARES	- 5.8
TOTAL DE CANDIDATOS			- 14

*** *** ***

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº67-D/2015-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIS PEREIRA DE PAIVA**, ocupante da graduação de Sargento BM, matrícula nº100.884-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 30/03 à 06/04/2015, com a finalidade de formar a equipe a ser empregada no caminhão de abastecimento da CIOPAER naquela cidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº105/2015, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R$551,98 (quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº68-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA**, que exerce a função de motorista, matrícula nº083.631-3-7, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Quixadá-CE, no dia 24/03/2015, com a finalidade de apoiar as atividades realizadas pela Coordenadoria Orgânica e Logística/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº104/2015, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R$33,74 (trinta e três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº70-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº060.873-1-0, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Guaramiranga-CE, nos dias 31/03 e 01/04/2015, com a finalidade de cumprir portaria conjunta SSPDS/

CGD nº0014/2014, referente à atualização do sistema de informações policiais - SIP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº101/2015, concedendo-lhe (uma) diária e meia, no valor de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº71-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de cumprir mandados judiciais conforme diretriz operacional 10/2015-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº100/2015, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71-D/2015-GS DE 24 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CLODOALDO JANSEN BRAGA	Articulador (DNS-3)	300.201-1-1	III	26 à 28/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	Cabo PM	106.883-1-3	V	26 à 28/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
MARCELO MORAIS VASCONCELOS	Soldado PM	304.513-1-7	V	26 à 28/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									599,30

*** *** ***

PORTARIA Nº72-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de cumprir mandados judiciais conforme diretriz operacional 10/2015-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº99/2015, concedendo-lhes diárias 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº72-D/2015-GS DE 24 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.202-1-9	III	26 à 28/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	Articulador (DNS-3)	300.203-1-6	III	26 à 28/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
FABIANO COELHO SANTOS	Inspetor de Policia Civil	404.702-1-2	V	26 à 28/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									646,60

*** *** ***

PORTARIA Nº73-D/2015-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº108.430-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 23 à 30/03/2015, com a finalidade de formar a equipe a ser responsável pelo abastecimento das aeronaves da CIOPAER naquela cidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº98/2015, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R$551,98 (quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº74-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte e Russas-CE, com a finalidade de realizarem a manutenção e programação nos equipamentos de rádio, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº97/2015, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº74-D/2015-GS DE 24 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	Cabo PM	095.626-1-3	V	24 à 31/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	Soldado PM	303.474-1-2	V	24 à 31/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
LAENDROSON DA SILVA SOUSA	Soldado PM	587.892-1-6	V	24 à 31/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
TOTAL									1.655,94

*** *** ***

PORTARIA Nº75-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº96/2015, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75-D/2015-GS DE 20 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	Cabo PM	102.646-1-8	V	18 à 20/03/2015	Crateús-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
FRANCISCO RODNEY CABRAL REIS	Subtenente PM	102.621-1-9	V	18 à 20/03/2015	Crateús-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
TOTAL									322,00

*** *** ***

PORTARIA Nº76-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de formar a equipe a ser empregada na aeronave PR-GCG que realizará o transporte dignitário daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº95/2015, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº76-D/2015-GS DE 20 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTÔNIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Major PM	100.395-1-7	IV	19 à 20/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Capitão PM	108.096-1-4	IV	19 à 20/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
TOTAL									233,40

*** *** ***

PORTARIA Nº77-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizar investigação social dos candidatos ao provimento de vaga ao cargo de praça do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº93/2015, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77-D/2015-GS DE 24 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
FERNANDO DE SALES FERNANDES NETO	Soldado PM	151.285-1-8	V	23 à 25/03/2015	Crateús-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
HERCILIO PINTO CASTRO	Cabo PM	103.801-1-1	V	23 à 25/03/2015	Crateús-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
TOTAL									322,00

*** *** ***

PORTARIA Nº78-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de realizar investigação social dos candidatos ao provimento de vaga ao cargo de praça do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº92/2015, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº78-D/2015-GS DE 24 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS ACRESC.	DIÁRIAS TOTAL
OSÉAS JONAS CARNEIRO	Soldado PM	127.342-1-2	V	23 à 25/03/2015	Quixadá-CE	2 (duas) e meia	61,33	10%	168,66
JOÃO ADSON VASCONCELOS	Soldado PM	303.287-1-X	V	23 à 25/03/2015	Quixadá-CE	2 (duas) e meia	61,33	10%	168,66
TOTAL									337,32

*** *** ***

PORTARIA Nº79-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixeramobim-CE, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº91/2015, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79-D/2015-GS DE 20 DE MARÇO DE 2015.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
LUIS PEREIRA DE PAIVA	Sargento BM	100.884-1-0	V	18 e 19/03/2015	Quixeramobim-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JÚNIOR	Cabo PM	108.448-1-9	V	18 e 19/03/2015	Quixeramobim-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								184,00

*** *** ***

PORTARIA Nº80-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem a segurança da base da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº90/2015, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº80-D/2015-GS DE 20 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS ACRESC.	DIÁRIAS TOTAL
MANUEL MARCOS SIMÃO DE CARVALHO	Sargento BM	104.350-1-3	V	20 à 27/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
FRANCISCO ALBERTO FROTA DO NASCIMENTO	Cabo PM	039.465-1-7	V	20 à 27/03/2015	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
TOTAL									1.103,96

*** *** ***

PORTARIA Nº81-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Umirim-CE, com a finalidade de cumprirem diretriz operacional 07/2015-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº84/2015, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81-D/2015-GS DE 20 DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL
JOSE ALBERCIO PEREIRA SILVA	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.208-1-2	III	17/03/2015	Umirim-CE	½ (meia)	77,10	38,55
FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	Cabo PM	095.626-1-3	V	17/03/2015	Umirim-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ROGERIO VIANA DE ANDRADE	Soldado PM	136.047-1-1	V	17/03/2015	Umirim-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								99,89

*** *** ***

PORTARIA Nº82-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ WELLISTON RODRIGUES DE PAIVA**, ocupante da graduação de Major PM, matrícula nº099.463-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixeramobim-CE, no período de 19 à 21/03/2015, com a finalidade de realizar levantamento topográfico para a instalação de uma base da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº94/2015, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de março de 2015.

Raufilio Santiago Vidal
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***